



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**

**REGISTRO DE PREÇOS**  
**MENOR PREÇO**

Procedimento licitatório regido: pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10/2024, em observância ao que prescreve a Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações, e, ainda, mediante as condições estabelecidas no instrumento convocatório/edital.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.**

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**Abertura da Sessão Pública: Às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 30/06/2026.**

Endereço Eletrônico: As propostas de preços e os arquivos contendo os documentos de habilitação deverão ser registradas, pelos licitantes interessados, exclusivamente por meio eletrônico no endereço <https://app.licitardigital.com.br>

**VALÉRIA TAMIRES SOARES**  
Agente de Contratação (Pregoeira)



**EDITAL 016/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2026**

**PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrado no CNPJ/MF sob n.º 16.901.381/0001-10, com sede na Praça 31 de Março, 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG, CEP 39.360-000, Isenta de Inscrição Estadual, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 10/2024, e das exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 01, de 23 de janeiro de 2025. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

**DATA DA SESSÃO: 30/06/2026**

**HORÁRIO: 08h30min (oito horas e trinta minutos)**

**LOCAL: PLATAFORMA LICITAR DIGITAL –<https://app.licitardigital.com.br>**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO**

**MODO DE DISPUTA: FECHADO E ABERTO**

**IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ AS 23H59MIN DO DIA 25/06/2026.**

**OS LICITANTES ENCAMINHARÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, CONCOMITANTEMENTE COM A PROPOSTA, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA; CASO O LICITANTE NÃO ENCAMINHE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, O MESMO SERÁ DESCLASSIFICADO/INABILITADO, E PENALIZADO.**

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em **ITENS/LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotos forem de seu interesse.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**

### **SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



**1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM/LOTES**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** Órgão Gerenciador: Secretária Municipal de Administração.

**2.2.** Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal Assistência Social, Secretaria Municipal Desenvolvimento de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal Esporte e Cultura, Turismo e Lazer.

**2.3.** Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

**2.4.** A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**2.5.** Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

**2.5.1.** As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

**2.5.2.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**2.6.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

**2.7.** É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

## **3. DO CREDENCIAMENTO.**

**3.1.** Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma licitar digital, por meio do site <https://app.licitardigital.com.br>, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



**3.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

**3.3.** O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.4.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PLATAFORMA LICITAR DIGITAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.4.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na **PLATAFORMA LICITAR DIGITAL** -<https://app.licitardigital.com.br>

**4.1.1** CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO – CADASTRO NA PLATAFORMA LICITAR DIGITAL

**4.1.2** Poderão participar do presente certame exclusivamente pessoas jurídicas, devidamente constituídas e com objeto social compatível com o objeto desta licitação.

**4.1.3** Para fins de habilitação e julgamento das propostas, somente serão reconhecidos e considerados válidos os cadastros realizados na plataforma “Licitar Digital” na modalidade “Pessoa Jurídica”.

**4.1.4** Não serão aceitos, sob qualquer hipótese, cadastros efetuados como “Pessoa Física”, ainda que o proponente possua CNPJ vinculado ou exerça atividade empresarial individual, tendo em vista que tal modalidade não se enquadra nas exigências de participação estabelecidas neste edital.

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

**4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



- 4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.3.5.** Que estejam sob falência;
- 4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

**4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**

**4.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

**4.5.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.5.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.5.2.** Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

**4.5.3.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**4.5.4.** Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

**4.5.5.** Que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



**4.5.6.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

**4.5.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.6.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

**6.1.** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



- 6.1.2.** Marca de cada item ofertado;
- 6.1.3.** Fabricante de cada item ofertado;
- 6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.** Não é permitida a previsão de preços diferentes para o mesmo item.
- 6.8.** Não serão permitidas propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

- 7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2.** As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.
- 7.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



**7.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.4.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

**7.5.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.6.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.7.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,50(cinquenta centavos)**.

**7.8.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **FECHADO E ABERTO**, o Modo de Disputa Fechado e Aberto é composto por duas fases abertas, sendo a primeira fechada e segunda aberta (assim como no modo de disputa aberto):

- A primeira fase fechada correrá pelos licitantes onde cadastrarão as suas propostas no sistema sem saber se participarão da fase aberta de lances;
- A segunda fase será aberta e só participarão a menor oferta e todas que estejam até 10% da menor oferta, sendo obrigatório o mínimo de três ofertas. Caso não possua o mínimo de três ofertas o sistema irá igualar as três melhores ofertas e assim seguirá para etapa aberta deste modo de disputa.

**7.9.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.10.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.11.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.12.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.

**7.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



- 7.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15.** Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.16.** O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.
- 7.17.** A Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
- 7.18.** No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no <https://app.licitardigital.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.15.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.16.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.20.** As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.21.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.22.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



- 7.23.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.24.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.25.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 7.25.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.25.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- 7.25.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.25.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- 7.26.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.26.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.26.2.** empresas brasileiras;
- 7.26.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 7.27.** Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.28.** A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.29.** Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

**7.30.** Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.2.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

**8.3.** Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.4.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

**8.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.7.** O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.7.1.** Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.8.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.9.** O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, prorrogáveis por igual período, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

**9.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

**9.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>);

**9.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP: (<https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedorweb/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul>)

;

**9.1.5.** Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

**9.1.6.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio da **PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL** -<https://app.licitardigital.com.br/login>, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



**9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes da **PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL** - <https://app.licitardigital.com.br/login>, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**9.3.** Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

**9.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02:00** horas sob pena de inabilitação.

**9.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.6.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.7.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.8.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.9.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.10.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



**9.10.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.10.3.** No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.10.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.10.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.10.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.10.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.10.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**9.11.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**9.11.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.11.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.11.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



**9.11.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

**9.11.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**9.11.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.11.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.12. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.12.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.13.1.** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

**9.13.2.** fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**9.14.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.14.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.15.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



**9.16.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.17.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.18.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.19.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.20.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DOS RECURSOS.**

**10.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de **30 (trinta) minutos**.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito.

**10.3.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

**10.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **11. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



- 11.1.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.
- 11.2.** Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 11.3.** Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
- 11.4.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 11.5.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 11.6.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.
- 11.7.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

**12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

- 12.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS**

- 13.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.
- 13.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 13.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 13.4.** O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;
- 13.5.** As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



**13.6.** Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

**13.7.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

**13.7.1.** Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

**13.7.2.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

**13.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor**

**13.8.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

**13.8.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

**13.8.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**13.8.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

**13.8.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

**13.9. Do Cancelamento dos preços registrados**

**13.9.1.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**13.9.1.1.** Por razão de interesse público;

**13.9.1.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**13.9.1.3.** Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

**14. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**14.1.** O índice de reajustamento é IGP-M, as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



**14.2.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**14.2.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**14.2.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**14.3.** Da Negociação de preços registrados:

**14.3.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**14.3.2.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**14.3.3.** Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

**14.3.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

**14.3.5.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

**14.3.6.** Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**14.3.7.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



**14.3.8.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**14.3.9.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**15.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo deste edital.

**16. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**16.1.** É expressamente proibida a subcontratação para a execução do objeto deste Termo de Referência, sem a prévia autorização do Órgão Gerenciador.

**17. DO PAGAMENTO.**

**17.1.** O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

**17.2.** Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

**17.3.** Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

**17.4.** Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

**17.5.** O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à Contratada.

**17.6.** Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

**17.7.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**18.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



- 18.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total a Ata de Registro de Preços;
- 18.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 18.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 18.1.4. Não assinar Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 18.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 18.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 18.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços
- 18.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 18.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**18.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**18.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**18.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

**18.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Lagoa dos Patos/MG, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**19.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



**19.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <https://app.licitardigital.com.br>**

**19.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Plataforma licitar digital no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**19.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**19.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**19.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**19.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**19.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://app.licitardigital.com.br/login>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**19.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**20.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**20.2.** É vedado à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021;

**20.3.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

**20.4.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**20.5.** No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**20.6.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**20.7.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.8.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



**20.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**20.10.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**20.11.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**20.11.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**20.12.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**20.13.** O Município de Lagoa dos Patos/MG poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**20.13.1.** A anulação do Pregão induz à extinção da Ata de Registro de Preços

**20.13.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**20.14.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**20.15.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://app.licitardigital.com.br/login>, no portal <https://www.gov.br/pncp/pt-bre> no site do Município <https://lagoadospatos.mg.gov.br/licitacao> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça 31 de Março, Nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 16h00min, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

**20.16.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I**– TERMO DE REFERÊNCIA;

**ANEXO II**– MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**ANEXO III**- MINUTA DE CONTRATO

Lagoa dos Patos/MG, 30 de abril de 2026.

Sebastião Claudio Reis  
Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO, PRAZO DE VIGÊNCIA E FUNDAMENTAÇÃO.**

**1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG, Conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:**

**1.2. Especificações e quantitativos dos itens;**

SEQ	ITEM	DESCRICAÇÃO DO ITEM	VALOR UN	QUANT	UN	TOTAL
<b>LOTE 1</b>						
50	213336	BANDEIRA SINALIZAÇÃO ENDEMIAS. BANDEIRA DE SINALIZAÇÃO AMARELA COM SUPORTE. 01 BANDEIRA SINALIZADORA NA COR AMARELA COM TAMANHO 25 X 35 CM COM CABO DE MADEIRA DE 32 CM. COM APLICAÇÃO DA LOGO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE EM LOCAL VISÍVEL E INSCRIÇÃO: COMBATE A DENGUE? (CONFEÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA). CATMAT: 600279	R\$ 186,62	15	UN	R\$ 2.799,30
53	213339	BANDEIRA DO BRASIL TECIDO. · DIMENSÕES GENEROSAS: BANDEIRA DO BRASIL MEDINDO 1,92M X 1.35 M, IDEAL PARA EXIBIÇÃO EM MASTROS E PERFEITA PARA DECORAÇÃO EM EVENTOS E CELEBRAÇÕES · DUPLA FACE PREMIUM: CONFECCIONADA COM DUAS CAMADAS DE TECIDO SOBREPOSTAS, GARANTINDO VISIBILIDADE PERFEITA DOS DOIS LADOS DA BANDEIRA · MATERIAL DURÁVEL: PRODUZIDA EM TECIDO OXFORD DE ALTA QUALIDADE, OFERECENDO RESISTÊNCIA E CORES VIBRANTES QUE MANTÊM SUA INTENSIDADE.CATMAT:600279	R\$ 186,85	6	UN	R\$ 1.121,10
54	213340	BANDEIRA DE MINAS TECIDO. · DIMENSÕES GENEROSAS: BANDEIRA DO BRASIL MEDINDO 1,92M X 1.35 M, IDEAL PARA EXIBIÇÃO EM MASTROS E PERFEITA PARA DECORAÇÃO EM EVENTOS E CELEBRAÇÕES · DUPLA FACE PREMIUM: CONFECCIONADA COM DUAS CAMADAS DE TECIDO SOBREPOSTAS, GARANTINDO VISIBILIDADE PERFEITA DOS DOIS LADOS DA BANDEIRA · MATERIAL DURÁVEL: PRODUZIDA EM TECIDO OXFORD DE ALTA QUALIDADE, OFERECENDO RESISTÊNCIA E CORES VIBRANTES QUE MANTÊM SUA INTENSIDADE. CATMAT:600279	R\$ 177,63	6	UN	R\$ 1.065,78



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



55	213341	BANDEIRA DE LAGOA DOS PATOS TECIDO. · DIMENSÕES GENEROSAS: BANDEIRA DO BRASIL MEDINDO 1,92M X 1.35 M, IDEAL PARA EXIBIÇÃO EM MASTROS E PERFEITA PARA DECORAÇÃO EM EVENTOS E CELEBRAÇÕES · DUPLA FACE PREMIUM: CONFECCIONADA COM DUAS CAMADAS DE TECIDO SOBREPOSTAS, GARANTINDO VISIBILIDADE PERFEITA DOS DOIS LADOS DA BANDEIRA · MATERIAL DURÁVEL: PRODUZIDA EM TECIDO OXFORD DE ALTA QUALIDADE, OFERECENDO RESISTÊNCIA E CORES VIBRANTES QUE MANTÊM SUA INTENSIDADE. CATMAT:600279	R\$ 184,54	6	UN	R\$ 1.107,24
1	213287	BATA PARA PACIENTES. BATA PARA PACIENTES PRODUTO: PERCAL MISTO, COMPOSIÇÃO: 50% ALGODÃO, 50% POLIÉSTER Nº DE FIOS: 180. TRATAMENTO: SOLIDEZ AO CLORO, AZUL CLARO, TRATAMENTO DE SOLIDEZ AO CLORO. COM A LOGOMARCA DA COM A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM LOCAL VISÍVEL. TAMANHOS: P, M, G, GG, XG (CONFEÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) CATMAT: 397032	R\$ 103,70	60	UN	R\$ 6.222,00
3	213289	BONÉ TIPO ÁRABE. BONÉ TIPO BICO DE PATO EM BRIM ESPECIFICAÇÃO: CORES VARIADAS O/ SERIGRAFIA DE 5X5 CM. BONÉ MODELO ÁRABE EM TECIDO DE BRIM SOLASOL, CO M ABA TIPO BICO DE PATO, COM OS CANTOS ARREDONDADOS, CARNEIRA DO PRÓPRIO TECIDO COM 2 CM DE LARGURA EMBAINHANDO TODO O CONTO RNO INTERNO INFERIOR PROTEÇÃO PARA O PESCOÇO NO MESMO TECIDO DO BONÉ DE NO MÍNIMO 25 CM COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA. SECRETARIA DE MUNICIPAL REQUERENTE. (CONFEÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) CATMAT: 624019	R\$ 45,53	50	UN	R\$ 2.276,50
4	213290	CALÇA DE BRIM COM ELÁSTICO FAIXA REFLEXIVA. CALÇA - CALÇA DE BRIM, MATERIAL: BRIM LEVE MISTO, 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, MODELO: TRADICIONAL. QUANTIDADE BOLSOS: 4. TAMANHOS P, M, G, GG, XG E EXGG OS QUAIS SERÃO SOLICITADOS NO MOMENTO DA COMPRA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO. COM FAIXA REFLEXIVA. CORES A DEFINIR NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DE CADA TAMANHO, SENDO ELES: PP, P, M, G, GG, XG E EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS CATMAT: 610472	R\$ 110,58	150	UN	R\$ 16.587,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



5	213291	CALÇA FEMININA OXFORD. CALÇA FEMININA CALÇA SOCIAL FEMININA RETA EM TECIDO OXFORD 100% NA COR PRETA COM UM BOTÃO ZIPER FRONTAL E 02 BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, 02 BOLSOS TRASEIROS. (TAMANHOS P/M/G/GG) - CALÇA SOCIAL FEMININA EM TECIDO OXFORD NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DE CADA TAMANHO, SENDO ELES: PP, P, M, G, GG, XG E EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS CATMAT: 151064	R\$ 108,98	49	UN	R\$ 5.340,02
6	213292	CALÇA MASCULINA SOCIAL. CALÇA MASCULINA MATERIAL: OXFORD/TWO WAY MODELO: SOCIAL TIPO BOLSO: EMBUTIDOS TIPO FACA E TRAZEIROS EMBUTIDOS TAMANHO: P, M, G, GG, XG E EXGG COR: PRETA QUANTIDADE PREGAS: 1 VOLTADA PARA O LADO INTERNO UN CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PASSADORES PARA CINTO TIPO BRAGUILHA: COM ZÍPER QUANTIDADE BOLSOS: 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIROS NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DE CADA TAMANHO, SENDO ELES: P, M, G, GG, XG E EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS. CATMAT: 614124	R\$ 103,45	42	UN	R\$ 4.344,90
7	213293	CALÇA MASCULINA MODELO ESPORTIVO. CALÇA MASCULINA MATERIAL: 52% ALGODÃO E 48% POLIESTER MODELO: ESPORTIVO TIPO BOLSO: BOLSO COM ZIPER TAMANHO: P, M, G, GG, COR: PRETA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PREGA CINTURA COM CORDÃO QUANTIDADE BOLSOS: 2 TRASEIROS E 2 DIANTEIROS COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA DE MUNICIPAL REQUERENTE NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DE CADA TAMANHO, SENDO ELES: P, M, G, GG, PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS. (CONFEÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) CATMAT: 613300	R\$ 100,43	18	UN	R\$ 1.807,74
8	213294	CALÇA MASCULINA BRIM ½ CÓS, COM ELÁSTICO. CALÇA MASCULINA MATERIAL: BRIM PESADO MODELO: TRADICIONAL, TAMANHO: 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 TIPO DE CINTURA: MÉDIA ½ CÓS, COM ELÁSTICO ATRÁS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PASSADORES PARA CINTO TIPO BRAGUILHA: COM ZÍPER QUANTIDADE BOLSOS: 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIROS 98% ALGODÃO E 2% ELASTANO. NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DE CADA TAMANHO, SENDO ELES: 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS. CATMAT: 610472	R\$ 102,22	105	UN	R\$ 10.733,10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



9	213295	CALÇA FEMININA BRIM ½ CÓS, COM ELÁSTICO. CALÇA FEMININA MATERIAL: BRIM PESADO MODELO: TRADICIONAL, TAMANHO: 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 TIPO DE CINTURA: MÉDIA ½ CÓS, COM ELÁSTICO ATRÁS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PASSADORES PARA CINTO TIPO BRAGUILHA: COM ZÍPER QUANTIDADE BOLSOS: 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIROS COMPOSIÇÃO: 98% ALGODÃO E 2% ELASTANO. NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DE CADA TAMANHO, SENDO ELES: P, P, M, G, GG, XG E EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS. CATMAT: 151064	R\$ 102,33	52	UN	R\$ 5.321,16
10	213296	CALÇA SOCIAL FEMININA TECIDO TWO WAY. CALÇA FEMININA CALÇA SOCIAL FEMININA, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E DOIS TRASEIROS EMBUTIDOS FECHAMENTO COM ZÍPER DE NYLON E 01 BOTÃO, FRENTE LISA CÓS ALTO COM PASSADORES PARA CINTO TRÁS: CÓS ELÁSTICO COSTURAS REFORÇADAS E EM TECIDO TWO WAY 94% POLIÉSTER / 6% ELASTANO.COM PERNA RETA, NA COR PRETA TAMANHOS P, M, G, GG, X E EXGG NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DE CADA TAMANHO, SENDO ELES: PP, P, M, G, GG E XG E EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS. (CONFECCÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA).CATMAT: 151064	R\$ 102,60	150	UN	R\$ 15.390,00
11	213297	CALÇA SOCIAL MASCULINA GABARDINI. CALÇA CALÇA, MATERIAL: GABARDINE, MODELO: SOCIAL, QUANTIDADE BOLSOS: 4, SENDO 2 FRONTAIS E 2 TRASEIROS UN, TIPO BOLSO: EMBUTIDOS, TIPO CÓS: ENTRETELADO E FORRADO COM 8 PASSADOREES, FECHÁVEL, TIPO BRAQUILHA: COM 2 BOTÕES FRONTAIS, COM ZIPER, COR: A DEFINIR, TAMANHO: P, M, G, GG, XG E EXGG TIPO USO: CONTÍNUO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAINHA VIRADA PARA DENTRO COM 2 CM. NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DE CADA TAMANHO, SENDO ELES: P, P, M, G, GG E XG E EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS. (CONFECCÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) CATMAT: 241272	R\$ 100,33	25	UN	R\$ 2.508,25
12	213298	CALÇA UNIFORME TECIDO JEANS. CALÇA UNIFORME ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: MASCULINA OU FEMININA EM TECIDO JEANS100% ALGODÃO, COM 2 BOLSOS EXTERNOS NA FRENTE E 2 BOLSOS ATRÁS, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE. TAMANHOS: 38, 40, 42,	R\$ 98,40	30	UN	R\$ 2.952,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



		44, 46,48. NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DE CADA TAMANHO, PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS. (CONFEÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) CATMAT: 487685				
13	213299	CAMISA MASCULINA /FEMININA - MANGA LONGA. CAMISA UNIFORME, TECIDO COM 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO, FIO 60, TIPO MANGA: LONGA COM PUNHO SIMPLES/PESPONTADO., TIPO COLARINHO: ENTRETRELADO/ INDEFORMÁVEL/ PESPONTADO. TIPO BOLSO: 01 BOLSO CHAPEADO SEM TAMPA, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO POR 07 BOTÕES FRONTAIS, E 2 (DOIS) SEQUÊNCIAS EM CADA MANGA. TAMANHO: PP, P, M, G, GG E EXGG TIPO CAMISA: SOCIAL COR: A DEFINIR BORDADO: 1) NOME DA SECRETARIA SOLICITANTE NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO 2) LOGO DO ÓRGÃO NA MANGA ESQUERDA 3) LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS NA MANGA DIREITA E LOGO DA ADMINISTRAÇÃO. NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DE CADA TAMANHO, SENDO ELES: PP, P, M, G, GG E EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS. (CONFEÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) CATMAT: 255412	R\$ 160,79	75	UN	R\$ 12.059,25
14	213300	CAMISA MASCULINA /FEMININA - MANGA CURTA. CAMISA UNIFORME TECIDO COM 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO, FIO 60. TIPO MANGA: CURTA COM PUNHO SIMPLES/PESPONTADO., TIPO COLARINHO: ENTRETRELADO/ INDEFORMÁVEL/ PESPONTADO. TIPO BOLSO: 01 BOLSO CHAPEADO SEM TAMPA, TAMANHO: SOB MEDIDA PP, P, M, G, GG E EXGG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO POR 07 BOTÕES FRONTAIS, E 2 (DOIS) SEQUÊNCIAS EM CADA MANGA. TIPO CAMISA: SOCIAL COR: A DEFINIR BORDADO: 1) NOME DA SECRETARIA SOLICITANTE NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO 2) LOGO DO ÓRGÃO NA MANGA ESQUERDA 3) LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS NA MANGA DIREITA E LOGO DA ADMINISTRAÇÃO. NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DE CADA TAMANHO, SENDO ELES: PP, P, M, G, GG E EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS. (CONFEÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA)	R\$ 155,67	210	UN	R\$ 32.690,70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



		CATMAT: 255412				
15	213301	<p>CAMISA UNIFORME FEMININO, MALHA PIQUET. CAMISA UNIFORME FEMININO, MATERIAL: MALHA PIQUET (50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO), TIPO MANGA: CURTA, TIPO COLARINHO: GOLA POLO / COM BOLSO DO LADO ESQUERDO/ COR: A DEFINIR, TAMANHO: P, M, G, GG, XG, XGG, EG, EGG. MODELO TRADICIONAL E BABY LOOK TIPO USO:ADMINISTRATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ABERTURA FRONTAL 0/PEITILHO COM 2 BOTÕES/PUNHOS RIBANA BORDADO: 1) NOME DA SECRETARIA SOLICITANTE NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO 2) LOGO DO ÓRGÃO NA MANGA ESQUERDA 3) LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS NA MANGA DIREITA E LOGO DA ADMINISTRAÇÃO NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DE CADA TAMANHO, SENDO ELES: PP, P, M, G, GG E EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS. (CONFECCÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) CATMAT: 603095</p>	R\$ 84,93	230	UN	R\$ 19.533,90
16	213302	<p>CAMISA UNIFORME FEMININO, BABY LOOK. CAMISA UNIFORME FEMININO TIPO: BABY LOOK MATERIAL: MALHA PIQUET (50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO),), TRAMA TIPO COLMÉIA, FIO 30.1, GRAMATURA 210G/M². TIPO MANGA: CURTA, MANGAS COM RIBANA, TIPO COLARINHO: GOLA PÓLO COM BOLSO DO LADO ESQUERDO/ COR: A DEFINIR TAMANHO: P, M, G, GG, XG, XGG, EG, EGG. TIPO USO: ADMINISTRATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ABERTURA FRONTAL 0/ PEITILHO COM 2 BOTÕES/PUNHOS BORDADO: 1) NOME DA SECRETARIA SOLICITANTE NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO 2) LOGO DO ÓRGÃO NA MANGA ESQUERDA 3) LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS NA MANGA DIREITA E LOGO DA ADMINISTRAÇÃO. NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DE CADA TAMANHO, SENDO ELES: PP, P, M, G, GG E EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS. (CONFECCÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) CATMAT: 603095</p>	R\$ 74,97	78	UN	R\$ 5.847,66
17	213303	<p>CAMISA UNIFORME MASCULINO, MALHA PIQUET. CAMISA UNIFORME MASCULINO, MATERIAL: MALHA PIQUET (50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO), TRAMA TIPO COLMÉIA, FIO 30.1, GRAMATURA 210G/M². TIPO MANGA: CURTA, MANGAS COM RIBANA, TIPO COLARINHO: GOLA POLO COM BOLSO DO LADO ESQUERDO/ CORES DIVERSAS</p>	R\$ 87,93	132	UN	R\$ 11.606,76



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



		TAMANHO: P, M, G, GG, XG, XGG, EG, EGG. TIPO USO: ADMINISTRATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL /PEITILHO COM 2 BOTÕES/PUNHOS BORDADO: 1) NOME DA SECRETARIA SOLICITANTE NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO 2) LOGO DO ÓRGÃO NA MANGA ESQUERDA 3) LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS NA MANGA DIREITA LOGO DA ADMINISTRAÇÃO NAS COSTAS. NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DE CADA TAMANHO, SENDO ELES: P, M, G, GG E EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS. (CONFEÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) CATMAT: 603095				
18	213304	CAMISA MANGA LONGA DE BRIM. CAMISA UNIFORME CAMISA MANGA LONGA DE BRIM CONFECCIONADA EM BRIM, MANGA LONGA COM ELÁSTICO, COM FECHAMENTO FRONTAL BOTÕES, 1 BOLSO NO PEITO, COM FAIXA REFLETIVA NO PEITO E NO COTOVELO, COR CINZA COM O TERÇO SUPERIOR NA COR LARANJA, IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DO ÓRGÃO NAS COSTAS E NO BOLSO (EM ATÉ 5 CORES) COR: A DEFINIR TAMANHO: P, M, G, GG, XG, XGG, EG, EGG. BORDADO: 1) NOME DA SECRETARIA SOLICITANTE NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO 2) LOGO DO ÓRGÃO NA MANGA ESQUERDA 3) LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS NA MANGA DIREITA LOGO DA ADMINISTRAÇÃO NAS COSTAS NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DE CADA TAMANHO, SENDO ELES: P, M, G, GG E EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS. (CONFEÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) · CATMAT: 622523	R\$ 76,25	300	UN	R\$ 22.875,00
19	213305	CAMISA MANGA LONGA BRIM. · CAMISA UNIFORME CAMISA BRIM PROFISSIONAL MANGA LONGA MODELO: ABERTA COM FECHAMENTO EM BOTÕES FRONTAIS · TECIDO: BRIM LEVE 100% ALGODÃO · BOLSO: 1 BOLSO CHAPADO NO LADO ESQUERDO · COR: A DEFINIR TAMANHO: P, M, G, GG, XG, XGG, EG, EGG. BORDADO: 1) NOME DA SECRETARIA SOLICITANTE NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO 2) LOGO DO ÓRGÃO NA MANGA ESQUERDA 3) LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS NA MANGA DIREITA LOGO DA ADMINISTRAÇÃO NAS COSTAS · PUNHOS: COM FECHAMENTO POR BOTÃO COSTURA: REFORÇADA PARA MAIOR DURABILIDADE NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DE CADA TAMANHO, SENDO ELES: P, M, G, GG	R\$ 161,67	35	UN	R\$ 5.658,45



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



		E EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS (CONFEÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA). CATMAT: 622523				
20	213306	CAMISETA EM MALHA FRIA MANGA CURTA PARA EVENTOS. CAMISA UNIFORME TIPO: UNISSEX TIPO MANGA: CURTA TIPO GOLA: CARECA COR: A DEFINIR TAMANHO: P, M, G, GG, XG E EXGG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO. MODELO TRADICIONAL E BABYLOOK MATERIAL: MALHA FRIA COM BOLSO DO LADO ESQUERDO BORDADO: 1) NOME DA SECRETARIA SOLICITANTE NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO 2) LOGO DO ÓRGÃO NA MANGA ESQUERDA 3) LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS NA MANGA DIREITA E LOGO DA ADMINISTRAÇÃO. NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DE CADA TAMANHO, SENDO ELES: P, M, G, GG, XG E EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS. (CONFEÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA). CATMAT: 614133	R\$ 68,67	640	UN	R\$ 43.948,80
21	213307	CAMISETA EM MALHA FRIA MANGA CURTA. CAMISA UNIFORME TIPO: UNISSEX TIPO MANGA: CURTA TIPO GOLA: CARECA COR: A DEFINIR TAMANHO: P, M, G, GG, XG E EXGG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO. MODELO TRADICIONAL E BABYLOOK MATERIAL: MALHA FRIA COM BOLSO DO LADO ESQUERDO BORDADO: 1) NOME DA SECRETARIA SOLICITANTE NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO 2) LOGO DO ÓRGÃO NA MANGA ESQUERDA 3) LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS NA MANGA DIREITA E LOGO DA ADMINISTRAÇÃO. APLICAÇÃO: UNIFORME. NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DE CADA TAMANHO, SENDO ELES: P, M, G, GG, XG E EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS. (CONFEÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) CATMAT: 614133	R\$ 68,67	172	UN	R\$ 11.811,24
22	213308	CAMISETA PARA EVENTOS DRY FIT. CAMISA UNIFORME TIPO: UNISSEX TIPO MANGA: CURTA TIPO GOLA: CARECA TAMANHO: P, M, G, GG, XG E EXGG, MASCULINO E FEMININO. MODELO TRADICIONAL E BABY LOOK MATERIAL: DRY FIT APLICAÇÃO: CAMISetas PARA EVENTOS COM SUBLIMAÇÃO FRENTE E/OU COSTA PARCIAL, PESCOÇO REDONDO COM GOLA EM PUNHO, CORES DIVERSAS. (CONFEÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE	R\$ 70,39	450	UN	R\$ 31.675,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



		DA EMPRESA) CATMAT: 630229				
23	213309	CAMISETA PARA EVENTOS DRY FIT. CAMISA UNIFORME TIPO: FEMININA BABY LOOK TIPO MANGA: CURTA TIPO GOLA: CARECA TAMANHO: P, M, G, GG, XG E EXGG, FEMININO. MATERIAL: DRY FIT APLICAÇÃO: CAMISETAS PARA EVENTOS COM SUBLIMAÇÃO FRENTE E/OU COSTA PARCIAL, PESCOÇO REDONDO COM GOLA EM PUNHO, CORES DIVERSAS. (CONFEÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) CATMAT: 630229	R\$ 67,96	200	UN	R\$ 13.592,00
24	213310	CAMISETA MANGA CURTA AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS. CAMISA UNIFORME CAMISETA EM MALHA FRIA, MANGA CURTA, COMPOSIÇÃO (67% POLIÉSTER / 33% VISCOSE) COM GRAMATURA DE 160 G/M <sup>2</sup> , NA COR CAQUI COM ABERTURA PARA DOIS BOTÕES. A GOLA POLO, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA 100% ACRÍLICA, COM LARGURA DE 3,0CM NA COR CAQUI, COM MANGAS CURTAS. NA FRENTE DEVERÁ TER BOLSO DO LADO ESQUERDO CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS NO BOLSO, ESCRITO ACIMA DO BRASÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ABAIXO DO BRASÃO ESCRITO ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, SENDO: O BRASÃO NA COR PADRÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHOS E CORES DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. ATRÁS DEVERÁ TER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS E ABAIXO DO BRASÃO ESCRITO: COMBATE A ENDEMIAS, SENDO: O SLOGAN E O BRASÃO NA COR PADRÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA NA COR PRETA. TAMANHOS/MEDIDAS: P, M, G, GG, XG, EXGG, MASCULINO E FEMININO. CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE FABRICAÇÃO, TAMANHO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DE CADA TAMANHO, SENDO ELES: P, M, G, GG, XG E EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS. (CONFEÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) CATMAT: 614133	R\$ 70,97	16	UN	R\$ 1.135,52
25	213311	CAMISETA MANGA CURTA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. VIGILANCIA SANITÁRIA, CAMISA UNIFORME CAMISETA EM MALHA FRIA, MANGA CURTA, COMPOSIÇÃO (67% POLIÉSTER / 33% VISCOSE) COM GRAMATURA DE 160 G/M <sup>2</sup> , NA COR BRANCA COM ABERTURA PARA DOIS BOTÕES. A GOLA	R\$ 68,67	30	UN	R\$ 2.060,10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



		<p>PÓLO, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA 100% ACRÍLICA, COM LARGURA DE 3,0 CM NA COR BRANCA, COM MANGAS CURTAS. NA FRENTE DEVERÁ TER BOLSO DO LADO ESQUERDO CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS NO BOLSO, ESCRITO ACIMA DO BRASÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ABAIXO DO BRASÃO ESCRITO ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE OU SAÚDE OU VIGILÂNCIA SANITÁRIA SENDO: O BRASÃO NA COR PADRÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHOS E CORES DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. ATRÁS DEVERÁ TER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS E ABAIXO DO BRASÃO ESCRITO ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, OU SAÚDE OU VIGILÂNCIA SANITÁRIA SENDO: O SLOGAN E O BRASÃO NA COR PADRÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA NA COR PRETA. TAMANHOS/MEDIDAS: P, M, G, GG, XG E EXGG, MASCULINO E FEMININO. CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE FABRICAÇÃO, TAMANHO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DE CADA TAMANHO, SENDO ELES: PP, P, M, G, GG, XG E EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS. (CONFEÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA). CATMAT: 614133</p>				
26	213312	<p>CAMISETA MANGA LONGA AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS. CAMISA UNIFORME CAMISETA EM MALHA FRIA, MANGA LONGA, COM PUNHO COMPOSIÇÃO (67% POLIÉSTER / 33% VISCOSE) COM GRAMATURA DE 160 G/M², NA COR CAQUI COM ABERTURA PARA DOIS BOTÕES. A GOLA PÓLO, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA 100% ACRÍLICA, COM LARGURA DE 3,0 CM NA COR CAQUI, COM MANGAS LONGAS. NA FRENTE DEVERÁ TER BOLSO DO LADO ESQUERDO CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS NO BOLSO, ESCRITO ACIMA DO BRASÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ABAIXO DO BRASÃO ESCRITO ACE - AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS, SENDO: O BRASÃO NA COR PADRÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHOS E CORES DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. ATRÁS DEVERÁ TER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS E ABAIXO DO BRASÃO ESCRITO COMBATE A ENDEMIAS, SENDO: O SLOGAN E O BRASÃO NA COR PADRÃO DO MUNICÍPIO E A</p>	R\$ 67,00	16	UN	R\$ 1.072,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



		ESCRITA NA COR PRETA. TAMANHOS/MEDIDAS: P, M, G, GG, XG, EXGG, MASCULINO E FEMININO. CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE FABRICAÇÃO, TAMANHO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DE CADA TAMANHO, SENDO ELES: P, M, G, GG, XG E EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS. (CONFEÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA). CATMAT: 614133				
27	213313	CAMISETA MANGA LONGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VIGILANCIA SANITÁRIA. CAMISA UNIFORME CAMISETA EM MALHA FRIA, MANGA LONGA, COM PUNHO COMPOSIÇÃO (67% POLIÉSTER / 33% VISCOSE) COM GRAMATURA DE 160 G/M², NA COR CAQUI COM ABERTURA PARA DOIS BOTÕES. A GOLA POLO, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA 100% ACRÍLICA, COM LARGURA DE 3,0 CM NA COR BRANCA, COM MANGAS LONGAS. NA FRENTE DEVERÁ TER BOLSO DO LADO ESQUERDO CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS NO BOLSO, ESCRITO ACIMA DO BRASÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ABAIXO DO BRASÃO ESCRITO: ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, OU SAÚDE OU VIGILÂNCIA SANITÁRIA SENDO: O BRASÃO NA COR PADRÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHOS E CORES DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. ATRÁS DEVERÁ TER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS E ABAIXO DO BRASÃO ESCRITO ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, OU SAÚDE OU VIGILÂNCIA SANITÁRIA SENDO: O SLOGAN E O BRASÃO NA COR PADRÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA NA COR PRETA. TAMANHOS/MEDIDAS: P, M, G, GG, XG E EXGG, MASCULINO E FEMININO. CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE FABRICAÇÃO, TAMANHO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DE CADA TAMANHO, SENDO ELES: PP, P, M, G, GG, XG E EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS. (CONFEÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) CATMAT: 614133	R\$ 67,00	28	UN	R\$ 1.876,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



28	213314	CAMISETA MANGA LONGA MASCULINO/ FEMININO. CAMISETA EM MALHA FRIA, MANGA LONGA, COM PUNHO COMPOSIÇÃO (67% POLIÉSTER / 33% VISCOSE) COM GRAMATURA DE 160 G/M², NA COR CAQUI COM ABERTURA PARA DOIS BOTÕES. A GOLA PÓLO, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA 100% ACRÍLICA, COM LARGURA DE 3,0 CM, COM MANGAS LONGAS. NA FRENTE DEVERÁ TER BOLSO DO LADO ESQUERDO CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS NO BOLSO, ESCRITO ACIMA DO BRASÃO DA SECRETARIA REQUERENTE, SENDO: O BRASÃO NA COR PADRÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHOS E CORES DEFINIDOS PELA SECRETARIA REQUERENTE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS SENDO: O SLOGAN E O BRASÃO NA COR PADRÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA NA COR PRETA. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA REQUERENTE. TAMANHOS/MEDIDAS: P, M, G, GG, XG E EXGG, MASCULINO E FEMININO. CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE FABRICAÇÃO, TAMANHO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DE CADA TAMANHO, SENDO ELES: PP, P, M, G, GG, XG E EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS. (CONFEÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) CATMAT: 614133	R\$ 67,00	40	UN	R\$ 2.680,00
29	213315	CONJUNTO EDUCADOR FISCO. UNIFORME PROFISSIONAL CONJUNTO EDUCADOR FISCO EM MATERIAL POLIÉSTER: CAMISA TIPO: MASCULINO TIPO MANGA: CURTA TIPO GOLA: CARECA TAMANHO: P, M, G, GG, XG E EXGG MATERIAL: POLIÉSTER CALÇÃO: COM ELÁSTICO E FECHO TIPO PULÔVER MATERIAL: POLIÉSTER TAMANHO: P, M, G, GG, XG E EXGG COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA DE MUNICIPAL REQUERENTE NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DE CADA TAMANHO, SENDO ELES: PP, P, M, G, GG, XG E EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS. (CONFEÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) CATMAT: 444685	R\$ 184,09	24	UN	R\$ 4.418,16
32	213318	CHAPÉU AUSTRALIANO. CHAPÉU MASCULINO CHAPÉU - FORRO EM TECIDO SINTÉTICO CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO OU HELANCA 100% POLYESTER, TIPO AUSTRALIANO, COM ABAS TOTAL, PROTETOR NUCA E PESCOÇO. EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. COM APLICAÇÃO DA LOGO DA	R\$ 60,00	30	UN	R\$ 1.800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



		PREFEITURA. SECRETARIA DE MUNICIPAL REQUERENTE E SETOR. (CONFEÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA). CATMAT: 624019				
33	213319	CHAPÉU AUSTRALIANO. CHAPÉU MASCULINO CHAPÉU - FORRO EM TECIDO SINTÉTICO CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO OU HELANCA 100% POLYESTER, TIPO AUSTRALIANO, COM ABAS TOTAL, SEM SAIA, COM CORDINHA E FIXAÇÃO LATERAL EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA. SECRETARIA DE MUNICIPAL REQUERENTE E SETOR. (CONFEÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA). CATMAT: 624019	R\$ 59,99	10	UN	R\$ 599,90
34	213320	COLETE PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS. COLETE PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - QUATRO BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. COR: CAQUI/MARROM. SEM MANGAS, COM BAINHA. EM TECIDO RIPSTOP CONTENDO 70% DE POLIÉSTER E 30% DE ALGODÃO. SEM MANGAS, COM BAINHA. FECHAMENTO: FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZÍPER, ACABAMENTO COM COSTURA DUPLA. NA PARTE INFERIOR 2 (DOIS) BOLSOS ESTILO CARGO COM LAPELA (UM DE CADA LADO) MEDINDO APROXIMADAMENTE 180 × 190 MM COM FOLE LATERAL E INFERIOR, TENDO AINDA UMA TAMPA EM CADA BOLSO EM TECIDO DUPLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 180 × 60 MM COM CHANFRADOS DE 35 MM NOS CANTOS E FECHAMENTO POR MEIO DE VELCRO NO LADO DIREITO, NA PARTE SUPERIOR, NA ALTURA DO PEITO, HAVERÁ DOIS BOLSOS GEMINADOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 150 × 160 MM (OS DOIS JUNTOS) TENDO AINDA UMA TAMPA EM CADA BOLSO EM TECIDO DUPLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 × 80 MM COM CHANFRADOS DE APROXIMADAMENTE 25 MM NOS CANTOS E FECHAMENTO POR MEIO DE VELCRO COSTURADO COM ACABAMENTO NAS BORDAS POR MEIO DE FITA DE POLIAMIDA PARA O DEBRUM DAS BORDAS. NA PARTE INTERNA HAVERÁ UM FORRO EM TECIDO AERADO PARA MELHOR DISSIPAÇÃO DO CALOR E DO SUOR. O FECHAMENTO FRONTAL DO COLETE DEVE SER POR MEIO ZÍPER JACARÉ, LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS NO BOLSO SUPERIOR DIREITO. LOGO DO SUS NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E IDENTIFICAÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS ACIMA DO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, SERIGRAFIA COLORIDA, TINTA EMBORRACHADA. LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO AGENTE	R\$ 97,03	16	UN	R\$ 1.552,48



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



		COMUNITÁRIO DA SAÚDE, SERIGRAFIA COLORIDA, TINTA EMBORRACHADA NAS COSTAS, COM ALINHAMENTO SUPERIOR CENTRALIZADO. NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DE CADA TAMANHO, SENDO ELES: PP, P, M, G, GG E EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS. (CONFEÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA). CATMAT: 469181				
35	213321	COLETE PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA. COLETE COLETE PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EM TECIDO RIPSTOP CONTENDO 70% DE POLIÉSTER E 30% DE ALGODÃO. COR: AZUL MARINHO SEM MANGAS, COM BAINHA. FECHAMENTO: FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZÍPER, ACABAMENTO COM COSTURA DUPLA. PARTE INFERIOR 2 (DOIS) BOLSOS ESTILO CARGO COM LAPELA (UM DE CADA LADO) MEDINDO APROXIMADAMENTE 180 x 190 MM COM FOLE LATERAL E INFERIOR, TENDO AINDA UMA TAMPA EM CADA BOLSO EM TECIDO DUPLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 180 x 60 MM COM CHANFRADOS DE 35 MM NOS CANTOS E FECHAMENTO POR MEIO DE VELCRO NO LADO DIREITO, NA PARTE SUPERIOR, NA ALTURA DO PEITO, HAVERÁ DOIS BOLSOS GEMINADOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 150 x 160 MM (OS DOIS JUNTOS) TENDO AINDA UMA TAMPA EM CADA BOLSO EM TECIDO DUPLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 x 80 MM COM CHANFRADOS DE APROXIMADAMENTE 25 MM NOS CANTOS E FECHAMENTO POR MEIO DE VELCRO COSTURADO COM ACABAMENTO NAS BORDAS POR MEIO DE FITA DE POLIAMIDA PARA O DEBRUM DAS BORDAS. NA PARTE INTERNA HAVERÁ UM FORRO EM TECIDO AERADO PARA MELHOR DISSIPACÃO DO CALOR E DO SUOR. O FECHAMENTO FRONTAL DO COLETE DEVE SER POR MEIO ZÍPER JACARÉ. LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS NO BOLSO SUPERIOR DIREITO, LOGO DO SUS NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E IDENTIFICAÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ OU VIGILÂNCIA SANITÁRIA ACIMA DO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, SERIGRAFIA COLORIDA, TINTA EMBORRACHADA. LOGO DA SAÚDE DA FAMÍLIA, COM IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE / OU VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SERIGRAFIA COLORIDA, TINTA EMBORRACHADA NAS COSTAS, COM ALINHAMENTO SUPERIOR CENTRALIZADO. TAMANHO: P, M, G, GG E XG E EXGG NECESSÁRIO QUE A EMPRESA	R\$ 100,30	30	UN	R\$ 3.009,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



		VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DE CADA TAMANHO, SENDO ELES P, M, G, GG E XG E EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS. (CONFEÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) CATMAT: 469181				
36	213322	CONJUNTO HOSPITALAR TIPO SCRUBS UNISSEX. UNIFORME PROFISSIONAL CONJUNTO HOSPITALAR, TIPO SCRUBS, COMPOSTO POR BLUSA E CALÇA, AMBOS CONFECCIONADOS EM TECIDO COMPOSIÇÃO GABARDINI 100% POLIÉSTER, CORES VARIADAS, COM BORDADO BOLSO DA BLUSA, CALÇA COM UM BOLSO TRASEIRO. CALÇA: TIPO PIJAMA COM AJUSTE (ELÁSTICO CORDÃO) PARA TODOS OS BIÓTIPOS, COM COSTURAS REFORÇADAS. TAMANHOS: P, M, G, GG E XG E EXGG BLUSA: COMPRIMENTO: CURTO, MANGA: CURTA, GOLA: SEM GOLA, DECOTE V, BOLSO: L BOLSO CHAPADO NA PARTE EXTERNA SUPERIOR NO LADO ESQUERDO, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA, E OUTROS 2 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE INFERIOR EXTERNA, PESPONTADOS BARRA DO JALECO: BARRA PESPONTADA COM 3 CM DE VIRA PARA DENTRO, CINTURA: COM CADARÇO E ELÁSTICO, COR DO AVIAMENTO: COR DO TECIDO, COMPOSIÇÃO DA LINHA: 100% POLIÉSTER. COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA. SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADE DE SAÚDE. TAMANHOS: P, M, G GG, XG E EXGG. NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DE CADA TAMANHO, SENDO ELES: P, M, G, GG E XG E EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS. (CONFEÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) CATMAT: 446470	R\$ 195,00	102	UN	R\$ 19.890,00
37	213323	CONJUNTO FARDAMENTO PARA LIMPEZA HOSPITALAR/ GERAL FEMININO. UNIFORME PROFISSIONAL CONJUNTO FARDAMENTO LIMPEZA HOSPITALAR FEMININO, COMPOSTO POR BLUSA E CALÇA, AMBOS CONFECCIONADOS EM TECIDO COMPOSIÇÃO GABARDINI 100% POLIÉSTER, CORES VARIADAS, COM BORDADO BOLSO DA BLUSA, CALÇA COM UM BOLSO TRASEIRO. CALÇA: TIPO PIJAMA COM AJUSTE (ELÁSTICO CORDÃO) PARA TODOS OS BIÓTIPOS, COM COSTURAS REFORÇADAS. TAMANHOS: P, M, G, GG E XG E EXGG · BLUSA: · MODELO: ABERTA COM FECHAMENTO EM BOTÕES FRONTAIS COMPRIMENTO: CURTO, MANGA: CURTA, GOLA: SEM GOLA, DECOTE V, BOLSO: 2 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE INFERIOR EXTERNA, PESPONTADOS BARRA DO JALECO: BARRA PESPONTADA COM 3 CM DE VIRA PARA	R\$ 195,07	90	UN	R\$ 17.556,30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



		DENTRO, CINTURA: COM CADARÇO E ELÁSTICO, COR DO AVIAMENTO: COR DO TECIDO, COMPOSIÇÃO DA LINHA: 100% POLIÉSTER, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA. SECRETARIA DE MUNICIPAL REQUERENTE. TAMANHOS (P. M, G GG, XG E EXGG NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DE CADA TAMANHO, SENDO ELES: P, P, M, G, GG, XG E EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS (CONFECÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) CATMAT: 446470				
38	213324	CONJUNTO FARDAMENTO PARA LIMPEZA HOSPITALAR/ GERAL MASCULINO. UNIFORME PROFISSIONAL CONJUNTO FARDAMENTO LIMPEZA HOSPITALAR FEMININO, COMPOSTO POR BLUSA E CALÇA, AMBOS CONFECCIONADOS EM TECIDO COMPOSIÇÃO GABARDINI 100% POLIÉSTER, CORES VARIADAS, COM BORDADO BOLSO DA BLUSA, CALÇA COM UM BOLSO TRASEIRO. CALÇA: TIPO PIJAMA COM AJUSTE (ELÁSTICO CORDÃO) PARA TODOS OS BIÓTIPOS, COM COSTURAS REFORÇADAS. TAMANHOS: P, M, G, GG E XG E EXGG · BLUSA: · MODELO: ABERTA COM FECHAMENTO EM BOTÕES FRONTAIS COMPRIMENTO: CURTO, MANGA: CURTA, GOLA: SEM GOLA, DECOTE V, BOLSO: 2 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE INFERIOR EXTERNA, PESPONTADOS BARRA DO JALECO: BARRA PESPONTADA COM 3 CM DE VIRA PARA DENTRO, CINTURA: COM CADARÇO E ELÁSTICO, COR DO AVIAMENTO: COR DO TECIDO, COMPOSIÇÃO DA LINHA: 100% POLIÉSTER COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA. SECRETARIA DE MUNICIPAL REQUERENTE. TAMANHOS (P. M, G GG, XG E EXGG NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DE CADA TAMANHO, SENDO ELES: P, P, M, G, GG, XG E EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS (CONFECÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) CATMAT: 446470	R\$ 196,25	4	UN	R\$ 785,00
40	213326	JALECO FEMININO COM GOLA TIPO BLAZER. JALECO FEMININO COM GOLA TIPO BLAZER, ACINTURADO, EM TECIDO GABARDINE COM ELASTANO 100% POLIÉSTER, ABERTURA NA FRENTE COM BOTÕES FRONTAIS, COM TRÊS BOLSOS, SENDO DOIS NA ALTURA DA CINTURA E UM NA PARTE SUPERIOR (ALTURA DO PEITO ESQUERDO). COM MANGA LONGA E PUNHOS EM RIBANA DE MALHA. COM SILK NAS DUAS MANGAS E NO BOLSO SUPERIOR (CONFECÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XG E	R\$ 101,78	30	UN	R\$ 3.053,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



		EXGG (A DEFINIR COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DO TAMANHO DE CADA ITEM, NO DIA DE APRESENTAÇÃO DA REQUISIÇÃO DO MUNICÍPIO SOLICITANTE). COR E SILK A DEFINIR. (CONFEÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) CATMAT: 477985				
41	213327	JALECO MASCULINO COM GOLA TIPO BLAZER. JALECO MASCULINO COM GOLA TIPO BLAZER, EM TECIDO GABARDINE COM ELASTANO 100% POLIÉSTER, ABERTURA NA FRENTE COM BOTÕES FRONTAIS, COM TRÊS BOLSOS, SENDO DOIS NA ALTURA DA CINTURA E UM NA PARTE SUPERIOR (ALTURA DO PEITO ESQUERDO). COM MANGA LONGA E PUNHOS EM RIBANA DE MALHA. COM SILK NAS DUAS MANGAS E NO BOLSO SUPERIOR UN (CONFEÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XG E EXGG (A DEFINIR COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DO TAMANHO DE CADA ITEM, NO DIA DE APRESENTAÇÃO DA REQUISIÇÃO DO MUNICÍPIO SOLICITANTE). COR E SILK A DEFINIR. (CONFEÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) CATMAT: 477985	R\$ 103,63	8	UN	R\$ 829,04
51	213337	COLETE VIGILANTE. COLETE - IDENTIFICAÇÃO DE VIGILANTE, SEM MANGAS. FECHAMENTO POR ZÍPER REFORÇADO. MATERIAL: NYLON. COSTURA: RIP STOP. QUANTIDADE BOLSOS: 2 EM CIMA, 2 EM BAIXO E 1 INTERNO. BOLSOS SUPERIORES COM FECHAMENTO EM VELCRO, INFERIORES COM ZÍPER E INTERNO SEM. CORES: A DEFINIR PELA SECRETARIA REQUISITANTE TAMANHOS: PP, P, M, G, GG E EXGG LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS NO BOLSO SUPERIOR DIREITO. LOGO DO SUS NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E IDENTIFICAÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS ACIMA DO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, SERIGRAFIA COLORIDA, TINTA EMBORRACHADA. LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE, SERIGRAFIA COLORIDA, TINTA EMBORRACHADA NAS COSTAS, COM ALINHAMENTO SUPERIOR CENTRALIZADO. NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DE CADA TAMANHO, SENDO ELES: PP, P, M, G, GG E EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS. (CONFEÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA). CATMAT: 469181	R\$ 94,03	20	UN	R\$ 1.880,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



56	213342	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO DE 2 A 5 ANOS. 01 CAMISETA GOLA V TECIDO A CAMISETA ESCOLAR CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER QUE ATRIBUI CONFORTO, DURABILIDADE E MODELAGEM REGULAR FIT PARA LIBERDADE NOS MOVIMENTOS, POSSUI GOLA CARECA E MANGA CURTA, COM TECIDO SANFONADO NO DECOTE. 01 CAMISETA GOLA V TECIDO A CAMISETA ESCOLAR CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER QUE ATRIBUI CONFORTO, DURABILIDADE E MODELAGEM REGULAR FIT PARA LIBERDADE NOS MOVIMENTOS, POSSUI GOLA CARECA SEM MANGA, COM TECIDO SANFONADO NO DECOTE. 01 JAQUETA TIPO HELANCA COM PUNHO ZIMPER E GOLA TECIDO DE BOA QUALIDADE. 01 CALÇA TIPO HELANCA COM PUNHO BOLSO DIANTEIROS TECIDO DE BOA QUALIDADE. 01 BERMUDA TIPO HELANCA COM LISTRA TECIDO DE BOA QUALIDADE. COM LOGO DO MUNICÍPIO COR A DEFINIR.	R\$ 149,81	80	UN	R\$ 11.984,80
57	213343	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO DE 2 A 5 ANOS. 01 CAMISETA GOLA V TECIDO A CAMISETA ESCOLAR CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER QUE ATRIBUI CONFORTO, DURABILIDADE E MODELAGEM REGULAR FIT PARA LIBERDADE NOS MOVIMENTOS, POSSUI GOLA CARECA E MANGA CURTA, COM TECIDO SANFONADO NO DECOTE. 01 CAMISETA GOLA V TECIDO A CAMISETA ESCOLAR CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER QUE ATRIBUI CONFORTO, DURABILIDADE E MODELAGEM REGULAR FIT PARA LIBERDADE NOS MOVIMENTOS, POSSUI GOLA CARECA SEM MANGA, COM TECIDO SANFONADO NO DECOTE. 01 JAQUETA TIPO HELANCA COM PUNHO ZIMPER E GOLA TECIDO DE BOA QUALIDADE. 01 CALÇA TIPO HELANCA COM PUNHO BOLSO DIANTEIROS TECIDO DE BOA QUALIDADE. 01 SHORT SAIA TIPO HELANCA COM LISTRAS NA LATERAL. COM LOGO DO MUNICÍPIO COR A DEFINIR.	R\$ 184,60	80	UN	R\$ 14.768,00
58	213344	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO DE 6 A 12 ANOS. 01 CAMISETA GOLA V TECIDO A CAMISETA ESCOLAR CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER QUE ATRIBUI CONFORTO, DURABILIDADE E MODELAGEM REGULAR FIT PARA LIBERDADE NOS MOVIMENTOS, POSSUI GOLA CARECA E MANGA CURTA, COM TECIDO SANFONADO NO DECOTE. 01 CAMISETA GOLA V TECIDO A CAMISETA ESCOLAR CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER QUE ATRIBUI CONFORTO, DURABILIDADE E MODELAGEM REGULAR FIT PARA LIBERDADE	R\$ 150,55	80	UN	R\$ 12.044,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



		NOS MOVIMENTOS, POSSUI GOLA CARECA SEM MANGA, COM TECIDO SANFONADO NO DECOTE. 01 JAQUETA TIPO HELANCA COM PUNHO ZIMPER E GOLA TECIDO DE BOA QUALIDADE. 01 CALCA TIPO HELANCA COM PUNHO BOLSO DIANTEIROS TECIDO DE BOA QUALIDADE. 01 BERMUDA TIPO HELANCA COM LISTRA TECIDO DE BOA QUALIDADE. COM LOGO DO MUNICÍPIO COR A DEFINIR.				
59	213345	KIT UNIFORME ESCOLAR DE 06 A 12 ANOS. 01 CAMISETA GOLA V TECIDO A CAMISETA ESCOLAR CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER QUE ATRIBUI CONFORTO, DURABILIDADE E MODELAGEM REGULAR FIT PARA LIBERDADE NOS MOVIMENTOS, POSSUI GOLA CARECA E MANGA CURTA, COM TECIDO SANFONADO NO DECOTE. 01 CAMISETA GOLA V TECIDO A CAMISETA ESCOLAR CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER QUE ATRIBUI CONFORTO, DURABILIDADE E MODELAGEM REGULAR FIT PARA LIBERDADE NOS MOVIMENTOS, POSSUI GOLA CARECA SEM MANGA, COM TECIDO SANFONADO NO DECOTE. 01 JAQUETA TIPO HELANCA COM PUNHO ZIMPER E GOLA TECIDO DE BOA QUALIDADE. 01 CALCA TIPO HELANCA COM PUNHO BOLSO DIANTEIROS TECIDO DE BOA QUALIDADE. 01 SHORT SAIA TIPO HELANCA COM LISTRAS NA LATERAL. COM LOGO DO MUNICIPIO COR A DEFINIR.	R\$ 153,23	80	UN	R\$ 12.258,40
64	213350	CAMISETA MANGA LONGA VISITADOR SOCIAL- CRIANÇA FELIZ FEMININO. CAMISA UNIFORME CAMISETA EM MALHA FRIA, MANGA LONGA, COM PUNHO COMPOSIÇÃO (67% POLIÉSTER / 33% VISCOSE) COM GRAMATURA DE 160 G/M², NA COR VERDE COM ABERTURA PARA DOIS BOTÕES. A GOLA POLO, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA 100% ACRÍLICA, COM LARGURA DE 3,0 CM NA COR AZUL, COM MANGAS LONGAS. NA FRENTE DEVERÁ TER BOLSO DO LADO ESQUERDO CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS NO BOLSO, ESCRITO ACIMA DO BRASÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ABAIXO DO BRASÃO ESCRITO: CRIANÇA FELIZ, OU ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS SENDO: O BRASÃO NA COR PADRÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHOS E CORES DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. ATRÁS DEVERÁ TER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS E ABAIXO DO BRASÃO ESCRITO CRIANÇA FELIZ OU ASSISTÊNCIA SOCIAL / CRAS SENDO: O SLOGAN E O BRASÃO NA COR PADRÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA NA COR	R\$ 98,97	6	UN	R\$ 593,82



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



		PRETA. TAMANHOS/MEDIDAS: P, M, G, GG, XG E EXGG, FEMININO. CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE FABRICAÇÃO, TAMANHO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DE CADA TAMANHO, SENDO ELES: PP, P, M, G, GG, XG E EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS. (CONFEÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA). CATMAT: 614133				
<b>LOTE 2</b>						
2	213288	BOLSA EM LONA ESTILO FNS/FUNASA. BOLSA EM LONA NA COR CAQUI, FIO 10 PARA OS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS COM 03 DIVISÓRIAS INTERNAS, DOIS BOLSOS NO PRIMEIRO COMPARTIMENTO. UM BOLSO NA PARTE FRONTAL COM ZÍPER, MEDINDO 20X15 CENTÍMETROS E TAMPA COM 2 FECHOS EM PLÁSTICO DE ENCAIXE MEDINDO 5 CM PARA FECHAMENTO DA TAMPA. ALÇA REGULÁVEL. ALTURA 30 CM, LARGURA 40 CM E 20 CM DE DIÂMETRO. ALÇA EM FITA DE NYLON COM 5 CM. NA FRENTE DA BOLSA DEVE TER O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO COMBATE A ENDEMIAS, CONFORME MODELO EM ANEXO. (CONFEÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) ,CATMAT: 404492	R\$ 194,64	10	UN	R\$ 1.946,40
49	213335	MOCHILA ACS. MOCHILA COM BOLSO FRONTAL, ALÇA DE OMBRO ACOLCHOADA AJUSTÁVEIS E ALÇA DE MÃO, TODA FORRADA TECIDO DE NYLON, COR AZUL-MARINHO, FECHO E ZÍPER DE CORRER, VIÉS DE GORGURÃO, CADARÇO TAMANHO: 39 CM (ALTURA) X 31 CM (LARGURA) X 37 CM (PROFUNDIDADE) BOLSOS LATERAIS MEDINDO: 14 CM (ALTURA) X 08 CM (LARGURA) X 02 CM (PROFUNDIDADE) BOLSO FRONTAL MEDINDO: 17 CM (ALTURA) X 24 CM (LARGURA) X 04 CM (PROFUNDIDADE) ABA DE FECHAMENTO FORMADA POR PROLONGAMENTO MEDINDO 64 CM DE ALTURA X 39 CM DE LARGURA, NA PARTE SUPERIOR DA BOLSA FECHAMENTO EM FITA DE POLIPROPILENO 25 MM COM REGULADOR DUPLO 1 DIVISÓRIA COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS NO BOLSO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOGO DO SUS E LOGO DA SAÚDE DA FAMÍLIA NO BOLSO. COM IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE, SERIGRAFIA COLORIDA, TINTA EMBORRACHADA, COM ALINHAMENTO SUPERIOR CENTRALIZADO. (CONFEÇÃO DA	R\$ 182,63	30	UN	R\$ 5.478,90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



		ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) CATMAT: 252143				
60	213346	ESTOJO ESCOLAR. ESTOJO ESCOLAR, EM FORMATO TIJOLO, COM AS DIMENSÕES DE 22CM DE LARGURA, 9 CM DE ALTURA E 7 CM DE PROFUNDIDADE (MEDIDAS EM SUAS EXTREMIDADES), EM NYLON RIP STOP NA COR AZUL MARINHO, COMPOSIÇÃO DE 100% POLIÉSTER, URDUME 30 FIOS POR CM E TÍTULO DO FIO 75/36, TRAMA COM 15 FIOS POR CM E TÍTULO DO FIO 150/48 E GRAMATURA APROXIMADA DE 168 GRAMAS POR METRO LINEAR (1 METRO DE COMPRIMENTO POR 1,60 METROS DE LARGURA). O MATERIAL DEVERÁ SER REVESTIDO POR UMA CAMADA DE PVC (PLASTIFICADO) NA COR INCOLOR. APÓS A PLASTIFICAÇÃO DEVERÁ POSSUIR APROXIMADAMENTE 430 GRAMAS POR METRO LINEAR (1 METRO DE COMPRIMENTO POR 1,60 METROS DE LARGURA). O MATERIAL DEVERÁ POSSUIR FORMAS DE QUADRADO COM 03 MM DE ALTURA POR 03 MM DE LARGURA, NA COR AZUL MARINHO. NA PARTE FRONTAL DO ESTOJO DEVERÁ SER SILKADO O LOGOTIPO A SER FORNECIDO AO LICITANTE VENCEDOR, PELA SECRETARIA CONTRATANTE, SENDO ESTE SILK-SCREEN EM CORES. CONTORNO DO ESTOJO EM VIVO ENCAPADO NA COR AZUL. ZÍPER TAMANHO 6, COSTURADO NA PARTE SUPERIOR DO ESTOJO, DE FORMA CENTRALIZADA. PUXADORES NAS EXTREMIDADES DO ZÍPER, COM CERCA DE 4 CM, EM FITA 100% POLIPROPILENO COM LARGURA DE 40MM, NA COR AZUL.	R\$ 59,00	450	UN	R\$ 26.550,00
61	213347	MOCHILA ESCOLAR BABY. MOCHILA ESCOLAR BABY MOCHILA ESCOLAR, CORPO E FOLAS CONFECCIONADOS EM NYLON RIP STOP NA COR AZUL MARINHO, COMPOSIÇÃO DE 100% POLIÉSTER, URDUME 30 FIOS POR CM E TÍTULO DO FIO 75/36, TRAMA COM 15 FIOS POR CM E TÍTULO DO FIO 150/48 E GRAMATURA APROXIMADA DE 168 GRAMAS POR METRO LINEAR (1 METRO DE COMPRIMENTO POR 1,60 METROS DE LARGURA). O MATERIAL DEVERÁ SER REVESTIDO POR UMA CAMADA DE PVC (PLASTIFICADO) NA COR INCOLOR. APÓS A PLASTIFICAÇÃO DEVERÁ POSSUIR APROXIMADAMENTE 430 GRAMAS POR METRO LINEAR (1 METRO DE COMPRIMENTO POR 1,60 METROS DE LARGURA). O MATERIAL DEVERÁ POSSUIR FORMAS DE QUADRADO COM 03 MM DE ALTURA POR 03 MM DE LARGURA, NA COR AZUL MARINHO. NA PARTE FRONTAL DO BOLSO DEVERÁ SER SILKADO O LOGOTIPO A SER FORNECIDO AO LICITANTE VENCEDOR, PELA SECRETARIA CONTRATANTE, SENDO ESTE SILK-SCREEN EM CORES. CORPO	R\$ 177,10	180	UN	R\$ 31.878,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



	<p>PRINCIPAL COSTA ALMOFADADA COM ESPUMA PAC COM ESPESSURA DE 4MM, FORRADA COM TECIDO RESINADO PRETO E DETALHADO COM 2 DIVISORES EM COSTURA E FOLE LATERAL: COM DOIS BOLSOS EM TELA, MEDINDO 14CM DE ALTURA X 17CM DE LARGURA E ACABAMENTO NA BOCA COM ELÁSTICO 25MM PRETO PARA ACOMODAR GARRAFA D'ÁGUA, CELULAR, ÓCULOS, ETC... FECHAMENTO DO CORPO PRINCIPAL E DO BOLSO PRINCIPAL COM ZÍPER DE BASE Nº 06 NA COR AZUL, COM 2 CURSORES E COM PUXADORES EM ZAMAC NIQUELADO. AINDA NO CORPO PRINCIPAL DA MOCHILA, ACIMA DO ZÍPER DEVERÁ SER COSTURADA EM FITA DE GORGORÃO, 100% POLIÉSTER, COM LARGURA DE 25MM, NA COR AZUL, MEDINDO 43CM DE COMPRIMENTO (MEDIDAS ACABADAS). ALÇA DE OMBRO, ALMOFADA COM ESPUMA PAC DE 4MM, MEDINDO 35CM DE COMPRIMENTO E 8CM DE LARGURA NA COR AZUL, COM ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES, EM FITA 100% POLIPROPILENO, LARGURA DE 25 MM, NA COR AZUL MARINHO. CASTELINHOS EM PET RECICLADO, NA COR FUMÊ COM LARGURA DE 40 MM, COSTURADO E SOBREPOSTO SOBRE A ALÇA COM FITA 100% POLIPROPILENO COM LARGURA DE 40MM, NA COR AZUL, MEDINDO 8 CM DE COMPRIMENTO (MEDIDA ACABADA) E REFORÇO EM "X" NAS EXTREMIDADES, DEVENDO ESTA MEDIDA SER DOBRADA PARA A FIXAÇÃO DO CASTELINHO A ALÇA. ALÇA INFERIOR EM FITA 100% POLIPROPILENO COM LARGURA DE 40MM, NA COR AZUL, MEDINDO 50CM DE COMPRIMENTO (MEDIDA ACABADA). PRESA AO FOLE LATERAL POR UM SUPORTE FORMATO TRIANGULAR, MEDINDO 8CM DE BASE SUPERIOR E 8CM DE BASE INFERIOR NA COR AZUL MARINHO, COM ACABAMENTO EM FITA DE GORGORÃO 100% POLIÉSTER, COM LARGURA DE 25MM, NA COR AZUL. O ACABAMENTO INTERNO DAS COSTURAS DO CORPO PRINCIPAL E DO BOLSO FRONTAL DEVERÃO SER EM TNT, NA COR PRETA. NA PARTE FRONTAL DA MOCHILA, NO CENTRO DA COSTURA DO BOLSO COM O CORPO PRINCIPAL E A COSTURA DA PARTE FRONTAL COM O FOLE PRINCIPAL DEVERÁ SER COSTURADO UM FRISO EM VIVO NA COR PRETA. NA PARTE INTERNA DA MOCHILA, DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO. ZÍPER DO BOLSO FRONTAL DEVERÁ TER O COMPRIMENTO DE 33 CM (MEDIDAS ACABADAS), E O ZÍPER DO CORPO PRINCIPAL DEVERÁ TER O COMPRIMENTO DE 43CM (MEDIDAS ACABADAS). ALÇA DE MÃO COM</p>				
--	---	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



		COMPRIMENTO TOTAL DE 35CM, EM FITA 100% POLIPROPILENO COM LARGURA DE 40MM, NA COR AZUL, COSTURADA E SOBREPOSTA AO FOLE PRINCIPAL, CENTRALIZADA, SENDO A ÁREA LIVRE DE USO DE 25CM DE COMPRIMENTO, NAS SUAS EXTREMIDADES DEVERÁ TER UM REFORÇO EM "X", MEDINDO 5CM DE COMPRIMENTO (MEDIDA ACABADA). NAS COSTAS DA MOCHILA, DEVE TER COSTURADO UMA FAIXA NO MESMO TECIDO DO CORPO PRINCIPAL, NAS MEDIDAS DE 20CM X 28CM, PARA TRANSPASSAR O CARRINHO. DE FORMA QUE A MOCHILA PODE SER USADA NO CARRINHO OU NAS COSTAS DO ALUNO.				
62	213348	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL. MOCHILA ESCOLAR INFANTIL MOCHILA ESCOLAR, CORPO E FOLES CONFECCIONADOS EM NYLON RIP STOP NA COR AZUL MARINHO, COMPOSIÇÃO DE 100% POLIÉSTER, URDUME 30 FIOS POR CM E TÍTULO DO FIO 75/36, TRAMA COM 15 FIOS POR CM E TÍTULO DO FIO 150/48 E GRAMATURA APROXIMADA DE 168 GRAMAS POR METRO LINEAR (1 METRO DE COMPRIMENTO POR 1,60 METROS DE LARGURA). O MATERIAL DEVERÁ SER REVESTIDO POR UMA CAMADA DE PVC (PLASTIFICADO) NA COR INCOLOR. APÓS A PLASTIFICAÇÃO DEVERÁ POSSUIR APROXIMADAMENTE 430 GRAMAS POR METRO LINEAR (1 METRO DE COMPRIMENTO POR 1,60 METROS DE LARGURA). O MATERIAL DEVERÁ POSSUIR FORMAS DE QUADRADO COM 03 MM DE ALTURA POR 03 MM DE LARGURA, NA COR AZUL MARINHO. NA PARTE FRONTAL DO BOLSO DEVERÁ SER SILKADO O LOGOTIPO A SER FORNECIDO AO LICITANTE VENCEDOR, PELA SECRETARIA CONTRATANTE, SENDO ESTE SILK-SCREEN EM CORES. CORPO PRINCIPAL COSTA ALMOFADADA COM ESPUMA PAC COM ESPESSURA DE 4MM, FORRADA COM TECIDO RESINADO PRETO E DETALHADO COM 2 DIVISORES EM COSTURA E FOLE LATERAL: COM DOIS BOLSOS EM TELA, MEDINDO 14CM DE ALTURA X 17CM DE LARGURA E ACABAMENTO NA BOCA COM ELÁSTICO 25MM PRETO PARA ACOMODAR GARRAFA D'ÁGUA, CELULAR, ÓCULOS, ETC.... FECHAMENTO DO CORPO PRINCIPAL E DO BOLSO PRINCIPAL COM ZÍPER DE BASE Nº 06 NA COR AZUL, COM 2 CURSORES E COM PUXADORES EM ZAMAC NIQUELADO. AINDA NO CORPO PRINCIPAL DA MOCHILA, ACIMA DO ZÍPER DEVERÁ SER COSTURADA EM FITA DE GORGORÃO, 100% POLIÉSTER, COM LARGURA DE 25MM, NA COR AZUL, MEDINDO 43CM DE COMPRIMENTO (MEDIDAS ACABADAS). ALÇA DE OMBRO, ALMOFADA COM ESPUMA PAC DE	R\$ 175,85	230	UN	R\$ 40.445,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



		<p>4MM, MEDINDO 35CM DE COMPRIMENTO E 8CM DE LARGURA NA COR AZUL, COM ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES, EM FITA 100% POLIPROPILENO, LARGURA DE 25 MM, NA COR AZUL MARINHO. CASTELINHOS EM PET RECICLADO, NA COR FUMÊ COM LARGURA DE 40 MM, COSTURADO E SOBREPOSTO SOBRE A ALÇA COM FITA 100% POLIPROPILENO COM LARGURA DE 40MM, NA COR AZUL, MEDINDO 8 CM DE COMPRIMENTO (MEDIDA ACABADA) E REFORÇO EM "X" NAS EXTREMIDADES, DEVENDO ESTA MEDIDA SER DOBRADA PARA A FIXAÇÃO DO CASTELINHO A ALÇA. ALÇA INFERIOR EM FITA 100% POLIPROPILENO COM LARGURA DE 40MM, NA COR AZUL, MEDINDO 50CM DE COMPRIMENTO (MEDIDA ACABADA). PRESA AO FOLE LATERAL POR UM SUPORTE FORMATO TRIANGULAR, MEDINDO 8CM DE BASE SUPERIOR E 8CM DE BASE INFERIOR NA COR AZUL MARINHO, COM ACABAMENTO EM FITA DE GORGORÃO 100% POLIÉSTER, COM LARGURA DE 25MM, NA COR AZUL. O ACABAMENTO INTERNO DAS COSTURAS DO CORPO PRINCIPAL E DO BOLSO FRONTAL DEVERÃO SER EM TNT, NA COR PRETA. NA PARTE FRONTAL DA MOCHILA, NO CENTRO DA COSTURA DO BOLSO COM O CORPO PRINCIPAL E A COSTURA DA PARTE FRONTAL COM O FOLE PRINCIPAL DEVERÁ SER COSTURADO UM FRISO EM VIVO NA COR PRETA. NA PARTE INTERNA DA MOCHILA, DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO. ZÍPER DO BOLSO FRONTAL DEVERÁ TER O COMPRIMENTO DE 50CM (MEDIDAS ACABADAS), E O ZÍPER DO CORPO PRINCIPAL DEVERÁ TER O COMPRIMENTO DE 55CM (MEDIDAS ACABADAS). ALÇA DE MÃO COM COMPRIMENTO TOTAL DE 35CM, EM FITA 100% POLIPROPILENO COM LARGURA DE 40MM, NA COR AZUL, COSTURADA E SOBREPOSTA AO FOLE PRINCIPAL, CENTRALIZADA, SENDO A ÁREA LIVRE DE USO DE 25CM DE COMPRIMENTO, NAS SUAS EXTREMIDADES DEVERÁ TER UM REFORÇO EM "X", MEDINDO 5 CM DE COMPRIMENTO (MEDIDA ACABADA).</p>				
63	213349	<p>PASTA UNIVERSITÁRIA (PROFESSOR). PASTA PARA USO DOS PROFESSORES, EM NYLON RIP STOP NA COR AZUL MARINHO, COMPOSIÇÃO DE 100% POLIÉSTER, URDUME 30 FIOS POR CM E TÍTULO DO FIO 75/36, TRAMA COM 15 FIOS POR CM E TÍTULO DO FIO 150/48 E GRAMATURA APROXIMADA DE 168 G ??RAMAS POR METRO LINEAR (1 METRO DE COMPRIMENTO POR 1,60 METROS DE LARGURA). O MATERIAL DEVERÁ SER REVESTIDO POR UMA CAMADA DE PVC (PLASTIFICADO) NA COR INCOLOR. APÓS A</p>	R\$ 146,60	120	UN	R\$ 17.592,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



		PLASTIFICAÇÃO DEVERÁ POSSUIR APROXIMADAMENTE 430 GRAMAS POR METRO LINEAR (1 METRO DE COMPRIMENTO POR 1,60 METROS DE LARGURA). O MATERIAL DEVERÁ POSSUIR FORMAS DE QUADRADO COM 03 MM DE ALTURA POR 03 MM DE LARGURA, NA COR AZUL. DIMENSÕES DA PASTA ALTURA 0,28 CM, LARGURA 0,40CM, PROFUNDIDADE 0,12CM. ZÍPER TAMANHO 8, NA PARTE SUPERIOR, COM 0,50 CM. BOLSO NA PARTE FRONTAL, COM ZÍPER COSTURADO 10 CM ABAIXO DO TOPO DA MOCHILA. ALÇA DE OMBRO COM 1,5M COSTURADO NO FOLE, LOGO ABAIXO DO ZÍPER. ALÇA DE MÃO, COM 28 CM, COSTURADA NA FRENTE E NAS COSTAS DA PASTA. ALÇAS EM CADARÇO DE 40MM DE LARGURA, NA COR AZUL. CONTORNO DA PASTA EM VIVO NA COR AZUL. NA PARTE DA FRENTE DO BOLSO FRONTAL DA PASTA DEVERÁ SER SILKADO O LOGOTIPO A SER FORNECIDO AO LICITANTE VENCEDOR, PELA SECRETARIA CONTRATANTE.				
<b>LOTE 3</b>						
30	213316	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES. CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES TAMANHO P: MEDINDO 50CM X 50CM, EM BRIM, 100% ALGODÃO. FIOS RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR. COR AZUL. COM A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM LOCAL VISÍVEL. (CONFECCÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA). CATMAT: 606979	R\$ 55,15	60	UN	R\$ 3.309,00
31	213317	CAMPO FENESTRADO DUPLO. CAMPO FENESTRADO DUPLO, COM FENESTRA DE 10 X 10 CM DIÂMETRO, TAMANHO 0,40 X 0,40CM. BRIM PESADO 100% ALGODÃO. RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR. COR AZUL. COM A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM LOCAL VISÍVEL. (CONFECCÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) CATMAT: 606979	R\$ 60,78	30	UN	R\$ 1.823,40
39	213325	FRONHA TRAVESSEIRO. FRONHA TRAVESSEIRO - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, 180 FIOS, TAMANHO 50 CM X 70 TIPO: ENVELOPE COM LOGOMARCA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE EM LOCAL VISÍVEL. (CONFECCÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) CATMAT: 621195	R\$ 36,40	50	UN	R\$ 1.820,00
42	213328	LENÇOL COM ELÁSTICO 1,40 M X 2,25 M. LENÇOL COM ELÁSTICO: MEDINDO 1,40M X 2,25 M, EM TECIDO MICROPERCAL 100% ALGODÃO FIO 180. RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR. COR BRANCA. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL REQUISITANTE EM LOCAL VISÍVEL. (CONFECCÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) CATMAT:	R\$ 87,14	20	UN	R\$ 1.742,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



		467125				
43	213329	LENÇOL COM ELÁSTICO 2,50M X 1,40M. LENÇOL COM ELÁSTICO: MEDINDO 2,50M X 1,40M, EM TECIDO MICROPERCAL 100% ALGODÃO FIO 180. RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR. COR BRANCA. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL REQUISITANTE EM LOCAL VISÍVEL. (CONFECCÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) CATMAT: 467125	R\$ 94,22	20	UN	R\$ 1.884,40
44	213330	LENÇOL HOSPITALAR ALGODÃO. LENÇOL HOSPITALAR DIMENSÕES: 2,40CM COMPRIMENTO X 1,40 CM DE LARGURA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO 180 FIOS. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE EM LOCAL VISÍVEL COR BRANCA (CONFECCÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) CATMAT: 467125	R\$ 93,33	30	UN	R\$ 2.799,90
45	213331	LENÇOL HOSPITALAR PARA CAMA COM ELÁSTICO. LENÇOL HOSPITALAR PARA CAMA COM ELÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 1,90 DE COMPRIMENTO, 90 DE LARGURA, 30 DE ALTURA, 50% ALGODÃO E 50 % POLIÉSTER 160/180 FIOS, 260 G/MI, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE EM LOCAL VISÍVEL. COR BRANCA (CONFECCÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) CATMAT: 459573	R\$ 90,00	30	UN	R\$ 2.700,00
46	213332	LENÇOL SEM ELÁSTICO. LENÇOL SEM ELÁSTICO: MEDINDO 2,50M X 1,40M, EM TECIDO MICROPERCAL 100% ALGODÃO FIO 180. RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR. COR BRANCA. COM A LOGOMARCA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE EM LOCAL VISÍVEL. (CONFECCÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) CATMAT: 467125	R\$ 97,00	15	UN	R\$ 1.455,00
47	213333	LENÇOL SEM ELÁSTICO. LENÇOL SEM ELÁSTICO: COR AZUL, 100% ALGODÃO, EM CRETONE TIPO LINHOL, FIOS RETORCIDOS A DOIS CABOS, TIGIMENTO INDANTHRENE, COM 200 FIOS/POL NO URDUME E 58 FIOS/PL NA TRAMA, PESO 195G/M², CONSTRUÇÃO TELA 1X1, MEDINDO 2,50X1,40M, RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR. COM A LOGOMARCA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE EM LOCAL VISÍVEL COR BRANCA. (CONFECCÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) CATMAT: 467125	R\$ 99,22	15	UN	R\$ 1.488,30
48	213334	LENÇOL SEM ELÁSTICO. LENÇOL SEM ELÁSTICO: 90M X 190MX 30M, EM TECIDO MICROPERCAL 100% ALGODÃO FIO 180. RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR. COR AZUL CLARO. COM A LOGOMARCA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE EM LOCAL VISÍVEL (CONFECCÃO DA ARTE DE	R\$ 99,22	15	UN	R\$ 1.488,30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



		RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) CATMAT: 467125				
52	213338	LENÇOL COM ELÁSTICO. LENÇOL SEM ELÁSTICO: 90M X 190MX 30M, EM TECIDO MICROPERCAL 100% ALGODÃO FIO 180. RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR. COR AZUL CLARO. COM A LOGOMARCA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE EM LOCAL VISÍVEL (CONFEÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA)	R\$ 99,22	55	UN	R\$ 5.457,10
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 556.580,87</b>

1.3. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.

1.4. Tratam-se produtos comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado;

1.5. Trata-se de fornecimentos contínuos;

1.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano contado da data de assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, renovando-se as quantidades (Enunciado 42 do CJF (2023))

1.7. A contratação será regida pelo nos termos da Lei Nº 14.133/2021, do Decreto Municipal Nº 10/2024, e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria.

1.8. Os estudos técnicos preliminares constam em anexo;

## **2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

2.1. A solução proposta consiste na utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) para **O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.**

2.2. A adoção do SRP mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, considerando a natureza contínua e variável das necessidades de fornecimento, possibilitando maior flexibilidade nas aquisições, redução de custos operacionais e otimização dos processos de contratação.

2.3. Por meio do registro de preços, será possível realizar contratações conforme a efetiva necessidade de cada Secretaria, evitando aquisições em excesso, desperdícios e armazenamento inadequado de materiais, além de garantir maior controle e planejamento das despesas públicas.

2.4. A contratação contempla o fornecimento de uniformes e acessórios destinados aos servidores e colaboradores vinculados às diversas áreas da Administração Municipal, contribuindo para a padronização da identificação funcional, organização dos serviços públicos, segurança dos profissionais e fortalecimento da imagem institucional do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



2.5. Além disso, a utilização do Sistema de Registro de Preços proporciona maior agilidade nas futuras aquisições, assegurando atendimento eficiente às demandas administrativas ao longo da vigência da ata, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

#### **3.1. Requisitos da Contratação**

- A contratação tem por objeto o fornecimento de uniformes e acessórios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Lagoa dos Patos/MG, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo licitatório.
- A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, garantindo o fornecimento dos materiais em conformidade com os padrões mínimos de qualidade, resistência, durabilidade e acabamento exigidos pela Administração Municipal.

#### **3.2. Os produtos fornecidos deverão:**

- Atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência;
- Ser novos, de primeiro uso e entregues em perfeitas condições;
- Possuir qualidade adequada ao uso contínuo pelos servidores municipais;
- Apresentar acabamento apropriado, costuras reforçadas e materiais resistentes;
- Ser entregues nos prazos e locais definidos pela Administração;
- Possuir garantia contra defeitos de fabricação.

3.3. A contratada será responsável pelo transporte, entrega, substituição de itens defeituosos e demais despesas decorrentes da execução contratual, sem ônus adicional para o Município.

3.4. A seleção do fornecedor ocorrerá mediante procedimento licitatório, na modalidade adequada prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o Sistema de Registro de Preços, em razão da necessidade de contratações futuras, parceladas e conforme demanda da Administração.

#### **3.3. Critérios de Seleção**

- Julgamento: **menor preço por Lote;**
- Atendimento às exigências do edital;
- Regularidade fiscal, trabalhista e jurídica;
- Compatibilidade da proposta com o objeto;
- Apresentação de atestado de capacidade técnica.

### **4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



- 4.1** O prazo de entrega dos produtos será até 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA pela secretaria demandante.
- 4.2** Os produtos deverão ser entregues em regra na Prefeitura, localizada na Praça 31 de Março, nº 111, Centro. Em Lagoa dos Patos-MG., ou em local devidamente indicado na ordem de fornecimento, nos horários de funcionamento de 08:00hrs as 11:00hrs e de 13:00hrs as 16:00hrs.
- 1- Secretaria de Municipal de Educação, situada Rua Coronel Aristides Batista, nº 870, Lagoa dos Patos MG. Telefone (38) 34260402, com horário de funcionamento de Segunda a Sexta de 8h às 11h00 e das 13h às 16h00.
  - 2- Secretaria de Municipal de Administração, situada Praça 31 de Março, 111 - Centro, Lagoa dos Patos - MG, 39360-000. Telefone (38) 3426-0398, com horário de funcionamento de Segunda a Sexta de 8h às 11h00 e das 13h às 16h00.
  - 3- Secretaria de Municipal de Saúde situada Rua Joaquim Rodrigues, nº 38, Lagoa dos Patos MG. Telefone (38) 3426 0403, com horário de funcionamento de Segunda a Sexta de 8h às 11h00 e das 13h às 16h00.
  - 4- Secretaria de Municipal de Assistência Social, situada Rua Coronel Aristides Batista, nº 120 Lagoa dos Patos MG. Telefone (38) 34260401, com horário de funcionamento de Segunda a Sexta de 8h às 11h00 e das 13h às 16h00.
- 4.3.** É de responsabilidade da empresa FORNECEDORA entregar os materiais nos locais determinados pelo departamento, sem nenhum custo adicional para a Prefeitura;
- 4.4.** Os materiais deverão:
- Estar em conformidade com as especificações técnicas exigidas;
  - Ser novos, de primeiro uso e de boa qualidade;
  - Apresentar acabamento adequado e resistência compatível com sua finalidade;
  - Ser entregues devidamente embalados e em perfeitas condições de uso.
- 4.5.** Os produtos que apresentarem defeitos, baixa qualidade, divergência de tamanhos, cores, modelos ou qualquer desacordo com as especificações exigidas serão recusados, ficando a contratada obrigada a promover a substituição no prazo determinado pela Administração, sem ônus adicional ao Município.
- 4.6** Os itens serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



**4.7** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada/detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas e por força das disposições legais em vigor.

**4.8** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (dias) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.9** O Município de Lagoa dos Patos/MG se reserva o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste Instrumento, podendo rescindir a contratação conforme disposto no Art. 137 da Lei Nº 14.133/2021.

**4.10** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada/detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata.

#### **4.8 INDICAÇÃO DE MARCA**

4.8.1. Para a presente contratação, não será exigida marca específica dos produtos, em observância aos princípios da isonomia, competitividade e ampla participação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.8.2 As marcas eventualmente mencionadas nas especificações técnicas terão caráter meramente referencial, podendo ser aceitos produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade, desde que atendam integralmente às características, padrões de qualidade, desempenho e especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.

4.8.3. A Administração Municipal poderá solicitar catálogos, amostras, fichas técnicas ou outros documentos que permitam a verificação da compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações exigidas.

4.8.4. Os produtos fornecidos deverão possuir qualidade compatível com a finalidade de uso, garantindo durabilidade, resistência, conforto e adequado acabamento, sendo vedado o fornecimento de materiais inferiores às especificações estabelecidas pela Administração.

#### **5. FORNECIMENTO OBJETO**

**5.1.A** Contratada/Detentora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**5.1.1** Efetuar a entrega do objeto e/ou prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes nesse Termo de Referência e seus anexos, acompanhado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade, conforme o caso.

**5.1.2** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato/ata;

**5.1.3** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato/ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

**5.1.4** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**5.1.5** Manter, durante toda a execução do contrato/ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## **5.2 DA AMOSTRA**

5.2.1. A Administração poderá solicitar amostras dos materiais ofertados exclusivamente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, como condição para verificação da conformidade do produto com as especificações técnicas estabelecidas no edital e em seus anexos, nos termos do art. 41, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

8.2.2. A solicitação de amostra terá por finalidade avaliar a qualidade, resistência, acabamento, dimensões, material, segurança e adequação ao uso coletivo e pedagógico, compatíveis com a execução das atividades do Programa Geração Esporte.

8.2.3. As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (dias) dias úteis, contados da solicitação formal pela Administração, no local e horário indicados no ato convocatório, devidamente identificadas com:

- Nome do licitante;
- Número do item;
- Descrição do produto.

8.2.4. A apresentação da amostra não gera direito à indenização, reembolso ou ressarcimento de quaisquer despesas, sendo de inteira responsabilidade do licitante os custos de envio, transporte, retirada ou substituição.

8.2.5 A análise das amostras será realizada por comissão ou servidor(es) designado(s), que emitirá(ão) parecer técnico quanto à conformidade ou não do material apresentado.

8.2.6. Serão aceitas somente as amostras que atendam integralmente às especificações técnicas previstas no edital, no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, não sendo admitidas variações que comprometam a qualidade, a segurança, a padronização ou a funcionalidade dos materiais.

8.2.7 No caso de reprovação da amostra, o licitante será desclassificado, sendo convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para apresentação de amostra, aplicando-se o mesmo procedimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



8.2.8 As amostras aprovadas poderão:

- Ser incorporadas ao patrimônio da Administração; ou
- Ser devolvidas ao licitante, conforme decisão administrativa e previsão no edital.

8.2.9 A não apresentação da amostra no prazo estipulado ou a apresentação em **desacordo com as especificações estabelecidas implicará desclassificação do licitante.**

## **6. SUBCONTRATAÇÃO.**

6.1 É expressamente proibida a subcontratação.

## **7. GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada/detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

7.3 O fiscal do contrato/ata será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

7.4 A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida.

## **8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.**

8.1 A medição da entrega do objeto decorrente deste Termo de Referência será de responsabilidade da Secretaria solicitante, com confirmação da entrega pelos responsáveis.

8.2 O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela contratada/detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.3 Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da contratada/detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.4 Quaisquer pagamentos não isentarão a contratada/detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



**8.5** Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

**8.6** O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à contratada/detentora.

**8.7** Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a contratada/detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

**8.8** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **9 GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**9.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **10 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**10.1.** Por se tratar de registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, portanto as mesmas serão informadas na formalização do contrato, nota de empenho ou outro instrumento hábil.

## **11. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

**11.1** O custo estimado da contratação é de R\$ 556.580,87 (quinhentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos).

## **12 . NECESSIDADE DE SIGILO**

**12.1.** A contratação ora pretendida não exige, conforme Art. 10 da IN CGNOR/ME Nº 58/2022, em sua integralidade, classificação sigilosa nos termos da Lei Nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), devendo o presente Termo de Referência ser anexado ao Edital.

## **13 ANEXOS**

**13.1.** ANEXO I – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR



## **ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. INTRODUÇÃO**

Os Estudos Técnicos Preliminares – ETP constituem instrumento indispensável ao planejamento das contratações públicas, possuindo a finalidade de demonstrar, de forma técnica, administrativa e juridicamente fundamentada, a necessidade da contratação pretendida, bem como identificar a solução mais adequada para atendimento do interesse público, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, continuidade administrativa, padronização, razoabilidade e boa gestão dos recursos públicos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com a finalidade de subsidiar futura contratação destinada ao registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de uniformes profissionais, camisetas institucionais, vestimentas funcionais, malharias, peças personalizadas, equipamentos de proteção individual – EPI, acessórios operacionais e demais itens correlatos destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias municipais, departamentos operacionais, programas institucionais, unidades administrativas, equipes técnicas, servidores públicos, profissionais operacionais e demais setores vinculados à Administração Pública do Município de Lagoa dos Patos/MG.

A contratação pretendida visa garantir suporte contínuo às atividades desenvolvidas pelas secretarias municipais, assegurando condições adequadas de identificação funcional, padronização institucional, segurança ocupacional, organização administrativa, proteção individual dos servidores e fortalecimento da identidade visual da Administração Pública Municipal, considerando as particularidades operacionais de cada setor demandante.

A futura contratação abrangerá fornecimento parcelado e contínuo de itens destinados às Secretarias Municipais Saúde, Educação, Assistência Social, Obras e Transportes, Administração e demais setores integrantes da estrutura administrativa municipal, conforme demandas formalmente identificadas nos respectivos Documentos de Formalização de Demanda – DFD's elaborados pelos setores competentes.

O ETP deve conter, no mínimo, os elementos previstos na Lei nº 14.133/2021, com destaque para os incisos I (descrição da necessidade da contratação), IV (estimativa da quantidade), VI (estimativa de valor), VII (justificativa para a possibilidade de parcelamento ou não da contratação) e XII (análise



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



conclusiva sobre a viabilidade da contratação). Caso o estudo não aborde outros elementos previstos, deverá ser apresentada justificativa fundamentada para a sua exclusão.

Do Estudo Técnico Preliminar - ETP

Art. 33. O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§1.º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, deverá apresentar as devidas justificativas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



O Estudo Técnico Preliminar deverá evidenciar o problema administrativo a ser solucionado, a necessidade pública existente e a melhor solução técnica apta ao atendimento do interesse público, permitindo a adequada avaliação da viabilidade técnica, operacional e econômica da futura contratação.

O presente Estudo Técnico Preliminar observará ainda, o Decreto Municipal nº 10, de 09 de abril de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Lagoa dos Patos/MG.

## **2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a análise e identificação da solução mais adequada para suprir as necessidades do Município de Lagoa dos Patos/MG., **quanto ao fornecimento de uniformes profissionais, camisetas institucionais, peças de malharia, equipamentos de proteção individual (EPI), acessórios operacionais, itens personalizados, vestimentas funcionais e demais materiais correlatos, destinados aos servidores e colaboradores das diversas secretarias municipais.**

A presente contratação não se destina à aquisição de bens de luxo, observando-se estritamente o disposto no artigo 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo os materiais especificados compatíveis com as necessidades operacionais da Administração Municipal, limitados ao padrão de qualidade indispensável ao adequado atendimento das finalidades públicas a que se destinam. A saber:

*"Os bens de consumo deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, sendo vedada a aquisição de artigos de luxo."*

A contratação visa atender às demandas das diversas secretarias municipais e demais órgãos integrantes da Administração Pública Municipal, garantindo suporte contínuo às atividades operacionais, administrativas, institucionais e funcionais desenvolvidas pelo Município ao longo do exercício de 2026, especialmente no que se refere à padronização visual dos servidores públicos, identificação funcional, segurança ocupacional, fortalecimento da identidade institucional e melhores condições de execução das atividades desempenhadas pelos diversos setores administrativos e operacionais.

Os materiais a serem adquiridos serão utilizados pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Obras, Transportes, Administração e demais setores vinculados à estrutura administrativa municipal, abrangendo equipes administrativas, operacionais, agentes comunitários, agentes de combate a endemias, profissionais da saúde, servidores da educação, motoristas, fiscais,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



equipes de manutenção, profissionais de serviços urbanos, participantes de programas sociais, servidores de campo e demais profissionais vinculados às atividades institucionais do Município.

A contratação também objetiva garantir melhores condições de organização administrativa e identificação visual dos servidores públicos perante a população, considerando que diversos setores municipais executam atividades externas, serviços urbanos, atendimentos comunitários, ações institucionais, campanhas públicas, eventos municipais, visitas domiciliares, serviços operacionais e demais atividades que exigem utilização de vestimentas apropriadas às condições de trabalho.

A presente contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, adotando-se o Sistema de Registro de Preços – SRP, considerando a natureza contínua, variável e parcelada das demandas administrativas identificadas pelas secretarias municipais, bem como a necessidade de fornecimento contínuo dos materiais durante toda a vigência contratual, permitindo maior eficiência administrativa, economicidade, controle das aquisições e regularidade no abastecimento das demandas públicas municipais.

A contratação será estruturada mediante divisão em lotes, considerando a natureza dos objetos, as especificidades técnicas dos itens, a segmentação do mercado fornecedor, a busca pela ampliação da competitividade e a necessidade de garantir maior eficiência logística e operacional na futura execução contratual.

A presente contratação será realizada conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, competitividade, razoabilidade e continuidade dos serviços públicos.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para o atendimento da necessidade administrativa identificada, a futura contratação deverá observar requisitos mínimos de qualidade, desempenho, padronização, eficiência, durabilidade, resistência, funcionalidade e adequação técnica dos materiais, considerando as necessidades operacionais, administrativas, institucionais, educacionais, hospitalares e assistenciais do Município de Lagoa dos Patos/MG.

Os materiais a serem fornecidos deverão possuir padrão de qualidade compatível com as especificações usuais de mercado, observando as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, considerando a natureza contínua das atividades desenvolvidas pelas diversas secretarias municipais, mediante solicitação formal do setor competente, nos quantitativos, locais e prazos definidos pela Administração Pública Municipal.

A contratada deverá garantir que os materiais fornecidos sejam novos, sem uso, em perfeitas condições de utilização, adequadamente acondicionados e livres de defeitos de fabricação, vícios, avarias, deformidades, falhas de costura, manchas, rasgos, falhas de impressão, defeitos em bordados, serigrafias, silkagens ou quaisquer irregularidades que comprometam sua funcionalidade, durabilidade, resistência ou adequada utilização pela Administração Municipal.

A futura contratação deverá observar critérios de economicidade, eficiência logística, continuidade administrativa, padronização institucional e segmentação técnica dos materiais, considerando que o fornecimento será destinado ao atendimento simultâneo das diversas secretarias municipais e demais órgãos vinculados à Administração Pública Municipal.

A empresa contratada deverá possuir capacidade operacional, logística e técnica suficiente para fornecimento contínuo dos materiais durante toda a vigência contratual, garantindo regularidade no abastecimento, cumprimento dos prazos estabelecidos e atendimento eficiente das demandas administrativas verificadas durante a execução contratual.

Os uniformes, camisetas, peças em malharia, vestimentas operacionais, conjuntos hospitalares, jalecos, mochilas, bolsas, coletes, bonés, chapéus, materiais escolares, enxovais hospitalares, bandeiras e demais itens personalizados deverão observar as características técnicas definidas pela Administração Municipal, especialmente quanto:

- à composição dos tecidos e materiais utilizados;
- à gramatura;
- à resistência dos materiais;
- à qualidade das costuras e acabamentos;
- à durabilidade e resistência ao desgaste operacional;
- à ergonomia e mobilidade;
- ao conforto térmico;
- à fidelidade das cores;
- à qualidade de bordados, estampas, silkagens, serigrafias e sublimações;
- à correta aplicação de brasões, logomarcas, nomes de secretarias, programas institucionais e demais elementos gráficos definidos pela Administração Municipal;
- à compatibilidade dos materiais com as atividades desempenhadas pelos servidores municipais e usuários dos serviços públicos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



Os materiais deverão ser disponibilizados em tamanhos variados, conforme necessidade das secretarias municipais, observando as especificações técnicas constantes do procedimento administrativo e garantindo adequada utilização pelos servidores municipais e demais usuários.

A futura contratação deverá observar divisão em lotes conforme a natureza e segmentação técnica dos materiais, considerando a especialização do mercado fornecedor, a ampliação da competitividade, a busca pela proposta mais vantajosa e a redução de riscos de fracasso ou descontinuidade no fornecimento dos itens.

#### **4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Administração Municipal possui diversas secretarias, departamentos, programas institucionais, equipes operacionais e setores administrativos que demandam utilização contínua de uniformes profissionais, camisetas institucionais, peças de malharia, equipamentos de proteção individual – EPI e demais vestimentas funcionais necessárias ao adequado desenvolvimento das atividades públicas municipais. Tais demandas decorrem da necessidade permanente de identificação funcional dos servidores, padronização institucional, organização administrativa, proteção ocupacional e adequação das condições de trabalho das equipes vinculadas à estrutura administrativa do Município.

A necessidade da contratação também se justifica em razão da utilização contínua dos materiais pelas diversas secretarias municipais, considerando o desgaste natural decorrente das atividades operacionais, administrativas e externas desempenhadas pelos servidores públicos municipais, circunstância que exige reposição periódica, renovação dos uniformes e manutenção da padronização visual institucional da Administração Pública Municipal.

No âmbito da **Secretaria Municipal de Saúde**, a contratação mostra-se indispensável para atendimento das necessidades dos profissionais vinculados às unidades de saúde, equipes de atenção básica, agentes comunitários de saúde, agentes de combate a endemias, vigilância sanitária, motoristas, equipes administrativas e demais servidores vinculados aos serviços públicos de saúde municipal. A utilização dos uniformes e vestimentas funcionais possui relevância operacional, organizacional e funcional, especialmente em razão das atividades externas, visitas domiciliares, campanhas públicas, ações preventivas, atendimentos à população e necessidade de identificação imediata dos profissionais perante os usuários dos serviços públicos de saúde.

Os levantamentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde identificaram necessidade contínua de fornecimento de camisetas funcionais, camisas personalizadas, bonés, bolsas operacionais, vestimentas específicas para agentes de combate a endemias, uniformes administrativos, peças em malha



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



piquet, camisetas para campanhas institucionais e demais itens destinados ao adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pelos profissionais da saúde pública municipal.

Em relação à **Secretaria Municipal de Educação**, a necessidade decorre da utilização dos uniformes e camisetas institucionais pelos profissionais vinculados às escolas municipais, equipes pedagógicas, motoristas do transporte escolar, servidores administrativos, profissionais de apoio, projetos educacionais, ações culturais e eventos institucionais promovidos pela rede municipal de ensino.

A **Secretaria Municipal de Assistência Social** também apresentou necessidade contínua de fornecimento dos materiais, especialmente para utilização pelas equipes vinculadas ao CRAS, programas sociais, ações comunitárias, projetos assistenciais, campanhas públicas, visitas técnicas, atendimentos sociais e demais atividades desenvolvidas pelos servidores e profissionais vinculados às políticas públicas de assistência social do Município. A utilização de uniformes institucionais contribui diretamente para identificação funcional das equipes, fortalecimento das ações sociais e melhor organização administrativa dos serviços prestados à população.

No âmbito da **Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos**, a contratação possui relevância operacional ainda mais acentuada, considerando que os servidores vinculados ao setor executam atividades externas contínuas relacionadas à manutenção urbana, limpeza pública, transporte, conservação de vias públicas, serviços operacionais, manutenção predial, obras e demais atividades sujeitas a elevado desgaste operacional. Nessas situações, os uniformes e equipamentos de proteção individual constituem instrumentos indispensáveis à segurança, identificação funcional, proteção dos servidores e padronização operacional das equipes municipais.

Quanto a Secretaria Municipal de Administração, a utilização de uniformes institucionais contribui para o fortalecimento da identidade visual da Administração Pública, facilitando o reconhecimento dos servidores pelos cidadãos durante o atendimento ao público e nas atividades desenvolvidas no âmbito da administração municipal. Tal medida promove maior transparência, credibilidade e profissionalismo na execução dos serviços públicos. Além disso, a padronização do vestuário auxilia no controle de acesso às dependências administrativas, contribuindo para a segurança interna dos órgãos públicos ao permitir a distinção entre servidores, visitantes e prestadores de serviços. Também proporciona tratamento isonômico entre os colaboradores, assegurando apresentação adequada e compatível com as funções desempenhadas.

A necessidade da contratação também está relacionada à realização de campanhas institucionais, eventos públicos, ações comunitárias, atividades esportivas, programas educacionais, ações preventivas de saúde, mobilizações sociais e demais atividades promovidas pela Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



Municipal, as quais demandam utilização de camisetas personalizadas, uniformes institucionais e materiais padronizados destinados à adequada identificação visual das ações públicas desenvolvidas pelo Município.

Além disso, a padronização dos uniformes utilizados pelos servidores municipais contribui diretamente para fortalecimento da identidade institucional da Administração Pública Municipal, melhoria da organização administrativa, identificação dos profissionais perante a população, segurança funcional, credibilidade dos serviços públicos e valorização das equipes vinculadas aos diversos setores administrativos do Município.

A contratação mostra-se ainda necessária para garantir maior eficiência administrativa e continuidade das atividades institucionais desenvolvidas pelas secretarias municipais, considerando que a ausência dos materiais comprometeria diretamente a identificação funcional dos servidores, a execução adequada das atividades externas, a realização de campanhas públicas, a organização operacional das equipes e o regular funcionamento das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelo Município.

Dessa forma, verifica-se que a contratação pretendida constitui medida indispensável para assegurar continuidade administrativa, padronização institucional, organização funcional, segurança operacional e adequado atendimento das necessidades das diversas secretarias e órgãos integrantes da estrutura administrativa do Município de Lagoa dos Patos/MG.

#### **4. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, MALHARIAS, VESTIMENTAS FUNCIONAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir melhores condições de execução das atividades desenvolvidas pelas secretarias municipais, assegurando fornecimento contínuo de uniformes, vestimentas funcionais e demais materiais indispensáveis à adequada prestação dos serviços públicos municipais.

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a justificativa apresentada pelo setor destaca que os uniformes proporcionam identificação visual dos profissionais de saúde e das equipes de apoio, aumentando a segurança e facilitando o reconhecimento por parte da comunidade e dos demais trabalhadores vinculados aos serviços públicos municipais. O setor também ressaltou que os uniformes promovem imagem profissional e padronizada das equipes, reforçando o senso de pertencimento dos servidores públicos municipais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



A Secretaria Municipal de Saúde consignou ainda que os uniformes oferecem proteção, segurança e conforto durante a realização das atividades operacionais desempenhadas pelos profissionais da saúde, além de contribuírem para higiene e limpeza do ambiente de trabalho, evitando contaminação cruzada e disseminação de agentes patogênicos. Também foi registrado pelo setor que a ausência de fardamentos adequados compromete diretamente a eficiência e a eficácia das operações diárias executadas pelos serviços públicos municipais de saúde.

Os documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde demonstram ainda que os uniformes utilizados diariamente demandam lavagens frequentes, ocasionando desgaste acelerado dos tecidos e exigindo substituição periódica das peças utilizadas pelos servidores municipais. O setor também destacou a necessidade de manutenção de quantitativo mínimo de segurança destinado às reposições, novas contratações e substituições decorrentes do desgaste natural provocado pela utilização contínua dos uniformes.

Em relação à Secretaria Municipal de Educação, a justificativa apresentada destaca a necessidade de disponibilização de uniformes padronizados destinados aos funcionários das escolas municipais, transporte escolar, Biblioteca Municipal, Centro Cultural e Secretaria Municipal de Educação, permitindo melhor identificação funcional perante alunos, pais e comunidade escolar.

A Secretaria Municipal de Educação registrou ainda que os uniformes contribuem para garantir segurança, conforto e melhores condições de desempenho das atividades educacionais, além de promover imagem profissional e padronizada das equipes municipais, reforçando o senso de pertencimento dos profissionais vinculados à rede municipal de ensino. O setor também destacou que os uniformes auxiliam na proteção dos trabalhadores e contribuem para melhores condições de higiene no ambiente de trabalho.

No âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, a justificativa apresentada demonstra que a aquisição dos uniformes possui finalidade relacionada ao fortalecimento da identidade institucional dos serviços socioassistenciais, padronização visual das equipes e fortalecimento do vínculo entre profissionais e usuários atendidos pelos programas sociais do Município. O setor consignou ainda que os uniformes transmitem imagem de acolhimento, cuidado e responsabilidade perante os usuários dos serviços assistenciais.

A Secretaria Municipal de Assistência Social destacou também que as camisetas e uniformes serão utilizados em ações de conscientização, festividades, oficinas, atividades coletivas e ações socioassistenciais vinculadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Programa Criança Feliz, CRAS e demais programas executados pela política municipal de assistência



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



social. O setor registrou ainda que os quantitativos foram definidos considerando grupos atendidos semanalmente, famílias acompanhadas pelos serviços assistenciais, atividades coletivas realizadas nos exercícios anteriores e implantação do Serviço de Proteção Especial no Município.

Em relação à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, a justificativa apresentada demonstra que a aquisição dos uniformes possui finalidade relacionada à padronização visual, segurança, identificação funcional dos servidores e melhoria das condições de trabalho das equipes operacionais do Município. O setor consignou que os uniformes contribuem diretamente para proteção dos servidores, conforto nas condições de trabalho e preservação da imagem institucional da Administração Pública perante a população.

A Secretaria Municipal de Obras destacou ainda que o setor possui quantitativo expressivo de servidores operacionais, incluindo operários, operadores de máquinas pesadas, garis e motoristas, todos necessitando de uniformes para identificação funcional e melhoria da execução dos serviços públicos municipais. Também foi registrado que as atividades repetitivas e operacionais executadas diariamente pelas equipes municipais provocam elevado desgaste dos uniformes, exigindo reposição periódica e renovação semestral das peças utilizadas pelos servidores do setor.

Em consoante a secretaria de Administração, estima-se o atendimento inicial de aproximadamente 40 (quarenta) servidores vinculados à Secretaria Municipal de Administração, sendo a aquisição dos uniformes medida indispensável para o fortalecimento da organização institucional, valorização dos servidores e aprimoramento da eficiência dos serviços prestados à população, observando-se os princípios da eficiência, economicidade, impessoalidade e interesse público que regem a Administração Pública.

Além das justificativas específicas apresentadas pelas secretarias municipais, a contratação também se mostra necessária para assegurar continuidade administrativa, padronização institucional, melhoria da organização funcional das equipes municipais, fortalecimento da imagem institucional da Administração Pública e adequado desenvolvimento das atividades operacionais executadas pelos diversos setores integrantes da estrutura administrativa do Município de Lagoa dos Patos/MG.

## **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A estimativa das quantidades previstas para a futura contratação foi elaborada considerando as necessidades específicas apresentadas pelas Secretarias Municipais, a quantidade de servidores vinculados às atividades públicas municipais, a natureza contínua das demandas operacionais, os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



históricos de utilização dos materiais, as atividades desenvolvidas pelas equipes municipais e a necessidade de reposição periódica dos uniformes, vestimentas funcionais e demais materiais utilizados pelos servidores públicos municipais.

A planilha a seguir apresenta a consolidação dos quantitativos requeridos pelos setores solicitantes, organizada em LOTES compatíveis conforme a natureza dos objetos e segmentação mercadológica dos fornecedores:

SEQ	ITEM	DESCRICAÇÃO DO ITEM	VALOR UN	QUANT	UN	TOTAL
<b>LOTE 1</b>						
50	213336	BANDEIRA SINALIZAÇÃO ENDEMIAS. BANDEIRA DE SINALIZAÇÃO AMARELA COM SUPORTE. 01 BANDEIRA SINALIZADORA NA COR AMARELA COM TAMANHO 25 X 35 CM COM CABO DE MADEIRA DE 32 CM. COM APLICAÇÃO DA LOGO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE EM LOCAL VISÍVEL E INSCRIÇÃO: COMBATE A DENGUE? (CONFEÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA). CATMAT:600279	R\$ 186,62	15	UN	R\$ 2.799,30
53	213339	BANDEIRA DO BRASIL TECIDO. · DIMENSÕES GENEROSAS: BANDEIRA DO BRASIL MEDINDO 1,92M X 1.35 M, IDEAL PARA EXIBIÇÃO EM MASTROS E PERFEITA PARA DECORAÇÃO EM EVENTOS E CELEBRAÇÕES · DUPLA FACE PREMIUM: CONFECCIONADA COM DUAS CAMADAS DE TECIDO SOBREPOSTAS, GARANTINDO VISIBILIDADE PERFEITA DOS DOIS LADOS DA BANDEIRA · MATERIAL DURÁVEL: PRODUZIDA EM TECIDO OXFORD DE ALTA QUALIDADE, OFERECENDO RESISTÊNCIA E CORES VIBRANTES QUE MANTÊM SUA INTENSIDADE. CATMAT:600279	R\$ 186,85	6	UN	R\$ 1.121,10
54	213340	BANDEIRA DE MINAS TECIDO. · DIMENSÕES GENEROSAS: BANDEIRA DO BRASIL MEDINDO 1,92M X 1.35 M, IDEAL PARA EXIBIÇÃO EM MASTROS E PERFEITA PARA DECORAÇÃO EM EVENTOS E CELEBRAÇÕES · DUPLA FACE PREMIUM: CONFECCIONADA COM DUAS CAMADAS DE TECIDO SOBREPOSTAS, GARANTINDO VISIBILIDADE PERFEITA DOS DOIS LADOS DA BANDEIRA · MATERIAL DURÁVEL: PRODUZIDA EM TECIDO OXFORD DE ALTA QUALIDADE, OFERECENDO RESISTÊNCIA E CORES VIBRANTES QUE MANTÊM SUA INTENSIDADE. CATMAT:600279	R\$ 177,63	6	UN	R\$ 1.065,78
55	213341	BANDEIRA DE LAGOA DOS PATOS TECIDO. · DIMENSÕES GENEROSAS: BANDEIRA DO BRASIL MEDINDO 1,92M X 1.35 M, IDEAL PARA EXIBIÇÃO EM MASTROS E PERFEITA PARA	R\$ 184,54	6	UN	R\$ 1.107,24



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



		DECORAÇÃO EM EVENTOS E CELEBRAÇÕES · DUPLA FACE PREMIUM: CONFECCIONADA COM DUAS CAMADAS DE TECIDO SOBREPOSTAS, GARANTINDO VISIBILIDADE PERFEITA DOS DOIS LADOS DA BANDEIRA · MATERIAL DURÁVEL: PRODUZIDA EM TECIDO OXFORD DE ALTA QUALIDADE, OFERECENDO RESISTÊNCIA E CORES VIBRANTES QUE MANTÊM SUA INTENSIDADE. CATMAT:600279				
1	213287	BATA PARA PACIENTES. BATA PARA PACIENTES PRODUTO: PERCAL MISTO, COMPOSIÇÃO: 50% ALGODÃO, 50% POLIÉSTER Nº DE FIOS: 180. TRATAMENTO: SOLIDEZ AO CLORO, AZUL CLARO, TRATAMENTO DE SOLIDEZ AO CLORO. COM A LOGOMARCA DA COM A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM LOCAL VISÍVEL. TAMANHOS: P, M, G, GG, XG (CONFECCÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) CATMAT: 397032	R\$ 103,70	60	UN	R\$ 6.222,00
3	213289	BONÉ TIPO ÁRABE. BONÉ TIPO BICO DE PATO EM BRIM ESPECIFICAÇÃO: CORES VARIADAS O/ SERIGRAFIA DE 5X5 CM. BONÉ MODELO ÁRABE EM TECIDO DE BRIM SOLASOL, CO M ABA TIPO BICO DE PATO, COM OS CANTOS ARREDONDADOS, CARNEIRA DO PRÓPRIO TECIDO COM 2 CM DE LARGURA EMBAINHANDO TODO O CONTO RNO INTERNO INFERIOR PROTEÇÃO PARA O PESCOÇO NO MESMO TECIDO DO BONÉ DE NO MÍNIMO 25 CM COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA. SECRETARIA DE MUNICIPAL REQUERENTE. (CONFECCÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) CATMAT: 624019	R\$ 45,53	50	UN	R\$ 2.276,50
4	213290	CALÇA DE BRIM COM ELÁSTICO FAIXA REFLEXIVA. CALÇA - CALÇA DE BRIM, MATERIAL: BRIM LEVE MISTO, 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, MODELO: TRADICIONAL. QUANTIDADE BOLSOS: 4. TAMANHOS P, M, G, GG, XG E EXGG OS QUAIS SERÃO SOLICITADOS NO MOMENTO DA COMPRA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO. COM FAIXA REFLEXIVA. CORES A DEFINIR NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DE CADA TAMANHO, SENDO ELES: PP, P, M, G, GG, XG E EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS CATMAT: 610472	R\$ 110,58	150	UN	R\$ 16.587,00
5	213291	CALÇA FEMININA OXFORD. CALÇA FEMININA SOCIAL FEMININA RETA EM TECIDO OXFORD 100% NA COR PRETA COM UM BOTÃO ZIPER FRONTAL E 02 BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, 02 BOLSOS TRASEIROS. (TAMANHOS P/M/G/GG) - CALÇA SOCIAL FEMININA EM TECIDO OXFORD NECESSÁRIO QUE A EMPRESA	R\$ 108,98	49	UN	R\$ 5.340,02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



		VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DE CADA TAMANHO, SENDO ELES: PP, P, M, G, GG, XG E EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS CATMAT: 151064				
6	213292	CALÇA MASCULINA SOCIAL. CALÇA MASCULINA MATERIAL: OXFORD/TWO WAY MODELO: SOCIAL TIPO BOLSO: EMBUTIDOS TIPO FACA E TRAZEIROS EMBUTIDOS TAMANHO: P, M, G, GG, XG E EXGG COR: PRETA QUANTIDADE PREGAS: 1 VOLTADA PARA O LADO INTERNO UN CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PASSADORES PARA CINTO TIPO BRAGUILHA: COM ZÍPER QUANTIDADE BOLSOS: 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIROS NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DE CADA TAMANHO, SENDO ELES: P, M, G, GG, XG E EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS. CATMAT: 614124	R\$ 103,45	42	UN	R\$ 4.344,90
7	213293	CALÇA MASCULINA MODELO ESPORTIVO. CALÇA MASCULINA MATERIAL: 52% ALGODÃO E 48% POLIESTER MODELO: ESPORTIVO TIPO BOLSO: BOLSO COM ZIPER TAMANHO: P, M, G, GG, COR: PRETA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PREGA CINTURA COM CORDÃO QUANTIDADE BOLSOS: 2 TRASEIROS E 2 DIANTEIROS COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA DE MUNICIPAL REQUERENTE NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DE CADA TAMANHO, SENDO ELES: P, M, G, GG, PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS. (CONFEÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) CATMAT: 613300	R\$ 100,43	18	UN	R\$ 1.807,74
8	213294	CALÇA MASCULINA BRIM ½ CÓS, COM ELÁSTICO. CALÇA MASCULINA MATERIAL: BRIM PESADO MODELO: TRADICIONAL, TAMANHO: 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 TIPO DE CINTURA: MÉDIA ½ CÓS, COM ELÁSTICO ATRÁS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PASSADORES PARA CINTO TIPO BRAGUILHA: COM ZÍPER QUANTIDADE BOLSOS: 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIROS 98% ALGODÃO E 2% ELASTANO. NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DE CADA TAMANHO, SENDO ELES: 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS. CATMAT: 610472	R\$ 102,22	105	UN	R\$ 10.733,10
9	213295	CALÇA FEMININA BRIM ½ CÓS, COM ELÁSTICO. CALÇA FEMININA MATERIAL: BRIM PESADO MODELO: TRADICIONAL, TAMANHO: 38, 40, 42,	R\$ 102,33	52	UN	R\$ 5.321,16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



		44, 46, 48, 50 TIPO DE CINTURA: MÉDIA ½ CÓS, COM ELÁSTICO ATRÁS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PASSADORES PARA CINTO TIPO BRAGUILHA: COM ZÍPER QUANTIDADE BOLSOS: 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIROS COMPOSIÇÃO: 98% ALGODÃO E 2% ELASTANO. NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DE CADA TAMANHO, SENDO ELES: P, P, M, G, GG, XG E EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS. CATMAT: 151064				
10	213296	CALÇA SOCIAL FEMININA TECIDO TWO WAY. CALÇA FEMININA CALÇA SOCIAL FEMININA, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E DOIS TRASEIROS EMBUTIDOS FECHAMENTO COM ZÍPER DE NYLON E 01 BOTÃO, FRENTE LISA CÓS ALTO COM PASSADORES PARA CINTO TRÁS: CÓS ELÁSTICO COSTURAS REFORÇADAS E EM TECIDO TWO WAY 94% POLIÉSTER / 6% ELASTANO.COM PERNA RETA, NA COR PRETA TAMANHOS P, M, G, GG, X E EXGG NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DE CADA TAMANHO, SENDO ELES: PP, P, M, G, GG E XG E EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS. (CONFECCÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA). CATMAT: 151064	R\$ 102,60	150	UN	R\$ 15.390,00
11	213297	CALÇA SOCIAL MASCULINA GABARDINI. CALÇA CALÇA, MATERIAL: GABARDINE, MODELO: SOCIAL, QUANTIDADE BOLSOS: 4, SENDO 2 FRONTAIS E 2 TRASEIROS UN, TIPO BOLSO: EMBUTIDOS, TIPO CÓS: ENTRETELADO E FORRADO COM 8 PASSADOREES, FECHÁVEL, TIPO BRAQUILHA: COM 2 BOTÕES FRONTAIS, COM ZIPER, COR: A DEFINIR, TAMANHO: P, M, G, GG, XG E EXGG TIPO USO: CONTÍNUO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAINHA VIRADA PARA DENTRO COM 2 CM. NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DE CADA TAMANHO, SENDO ELES: P, P, M, G, GG E XG E EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS. (CONFECCÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) CATMAT: 241272	R\$ 100,33	25	UN	R\$ 2.508,25
12	213298	CALÇA UNIFORME TECIDO JEANS. CALÇA UNIFORME ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: MASCULINA OU FEMININA EM TECIDO JEANS100% ALGODÃO, COM 2 BOLSOS EXTERNOS NA FRENTE E 2 BOLSOS ATRÁS, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE. TAMANHOS: 38, 40, 42, 44, 46,48. NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DE CADA TAMANHO, PARA PROVA E	R\$ 98,40	30	UN	R\$ 2.952,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



		DEFINIÇÃO DOS MESMOS. (CONFEÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) CATMAT: 487685				
13	213299	CAMISA MASCULINA /FEMININA - MANGA LONGA. CAMISA UNIFORME, TECIDO COM 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO, FIO 60, TIPO MANGA: LONGA COM PUNHO SIMPLES/PESPONTADO., TIPO COLARINHO: ENTRETELADO/ INDEFORMÁVEL/ PESPONTADO. TIPO BOLSO: 01 BOLSO CHAPEADO SEM TAMPA, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO POR 07 BOTÕES FRONTAIS, E 2 (DOIS) SEQUÊNCIAS EM CADA MANGA. TAMANHO: PP, P, M, G, GG E EXGG TIPO CAMISA: SOCIAL COR: A DEFINIR BORDADO: 1) NOME DA SECRETARIA SOLICITANTE NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO 2) LOGO DO ÓRGÃO NA MANGA ESQUERDA 3) LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS NA MANGA DIREITA E LOGO DA ADMINISTRAÇÃO. NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DE CADA TAMANHO, SENDO ELES: PP, P, M, G, GG E EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS. (CONFEÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) CATMAT: 255412	R\$ 160,79	75	UN	R\$ 12.059,25
14	213300	CAMISA MASCULINA /FEMININA - MANGA CURTA. CAMISA UNIFORME TECIDO COM 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO, FIO 60. TIPO MANGA: CURTA COM PUNHO SIMPLES/PESPONTADO., TIPO COLARINHO: ENTRETELADO/ INDEFORMÁVEL/ PESPONTADO. TIPO BOLSO: 01 BOLSO CHAPEADO SEM TAMPA, TAMANHO: SOB MEDIDA PP, P, M, G, GG E EXGG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO POR 07 BOTÕES FRONTAIS, E 2 (DOIS) SEQUÊNCIAS EM CADA MANGA. TIPO CAMISA: SOCIAL COR: A DEFINIR BORDADO: 1) NOME DA SECRETARIA SOLICITANTE NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO 2) LOGO DO ÓRGÃO NA MANGA ESQUERDA 3) LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS NA MANGA DIREITA E LOGO DA ADMINISTRAÇÃO. NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DE CADA TAMANHO, SENDO ELES: PP, P, M, G, GG E EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS. (CONFEÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) CATMAT: 255412	R\$ 155,67	210	UN	R\$ 32.690,70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



15	213301	CAMISA UNIFORME FEMININO, MALHA PIQUET. CAMISA UNIFORME FEMININO, MATERIAL: MALHA PIQUET (50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO), TIPO MANGA: CURTA, TIPO COLARINHO: GOLA POLO / COM BOLSO DO LADO ESQUERDO/ COR: A DEFINIR, TAMANHO: P, M, G, GG, XG, XGG, EG, EGG. MODELO TRADICIONAL E BABY LOOK TIPO USO:ADMINISTRATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ABERTURA FRONTAL 0/PEITILHO COM 2 BOTÕES/PUNHOS RIBANA BORDADO: 1) NOME DA SECRETARIA SOLICITANTE NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO 2) LOGO DO ÓRGÃO NA MANGA ESQUERDA 3) LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS NA MANGA DIREITA E LOGO DA ADMINISTRAÇÃO NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DE CADA TAMANHO, SENDO ELES: PP, P, M, G, GG E EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS. (CONFEÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) CATMAT: 603095	R\$ 84,93	230	UN	R\$ 19.533,90
16	213302	CAMISA UNIFORME FEMININO, BABY LOOK. CAMISA UNIFORME FEMININO TIPO: BABY LOOK MATERIAL: MALHA PIQUET (50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO),), TRAMA TIPO COLMÉIA, FIO 30.1, GRAMATURA 210G/M². TIPO MANGA: CURTA, MANGAS COM RIBANA, TIPO COLARINHO: GOLA PÓLO COM BOLSO DO LADO ESQUERDO/ COR: A DEFINIR TAMANHO: P, M, G, GG, XG, XGG, EG, EGG. TIPO USO: ADMINISTRATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ABERTURA FRONTAL 0/ PEITILHO COM 2 BOTÕES/PUNHOS BORDADO: 1) NOME DA SECRETARIA SOLICITANTE NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO 2) LOGO DO ÓRGÃO NA MANGA ESQUERDA 3) LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS NA MANGA DIREITA E LOGO DA ADMINISTRAÇÃO. NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DE CADA TAMANHO, SENDO ELES: PP, P, M, G, GG E EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS. (CONFEÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) CATMAT: 603095	R\$ 74,97	78	UN	R\$ 5.847,66
17	213303	CAMISA UNIFORME MASCULINO, MALHA PIQUET. CAMISA UNIFORME MASCULINO, MATERIAL: MALHA PIQUET (50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO), TRAMA TIPO COLMÉIA, FIO 30.1, GRAMATURA 210G/M². TIPO MANGA: CURTA, MANGAS COM RIBANA, TIPO COLARINHO: GOLA POLO COM BOLSO DO LADO ESQUERDO/ CORES DIVERSAS TAMANHO: P, M, G, GG, XG, XGG, EG, EGG. TIPO USO: ADMINISTRATIVO, CARACTERÍSTICAS	R\$ 87,93	132	UN	R\$ 11.606,76



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



		ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL /PEITILHO COM 2 BOTÕES/PUNHOS BORDADO: 1) NOME DA SECRETARIA SOLICITANTE NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO 2) LOGO DO ÓRGÃO NA MANGA ESQUERDA 3) LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS NA MANGA DIREITA LOGO DA ADMINISTRAÇÃO NAS COSTAS. NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DE CADA TAMANHO, SENDO ELES: P, M, G, GG E EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS. (CONFEÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) CATMAT: 603095				
18	213304	CAMISA MANGA LONGA DE BRIM. CAMISA UNIFORME CAMISA MANGA LONGA DE BRIM CONFECCIONADA EM BRIM, MANGA LONGA COM ELÁSTICO, COM FECHAMENTO FRONTAL BOTÕES, 1 BOLSO NO PEITO, COM FAIXA REFLETIVA NO PEITO E NO COTOVELO, COR CINZA COM O TERÇO SUPERIOR NA COR LARANJA, IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DO ÓRGÃO NAS COSTAS E NO BOLSO (EM ATÉ 5 CORES) COR: A DEFINIR TAMANHO: P, M, G, GG, XG, XGG, EG, EGG. BORDADO: 1) NOME DA SECRETARIA SOLICITANTE NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO 2) LOGO DO ÓRGÃO NA MANGA ESQUERDA 3) LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS NA MANGA DIREITA LOGO DA ADMINISTRAÇÃO NAS COSTAS NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DE CADA TAMANHO, SENDO ELES: P, M, G, GG E EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS. (CONFEÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) · CATMAT: 622523	R\$ 76,25	300	UN	R\$ 22.875,00
19	213305	CAMISA MANGA LONGA BRIM. · CAMISA UNIFORME CAMISA BRIM PROFISSIONAL MANGA LONGA MODELO: ABERTA COM FECHAMENTO EM BOTÕES FRONTAIS · TECIDO: BRIM LEVE 100% ALGODÃO · BOLSO: 1 BOLSO CHAPADO NO LADO ESQUERDO · COR: A DEFINIR TAMANHO: P, M, G, GG, XG, XGG, EG, EGG. BORDADO: 1) NOME DA SECRETARIA SOLICITANTE NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO 2) LOGO DO ÓRGÃO NA MANGA ESQUERDA 3) LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS NA MANGA DIREITA LOGO DA ADMINISTRAÇÃO NAS COSTAS · PUNHOS: COM FECHAMENTO POR BOTÃO COSTURA: REFORÇADA PARA MAIOR DURABILIDADE NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DE CADA TAMANHO, SENDO ELES: P, M, G, GG E EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS (CONFEÇÃO DA ARTE DE	R\$ 161,67	35	UN	R\$ 5.658,45



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



		RESPONSABILIDADE DA EMPRESA). CATMAT: 622523				
20	213306	CAMISETA EM MALHA FRIA MANGA CURTA PARA EVENTOS. CAMISA UNIFORME TIPO: UNISSEX TIPO MANGA: CURTA TIPO GOLA: CARECA COR: A DEFINIR TAMANHO: P, M, G, GG, XG E EXGG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO. MODELO TRADICIONAL E BABYLOOK MATERIAL: MALHA FRIA COM BOLSO DO LADO ESQUERDO BORDADO: 1) NOME DA SECRETARIA SOLICITANTE NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO 2) LOGO DO ÓRGÃO NA MANGA ESQUERDA 3) LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS NA MANGA DIREITA E LOGO DA ADMINISTRAÇÃO. NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DE CADA TAMANHO, SENDO ELES: P, M, G, GG, XG E EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS. (CONFEÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA). CATMAT: 614133	R\$ 68,67	640	UN	R\$ 43.948,80
21	213307	CAMISETA EM MALHA FRIA MANGA CURTA. CAMISA UNIFORME TIPO: UNISSEX TIPO MANGA: CURTA TIPO GOLA: CARECA COR: A DEFINIR TAMANHO: P, M, G, GG, XG E EXGG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO. MODELO TRADICIONAL E BABYLOOK MATERIAL: MALHA FRIA COM BOLSO DO LADO ESQUERDO BORDADO: 1) NOME DA SECRETARIA SOLICITANTE NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO 2) LOGO DO ÓRGÃO NA MANGA ESQUERDA 3) LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS NA MANGA DIREITA E LOGO DA ADMINISTRAÇÃO. APLICAÇÃO: UNIFORME. NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DE CADA TAMANHO, SENDO ELES: P, M, G, GG, XG E EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS. (CONFEÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) CATMAT: 614133	R\$ 68,67	172	UN	R\$ 11.811,24
22	213308	CAMISETA PARA EVENTOS DRY FIT. CAMISA UNIFORME TIPO: UNISSEX TIPO MANGA: CURTA TIPO GOLA: CARECA TAMANHO: P, M, G, GG, XG E EXGG, MASCULINO E FEMININO. MODELO TRADICIONAL E BABY LOOK MATERIAL: DRY FIT APLICAÇÃO: CAMISETAS PARA EVENTOS COM SUBLIMAÇÃO FRENTE E/OU COSTA PARCIAL, PESCOÇO REDONDO COM GOLA EM PUNHO, CORES DIVERSAS.	R\$ 70,39	450	UN	R\$ 31.675,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



		(CONFEÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) CATMAT: 630229				
23	213309	CAMISETA PARA EVENTOS DRY FIT. CAMISA UNIFORME TIPO: FEMININA BABY LOOK TIPO MANGA: CURTA TIPO GOLA: CARECA TAMANHO: P, M, G, GG, XG E EXGG, FEMININO. MATERIAL: DRY FIT APLICAÇÃO: CAMISETAS PARA EVENTOS COM SUBLIMAÇÃO FRENTE E/OU COSTA PARCIAL, PESCOÇO REDONDO COM GOLA EM PUNHO, CORES DIVERSAS. (CONFEÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) CATMAT: 630229	R\$ 67,96	200	UN	R\$ 13.592,00
24	213310	CAMISETA MANGA CURTA AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS. CAMISA UNIFORME CAMISETA EM MALHA FRIA, MANGA CURTA, COMPOSIÇÃO (67% POLIÉSTER / 33% VISCOSE) COM GRAMATURA DE 160 G/M², NA COR CAQUI COM ABERTURA PARA DOIS BOTÕES. A GOLA POLO, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA 100% ACRÍLICA, COM LARGURA DE 3,0CM NA COR CAQUI, COM MANGAS CURTAS. NA FRENTE DEVERÁ TER BOLSO DO LADO ESQUERDO CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS NO BOLSO, ESCRITO ACIMA DO BRASÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ABAIXO DO BRASÃO ESCRITO ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, SENDO: O BRASÃO NA COR PADRÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHOS E CORES DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. ATRÁS DEVERÁ TER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS E ABAIXO DO BRASÃO ESCRITO: COMBATE A ENDEMIAS, SENDO: O SLOGAN E O BRASÃO NA COR PADRÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA NA COR PRETA. TAMANHOS/MEDIDAS: P, M, G, GG, XG, EXGG, MASCULINO E FEMININO. CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE FABRICAÇÃO, TAMANHO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DE CADA TAMANHO, SENDO ELES: P, M, G, GG, XG E EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS. (CONFEÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) CATMAT: 614133	R\$ 70,97	16	UN	R\$ 1.135,52



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



25	213311	<p>CAMISETA MANGA CURTA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. VIGILANCIA SANITÁRIA, CAMISA UNIFORME CAMISETA EM MALHA FRIA, MANGA CURTA, COMPOSIÇÃO (67% POLIÉSTER / 33% VISCOSE) COM GRAMATURA DE 160 G/M², NA COR BRANCA COM ABERTURA PARA DOIS BOTÕES. A GOLA PÓLO, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA 100% ACRÍLICA, COM LARGURA DE 3,0 CM NA COR BRANCA, COM MANGAS CURTAS. NA FRENTE DEVERÁ TER BOLSO DO LADO ESQUERDO CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS NO BOLSO, ESCRITO ACIMA DO BRASÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ABAIXO DO BRASÃO ESCRITO ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE OU SAÚDE OU VIGILÂNCIA SANITÁRIA SENDO: O BRASÃO NA COR PADRÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHOS E CORES DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. ATRÁS DEVERÁ TER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS E ABAIXO DO BRASÃO ESCRITO ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, OU SAÚDE OU VIGILÂNCIA SANITÁRIA SENDO: O SLOGAN E O BRASÃO NA COR PADRÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA NA COR PRETA. TAMANHOS/MEDIDAS: P, M, G, GG, XG E EXGG, MASCULINO E FEMININO. CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE FABRICAÇÃO, TAMANHO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DE CADA TAMANHO, SENDO ELES: PP, P, M, G, GG, XG E EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS. (CONFEÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA). CATMAT: 614133</p>	R\$ 68,67	30	UN	R\$ 2.060,10
26	213312	<p>CAMISETA MANGA LONGA AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS. CAMISA UNIFORME CAMISETA EM MALHA FRIA, MANGA LONGA, COM PUNHO COMPOSIÇÃO (67% POLIÉSTER / 33% VISCOSE) COM GRAMATURA DE 160 G/M², NA COR CAQUI COM ABERTURA PARA DOIS BOTÕES. A GOLA PÓLO, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA 100% ACRÍLICA, COM LARGURA DE 3,0 CM NA COR CAQUI, COM MANGAS LONGAS. NA FRENTE DEVERÁ TER BOLSO DO LADO ESQUERDO CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS NO BOLSO, ESCRITO ACIMA DO BRASÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ABAIXO DO BRASÃO ESCRITO ACE - AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS, SENDO: O</p>	R\$ 67,00	16	UN	R\$ 1.072,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



		<p>BRASÃO NA COR PADRÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHOS E CORES DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. ATRÁS DEVERÁ TER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS E ABAIXO DO BRASÃO ESCRITO COMBATE A ENDEMIAS, SENDO: O SLOGAN E O BRASÃO NA COR PADRÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA NA COR PRETA. TAMANHOS/MEDIDAS: P, M, G, GG, XG, EXGG, MASCULINO E FEMININO. CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE FABRICAÇÃO, TAMANHO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DE CADA TAMANHO, SENDO ELES: P, M, G, GG, XG E EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS. (CONFEÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA). CATMAT: 614133</p>				
27	213313	<p>CAMISETA MANGA LONGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VIGILANCIA SANITÁRIA. CAMISA UNIFORME CAMISETA EM MALHA FRIA, MANGA LONGA, COM PUNHO COMPOSIÇÃO (67% POLIÉSTER / 33% VISCOSE) COM GRAMATURA DE 160 G/M<sup>2</sup>, NA COR CAQUI COM ABERTURA PARA DOIS BOTÕES. A GOLA POLO, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA 100% ACRÍLICA, COM LARGURA DE 3,0 CM NA COR BRANCA, COM MANGAS LONGAS. NA FRENTE DEVERÁ TER BOLSO DO LADO ESQUERDO CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS NO BOLSO, ESCRITO ACIMA DO BRASÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ABAIXO DO BRASÃO ESCRITO: ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, OU SAÚDE OU VIGILÂNCIA SANITÁRIA SENDO: O BRASÃO NA COR PADRÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHOS E CORES DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. ATRÁS DEVERÁ TER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS E ABAIXO DO BRASÃO ESCRITO ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, OU SAÚDE OU VIGILÂNCIA SANITÁRIA SENDO: O SLOGAN E O BRASÃO NA COR PADRÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA NA COR PRETA. TAMANHOS/MEDIDAS: P, M, G, GG, XG E EXGG, MASCULINO E FEMININO. CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE FABRICAÇÃO, TAMANHO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DE CADA TAMANHO, SENDO ELES: PP, P, M, G, GG, XG E EXGG PARA</p>	R\$ 67,00	28	UN	R\$ 1.876,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



		PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS. (CONFECCÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) CATMAT: 614133				
28	213314	CAMISETA MANGA LONGA MASCULINO/FEMININO. CAMISETA EM MALHA FRIA, MANGA LONGA, COM PUNHO COMPOSIÇÃO (67% POLIÉSTER / 33% VISCOSE) COM GRAMATURA DE 160 G/M², NA COR CAQUI COM ABERTURA PARA DOIS BOTÕES. A GOLA PÓLO, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA 100% ACRÍLICA, COM LARGURA DE 3,0 CM, COM MANGAS LONGAS. NA FRENTE DEVERÁ TER BOLSO DO LADO ESQUERDO CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS NO BOLSO, ESCRITO ACIMA DO BRASÃO DA SECRETARIA REQUERENTE, SENDO: O BRASÃO NA COR PADRÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHOS E CORES DEFINIDOS PELA SECRETARIA REQUERENTE DESTE MUNICÍPIO. ATRÁS DEVERÁ TER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS SENDO: O SLOGAN E O BRASÃO NA COR PADRÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA NA COR PRETA. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA REQUERENTE. TAMANHOS/MEDIDAS: P, M, G, GG, XG E EXGG, MASCULINO E FEMININO. CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE FABRICAÇÃO, TAMANHO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DE CADA TAMANHO, SENDO ELES: PP, P, M, G, GG, XG E EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS. (CONFECCÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) CATMAT: 614133	R\$ 67,00	40	UN	R\$ 2.680,00
29	213315	CONJUNTO EDUCADOR FISCO. UNIFORME PROFISSIONAL CONJUNTO EDUCADOR FISCO EM MATERIAL POLIÉSTER: CAMISA TIPO: MASCULINO TIPO MANGA: CURTA TIPO GOLA: CARECA TAMANHO: P, M, G, GG, XG E EXGG MATERIAL: POLIÉSTER CALÇÃO: COM ELÁSTICO E FECHO TIPO PULÔVER MATERIAL: POLIÉSTER TAMANHO: P, M, G, GG, XG E EXGG COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA DE MUNICIPAL REQUERENTE NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DE CADA TAMANHO, SENDO ELES: PP, P, M, G, GG, XG E EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS. (CONFECCÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) CATMAT: 444685	R\$ 184,09	24	UN	R\$ 4.418,16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



32	213318	CHAPÉU AUSTRALIANO. CHAPÉU MASCULINO CHAPÉU - FORRO EM TECIDO SINTÉTICO CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO OU HELANCA 100% POLYESTER, TIPO AUSTRALIANO, COM ABAS TOTAL, PROTETOR NUCA E PESCOÇO. EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA. SECRETARIA DE MUNICIPAL REQUERENTE E SETOR. (CONFECCÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA). CATMAT: 624019	R\$ 60,00	30	UN	R\$ 1.800,00
33	213319	CHAPÉU AUSTRALIANO. CHAPÉU MASCULINO CHAPÉU - FORRO EM TECIDO SINTÉTICO CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO OU HELANCA 100% POLYESTER, TIPO AUSTRALIANO, COM ABAS TOTAL, SEM SAIA, COM CORDINHA E FIXAÇÃO LATERAL EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA. SECRETARIA DE MUNICIPAL REQUERENTE E SETOR. (CONFECCÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA). CATMAT: 624019	R\$ 59,99	10	UN	R\$ 599,90
34	213320	COLETE PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS. COLETE PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - QUATRO BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. COR: CAQUI/MARROM. SEM MANGAS, COM BAINHA. EM TECIDO RIPSTOP CONTENDO 70% DE POLIÉSTER E 30% DE ALGODÃO. SEM MANGAS, COM BAINHA. FECHAMENTO: FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZÍPER, ACABAMENTO COM COSTURA DUPLA. NA PARTE INFERIOR 2 (DOIS) BOLSOS ESTILO CARGO COM LAPELA (UM DE CADA LADO) MEDINDO APROXIMADAMENTE 180 × 190 MM COM FOLE LATERAL E INFERIOR, TENDO AINDA UMA TAMPA EM CADA BOLSO EM TECIDO DUPLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 180 × 60 MM COM CHANFRADOS DE 35 MM NOS CANTOS E FECHAMENTO POR MEIO DE VELCRO NO LADO DIREITO, NA PARTE SUPERIOR, NA ALTURA DO PEITO, HAVERÁ DOIS BOLSOS GEMINADOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 150 × 160 MM (OS DOIS JUNTOS) TENDO AINDA UMA TAMPA EM CADA BOLSO EM TECIDO DUPLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 × 80 MM COM CHANFRADOS DE APROXIMADAMENTE 25 MM NOS CANTOS E FECHAMENTO POR MEIO DE VELCRO COSTURADO COM ACABAMENTO NAS BORDAS POR MEIO DE FITA DE POLIAMIDA PARA O DEBRUM DAS BORDAS. NA PARTE INTERNA HAVERÁ UM FORRO EM TECIDO AERADO PARA MELHOR DISSIPACÃO DO CALOR E DO SUOR. O FECHAMENTO FRONTAL DO COLETE DEVE SER POR MEIO ZÍPER JACARÉ, LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE	R\$ 97,03	16	UN	R\$ 1.552,48



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



		LAGOA DOS PATOS NO BOLSO SUPERIOR DIREITO. LOGO DO SUS NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E IDENTIFICAÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS ACIMA DO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, SERIGRAFIA COLORIDA, TINTA EMBORRACHADA. LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE, SERIGRAFIA COLORIDA, TINTA EMBORRACHADA NAS COSTAS, COM ALINHAMENTO SUPERIOR CENTRALIZADO. NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DE CADA TAMANHO, SENDO ELES: PP, P, M, G, GG E EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS. (CONFEÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA). CATMAT: 469181				
35	213321	COLETE PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA. COLETE COLETE PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EM TECIDO RIPSTOP CONTENDO 70% DE POLIÉSTER E 30% DE ALGODÃO. COR: AZUL MARINHO SEM MANGAS, COM BAINHA. FECHAMENTO: FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZÍPER, ACABAMENTO COM COSTURA DUPLA. PARTE INFERIOR 2 (DOIS) BOLSOS ESTILO CARGO COM LAPELA (UM DE CADA LADO) MEDINDO APROXIMADAMENTE 180 × 190 MM COM FOLE LATERAL E INFERIOR, TENDO AINDA UMA TAMPA EM CADA BOLSO EM TECIDO DUPLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 180 × 60 MM COM CHANFRADOS DE 35 MM NOS CANTOS E FECHAMENTO POR MEIO DE VELCRO NO LADO DIREITO, NA PARTE SUPERIOR, NA ALTURA DO PEITO, HAVERÁ DOIS BOLSOS GEMINADOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 150 × 160 MM (OS DOIS JUNTOS) TENDO AINDA UMA TAMPA EM CADA BOLSO EM TECIDO DUPLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 × 80 MM COM CHANFRADOS DE APROXIMADAMENTE 25 MM NOS CANTOS E FECHAMENTO POR MEIO DE VELCRO COSTURADO COM ACABAMENTO NAS BORDAS POR MEIO DE FITA DE POLIAMIDA PARA O DEBRUM DAS BORDAS. NA PARTE INTERNA HAVERÁ UM FORRO EM TECIDO AERADO PARA MELHOR DISSIPAÇÃO DO CALOR E DO SUOR. O FECHAMENTO FRONTAL DO COLETE DEVE SER POR MEIO ZÍPER JACARÉ. LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS NO BOLSO SUPERIOR DIREITO, LOGO DO SUS NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E IDENTIFICAÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ OU VIGILÂNCIA SANITÁRIA ACIMA DO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, SERIGRAFIA COLORIDA, TINTA	R\$ 100,30	30	UN	R\$ 3.009,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



		EMBORRACHADA. LOGO DA SAÚDE DA FAMÍLIA, COM IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE / OU VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SERIGRAFIA COLORIDA, TINTA EMBORRACHADA NAS COSTAS, COM ALINHAMENTO SUPERIOR CENTRALIZADO. TAMANHO: P, M, G, GG E XG E EXGG NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DE CADA TAMANHO, SENDO ELES P, M, G, GG E XG E EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS. (CONFEÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) CATMAT: 469181				
36	213322	CONJUNTO HOSPITALAR TIPO SCRUBS UNISSEX. UNIFORME PROFISSIONAL CONJUNTO HOSPITALAR, TIPO SCRUBS, COMPOSTO POR BLUSA E CALÇA, AMBOS CONFECCIONADOS EM TECIDO COMPOSIÇÃO GABARDINI 100% POLIÉSTER, CORES VARIADAS, COM BORDADO BOLSO DA BLUSA, CALÇA COM UM BOLSO TRASEIRO. CALÇA: TIPO PIJAMA COM AJUSTE (ELÁSTICO CORDÃO) PARA TODOS OS BIÓTIPOS, COM COSTURAS REFORÇADAS. TAMANHOS: P, M, G, GG E XG E EXGG BLUSA: COMPRIMENTO: CURTO, MANGA: CURTA, GOLA: SEM GOLA, DECOTE V, BOLSO: L BOLSO CHAPADO NA PARTE EXTERNA SUPERIOR NO LADO ESQUERDO, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA, E OUTROS 2 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE INFERIOR EXTERNA, PESPONTADOS BARRA DO JALECO: BARRA PESPONTADA COM 3 CM DE VIRA PARA DENTRO, CINTURA: COM CADARÇO E ELÁSTICO, COR DO AVIAMENTO: COR DO TECIDO, COMPOSIÇÃO DA LINHA: 100% POLIÉSTER. COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA. SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADE DE SAÚDE. TAMANHOS: P, M, G GG, XG E EXGG. NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DE CADA TAMANHO, SENDO ELES: P, M, G, GG E XG E EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS. (CONFEÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) CATMAT: 446470	R\$ 195,00	102	UN	R\$ 19.890,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



37	213323	CONJUNTO FARDAMENTO PARA LIMPEZA HOSPITALAR/ GERAL FEMININO. UNIFORME PROFISSIONAL CONJUNTO FARDAMENTO LIMPEZA HOSPITALAR FEMININO, COMPOSTO POR BLUSA E CALÇA, AMBOS CONFECCIONADOS EM TECIDO COMPOSIÇÃO GABARDINI 100% POLIÉSTER, CORES VARIADAS, COM BORDADO BOLSO DA BLUSA, CALÇA COM UM BOLSO TRASEIRO. CALÇA: TIPO PIJAMA COM AJUSTE (ELÁSTICO CORDÃO) PARA TODOS OS BIÓTIPOS, COM COSTURAS REFORÇADAS. TAMANHOS: P, M, G, GG E XG E EXGG · BLUSA: · MODELO: ABERTA COM FECHAMENTO EM BOTÕES FRONTAIS COMPRIMENTO: CURTO, MANGA: CURTA, GOLA: SEM GOLA, DECOTE V, BOLSO: 2 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE INFERIOR EXTERNA, PESPONTADOS BARRA DO JALECO: BARRA PESPONTADA COM 3 CM DE VIRA PARA DENTRO, CINTURA: COM CADARÇO E ELÁSTICO, COR DO AVIAMENTO: COR DO TECIDO, COMPOSIÇÃO DA LINHA: 100% POLIÉSTER, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA. SECRETARIA DE MUNICIPAL REQUERENTE. TAMANHOS (P. M, G GG, XG E EXGG NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DE CADA TAMANHO, SENDO ELES: P, P, M, G, GG, XG E EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS (CONFEÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) CATMAT: 446470	R\$ 195,07	90	UN	R\$ 17.556,30
38	213324	CONJUNTO FARDAMENTO PARA LIMPEZA HOSPITALAR/ GERAL MASCULINO. UNIFORME PROFISSIONAL CONJUNTO FARDAMENTO LIMPEZA HOSPITALAR FEMININO, COMPOSTO POR BLUSA E CALÇA, AMBOS CONFECCIONADOS EM TECIDO COMPOSIÇÃO GABARDINI 100% POLIÉSTER, CORES VARIADAS, COM BORDADO BOLSO DA BLUSA, CALÇA COM UM BOLSO TRASEIRO. CALÇA: TIPO PIJAMA COM AJUSTE (ELÁSTICO CORDÃO) PARA TODOS OS BIÓTIPOS, COM COSTURAS REFORÇADAS. TAMANHOS: P, M, G, GG E XG E EXGG · BLUSA: · MODELO: ABERTA COM FECHAMENTO EM BOTÕES FRONTAIS COMPRIMENTO: CURTO, MANGA: CURTA, GOLA: SEM GOLA, DECOTE V, BOLSO: 2 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE INFERIOR EXTERNA, PESPONTADOS BARRA DO JALECO: BARRA PESPONTADA COM 3 CM DE VIRA PARA DENTRO, CINTURA: COM CADARÇO E ELÁSTICO, COR DO AVIAMENTO: COR DO TECIDO, COMPOSIÇÃO DA LINHA: 100% POLIÉSTER COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA. SECRETARIA DE MUNICIPAL REQUERENTE. TAMANHOS (P. M, G GG, XG E	R\$ 196,25	4	UN	R\$ 785,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



		EXGG NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DE CADA TAMANHO, SENDO ELES: P, P, M, G, GG, XG E EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS (CONFECCÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) CATMAT: 446470				
40	213326	JALECO FEMININO COM GOLA TIPO BLAZER. JALECO FEMININO COM GOLA TIPO BLAZER, ACINTURADO, EM TECIDO GABARDINE COM ELASTANO 100% POLIÉSTER, ABERTURA NA FRENTE COM BOTÕES FRONTAIS, COM TRÊS BOLSOS, SENDO DOIS NA ALTURA DA CINTURA E UM NA PARTE SUPERIOR (ALTURA DO PEITO ESQUERDO). COM MANGA LONGA E PUNHOS EM RIBANA DE MALHA. COM SILK NAS DUAS MANGAS E NO BOLSO SUPERIOR (CONFECCÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XG E EXGG (A DEFINIR COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DO TAMANHO DE CADA ITEM, NO DIA DE APRESENTAÇÃO DA REQUISIÇÃO DO MUNICÍPIO SOLICITANTE). COR E SILK A DEFINIR. (CONFECCÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) CATMAT: 477985	R\$ 101,78	30	UN	R\$ 3.053,40
41	213327	JALECO MASCULINO COM GOLA TIPO BLAZER. JALECO MASCULINO COM GOLA TIPO BLAZER, EM TECIDO GABARDINE COM ELASTANO 100% POLIÉSTER, ABERTURA NA FRENTE COM BOTÕES FRONTAIS, COM TRÊS BOLSOS, SENDO DOIS NA ALTURA DA CINTURA E UM NA PARTE SUPERIOR (ALTURA DO PEITO ESQUERDO). COM MANGA LONGA E PUNHOS EM RIBANA DE MALHA. COM SILK NAS DUAS MANGAS E NO BOLSO SUPERIOR UN (CONFECCÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XG E EXGG (A DEFINIR COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DO TAMANHO DE CADA ITEM, NO DIA DE APRESENTAÇÃO DA REQUISIÇÃO DO MUNICÍPIO SOLICITANTE). COR E SILK A DEFINIR. (CONFECCÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) CATMAT: 477985	R\$ 103,63	8	UN	R\$ 829,04
51	213337	COLETE VIGILANTE. COLETE - IDENTIFICAÇÃO DE VIGILANTE, SEM MANGAS. FECHAMENTO POR ZÍPER REFORÇADO. MATERIAL: NYLON. COSTURA: RIP STOP. QUANTIDADE BOLSOS: 2 EM CIMA, 2 EM BAIXO E 1 INTERNO. BOLSOS SUPERIORES COM FECHAMENTO EM VELCRO, INFERIORES COM ZÍPER E INTERNO SEM. CORES: A DEFINIR PELA SECRETARIA REQUISITANTE TAMANHOS: PP, P, M, G, GG E EXGG LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS NO BOLSO SUPERIOR	R\$ 94,03	20	UN	R\$ 1.880,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



		DIREITO. LOGO DO SUS NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E IDENTIFICAÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS ACIMA DO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, SERIGRAFIA COLORIDA, TINTA EMBORRACHADA. LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE, SERIGRAFIA COLORIDA, TINTA EMBORRACHADA NAS COSTAS, COM ALINHAMENTO SUPERIOR CENTRALIZADO. NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DE CADA TAMANHO, SENDO ELES: PP, P, M, G, GG E EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS. (CONFEÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA). CATMAT: 469181				
56	213342	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO DE 2 A 5 ANOS. 01 CAMISETA GOLA V TECIDO A CAMISETA ESCOLAR CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER QUE ATRIBUI CONFORTO, DURABILIDADE E MODELAGEM REGULAR FIT PARA LIBERDADE NOS MOVIMENTOS, POSSUI GOLA CARECA E MANGA CURTA, COM TECIDO SANFONADO NO DECOTE. 01 CAMISETA GOLA V TECIDO A CAMISETA ESCOLAR CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER QUE ATRIBUI CONFORTO, DURABILIDADE E MODELAGEM REGULAR FIT PARA LIBERDADE NOS MOVIMENTOS, POSSUI GOLA CARECA SEM MANGA, COM TECIDO SANFONADO NO DECOTE. 01 JAQUETA TIPO HELANCA COM PUNHO ZIMPER E GOLA TECIDO DE BOA QUALIDADE. 01 CALÇA TIPO HELANCA COM PUNHO BOLSO DIANTEIROS TECIDO DE BOA QUALIDADE. 01 BERMUDA TIPO HELANCA COM LISTRA TECIDO DE BOA QUALIDADE. COM LOGO DO MUNICÍPIO COR A DEFINIR.	R\$ 149,81	80	UN	R\$ 11.984,80
57	213343	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO DE 2 A 5 ANOS. 01 CAMISETA GOLA V TECIDO A CAMISETA ESCOLAR CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER QUE ATRIBUI CONFORTO, DURABILIDADE E MODELAGEM REGULAR FIT PARA LIBERDADE NOS MOVIMENTOS, POSSUI GOLA CARECA E MANGA CURTA, COM TECIDO SANFONADO NO DECOTE. 01 CAMISETA GOLA V TECIDO A CAMISETA ESCOLAR CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER QUE ATRIBUI CONFORTO, DURABILIDADE E MODELAGEM REGULAR FIT PARA LIBERDADE NOS MOVIMENTOS, POSSUI GOLA CARECA SEM MANGA, COM TECIDO SANFONADO NO DECOTE. 01 JAQUETA TIPO HELANCA COM PUNHO ZIMPER E GOLA TECIDO DE BOA QUALIDADE. 01 CALÇA TIPO HELANCA COM	R\$ 184,60	80	UN	R\$ 14.768,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



		PUNHO BOLSO DIANTEIROS TECIDO DE BOA QUALIDADE. 01 SHORT SAIA TIPO HELANCA COM LISTRAS NA LATERAL. COM LOGO DO MUNICIPIO COR A DEFINIR.				
58	213344	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO DE 6 A 12 ANOS. 01 CAMISETA GOLA V TECIDO A CAMISETA ESCOLAR CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER QUE ATRIBUI CONFORTO, DURABILIDADE E MODELAGEM REGULAR FIT PARA LIBERDADE NOS MOVIMENTOS, POSSUI GOLA CARECA E MANGA CURTA, COM TECIDO SANFONADO NO DECOTE. 01 CAMISETA GOLA V TECIDO A CAMISETA ESCOLAR CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER QUE ATRIBUI CONFORTO, DURABILIDADE E MODELAGEM REGULAR FIT PARA LIBERDADE NOS MOVIMENTOS, POSSUI GOLA CARECA SEM MANGA, COM TECIDO SANFONADO NO DECOTE. 01 JAQUETA TIPO HELANCA COM PUNHO ZIMPER E GOLA TECIDO DE BOA QUALIDADE. 01 CALCA TIPO HELANCA COM PUNHO BOLSO DIANTEIROS TECIDO DE BOA QUALIDADE. 01 BERMUDA TIPO HELANCA COM LISTRA TECIDO DE BOA QUALIDADE. COM LOGO DO MUNICÍPIO COR A DEFINIR.	R\$ 150,55	80	UN	R\$ 12.044,00
59	213345	KIT UNIFORME ESCOLAR DE 06 A 12 ANOS. 01 CAMISETA GOLA V TECIDO A CAMISETA ESCOLAR CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER QUE ATRIBUI CONFORTO, DURABILIDADE E MODELAGEM REGULAR FIT PARA LIBERDADE NOS MOVIMENTOS, POSSUI GOLA CARECA E MANGA CURTA, COM TECIDO SANFONADO NO DECOTE. 01 CAMISETA GOLA V TECIDO A CAMISETA ESCOLAR CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER QUE ATRIBUI CONFORTO, DURABILIDADE E MODELAGEM REGULAR FIT PARA LIBERDADE NOS MOVIMENTOS, POSSUI GOLA CARECA SEM MANGA, COM TECIDO SANFONADO NO DECOTE. 01 JAQUETA TIPO HELANCA COM PUNHO ZIMPER E GOLA TECIDO DE BOA QUALIDADE. 01 CALCA TIPO HELANCA COM PUNHO BOLSO DIANTEIROS TECIDO DE BOA QUALIDADE. 01 SHORT SAIA TIPO HELANCA COM LISTRAS NA LATERAL. COM LOGO DO MUNICIPIO COR A DEFINIR.	R\$ 153,23	80	UN	R\$ 12.258,40
64	213350	CAMISETA MANGA LONGA VISITADOR SOCIAL- CRIANÇA FELIZ FEMININO. CAMISA UNIFORME CAMISETA EM MALHA FRIA, MANGA LONGA, COM PUNHO COMPOSIÇÃO (67% POLIÉSTER / 33% VISCOSE) COM GRAMATURA DE 160 G/M², NA COR VERDE COM ABERTURA PARA DOIS BOTÕES. A GOLA POLO, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA	R\$ 98,97	6	UN	R\$ 593,82



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



		100% ACRÍLICA, COM LARGURA DE 3,0 CM NA COR AZUL, COM MANGAS LONGAS. NA FRENTE DEVERÁ TER BOLSO DO LADO ESQUERDO CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS NO BOLSO, ESCRITO ACIMA DO BRASÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ABAIXO DO BRASÃO ESCRITO: CRIANÇA FELIZ, OU ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS SENDO: O BRASÃO NA COR PADRÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHOS E CORES DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. ATRÁS DEVERÁ TER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS E ABAIXO DO BRASÃO ESCRITO CRIANÇA FELIZ OU ASSISTÊNCIA SOCIAL / CRAS SENDO: O SLOGAN E O BRASÃO NA COR PADRÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA NA COR PRETA. TAMANHOS/MEDIDAS: P, M, G, GG, XG E EXGG, FEMININO. CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE FABRICAÇÃO, TAMANHO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DE CADA TAMANHO, SENDO ELES: PP, P, M, G, GG, XG E EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS. (CONFEÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA). CATMAT: 614133				
<b>LOTE 2</b>						
2	213288	BOLSA EM LONA ESTILO FNS/FUNASA. BOLSA EM LONA NA COR CAQUI, FIO 10 PARA OS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS COM 03 DIVISÓRIAS INTERNAS, DOIS BOLSOS NO PRIMEIRO COMPARTIMENTO. UM BOLSO NA PARTE FRONTAL COM ZÍPER, MEDINDO 20X15 CENTÍMETROS E TAMPA COM 2 FECHOS EM PLÁSTICO DE ENCAIXE MEDINDO 5 CM PARA FECHAMENTO DA TAMPA. ALÇA REGULÁVEL. ALTURA 30 CM, LARGURA 40 CM E 20 CM DE DIÂMETRO. ALÇA EM FITA DE NYLON COM 5 CM. NA FRENTE DA BOLSA DEVE TER O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO COMBATE A ENDEMIAS, CONFORME MODELO EM ANEXO. (CONFEÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) CATMAT: 404492	R\$ 194,64	10	UN	R\$ 1.946,40
49	213335	MOCHILA ACS. MOCHILA COM BOLSO FRONTAL, ALÇA DE OMBRO ACOLCHOADA AJUSTÁVEIS E ALÇA DE MÃO, TODA FORRADA TECIDO DE NYLON, COR AZUL-MARINHO, FECHO E ZÍPER DE CORRER, VIÉS DE GORGURÃO, CADARÇO TAMANHO: 39 CM (ALTURA) X 31 CM (LARGURA) X 37 CM (PROFUNDIDADE) BOLSOS LATERAIS	R\$ 182,63	30	UN	R\$ 5.478,90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



		MEDINDO: 14 CM (ALTURA) X 08 CM (LARGURA) X 02 CM (PROFUNDIDADE) BOLSO FRONTAL MEDINDO: 17 CM (ALTURA) X 24 CM (LARGURA) X 04 CM (PROFUNDIDADE) ABA DE FECHAMENTO FORMADA POR PROLONGAMENTO MEDINDO 64 CM DE ALTURA X 39 CM DE LARGURA, NA PARTE SUPERIOR DA BOLSA FECHAMENTO EM FITA DE POLIPROPILENO 25 MM COM REGULADOR DUPLO 1 DIVISÓRIA COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS NO BOLSO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOGO DO SUS E LOGO DA SAÚDE DA FAMÍLIA NO BOLSO. COM IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE, SERIGRAFIA COLORIDA, TINTA EMBORRACHADA, COM ALINHAMENTO SUPERIOR CENTRALIZADO. (CONFEÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) CATMAT: 252143				
60	213346	ESTOJO ESCOLAR. ESTOJO ESCOLAR, EM FORMATO TIJOLO, COM AS DIMENSÕES DE 22CM DE LARGURA, 9 CM DE ALTURA E 7 CM DE PROFUNDIDADE (MEDIDAS EM SUAS EXTREMIDADES), EM NYLON RIP STOP NA COR AZUL MARINHO, COMPOSIÇÃO DE 100% POLIÉSTER, URDUME 30 FIOS POR CM E TÍTULO DO FIO 75/36, TRAMA COM 15 FIOS POR CM E TÍTULO DO FIO 150/48 E GRAMATURA APROXIMADA DE 168 GRAMAS POR METRO LINEAR (1 METRO DE COMPRIMENTO POR 1,60 METROS DE LARGURA). O MATERIAL DEVERÁ SER REVESTIDO POR UMA CAMADA DE PVC (PLASTIFICADO) NA COR INCOLOR. APÓS A PLASTIFICAÇÃO DEVERÁ POSSUIR APROXIMADAMENTE 430 GRAMAS POR METRO LINEAR (1 METRO DE COMPRIMENTO POR 1,60 METROS DE LARGURA). O MATERIAL DEVERÁ POSSUIR FORMAS DE QUADRADO COM 03 MM DE ALTURA POR 03 MM DE LARGURA, NA COR AZUL MARINHO. NA PARTE FRONTAL DO ESTOJO DEVERÁ SER SILKADO O LOGOTIPO A SER FORNECIDO AO LICITANTE VENCEDOR, PELA SECRETARIA CONTRATANTE, SENDO ESTE SILK-SCREEN EM CORES. CONTORNO DO ESTOJO EM VIVO ENCAPADO NA COR AZUL. ZÍPER TAMANHO 6, COSTURADO NA PARTE SUPERIOR DO ESTOJO, DE FORMA CENTRALIZADA. PUXADORES NAS EXTREMIDADES DO ZÍPER, COM CERCA DE 4 CM, EM FITA 100% POLIPROPILENO COM LARGURA DE 40MM, NA COR AZUL.	R\$ 59,00	450	UN	R\$ 26.550,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



61	213347	<p>MOCHILA ESCOLAR BABY. MOCHILA ESCOLAR BABY MOCHILA ESCOLAR, CORPO E FOLES CONFECCIONADOS EM NYLON RIP STOP NA COR AZUL MARINHO, COMPOSIÇÃO DE 100% POLIÉSTER, URDUME 30 FIOS POR CM E TÍTULO DO FIO 75/36, TRAMA COM 15 FIOS POR CM E TÍTULO DO FIO 150/48 E GRAMATURA APROXIMADA DE 168 GRAMAS POR METRO LINEAR (1 METRO DE COMPRIMENTO POR 1,60 METROS DE LARGURA). O MATERIAL DEVERÁ SER REVESTIDO POR UMA CAMADA DE PVC (PLASTIFICADO) NA COR INCOLOR. APÓS A PLASTIFICAÇÃO DEVERÁ POSSUIR APROXIMADAMENTE 430 GRAMAS POR METRO LINEAR (1 METRO DE COMPRIMENTO POR 1,60 METROS DE LARGURA). O MATERIAL DEVERÁ POSSUIR FORMAS DE QUADRADO COM 03 MM DE ALTURA POR 03 MM DE LARGURA, NA COR AZUL MARINHO. NA PARTE FRONTAL DO BOLSO DEVERÁ SER SILKADO O LOGOTIPO A SER FORNECIDO AO LICITANTE VENCEDOR, PELA SECRETARIA CONTRATANTE, SENDO ESTE SILK-SCREEN EM CORES. CORPO PRINCIPAL COSTA ALMOFADADA COM ESPUMA PAC COM ESPESSURA DE 4MM, FORRADA COM TECIDO RESINADO PRETO E DETALHADO COM 2 DIVISORES EM COSTURA E FOLE LATERAL: COM DOIS BOLSOS EM TELA, MEDINDO 14CM DE ALTURA X 17CM DE LARGURA E ACABAMENTO NA BOCA COM ELÁSTICO 25MM PRETO PARA ACOMODAR GARRAFA D'ÁGUA, CELULAR, ÓCULOS, ETC... FECHAMENTO DO CORPO PRINCIPAL E DO BOLSO PRINCIPAL COM ZÍPER DE BASE Nº 06 NA COR AZUL, COM 2 CURSORES E COM PUXADORES EM ZAMAC NIQUELADO. AINDA NO CORPO PRINCIPAL DA MOCHILA, ACIMA DO ZÍPER DEVERÁ SER COSTURADA EM FITA DE GORGORÃO, 100% POLIÉSTER, COM LARGURA DE 25MM, NA COR AZUL, MEDINDO 43CM DE COMPRIMENTO (MEDIDAS ACABADAS). ALÇA DE OMBRO, ALMOFADA COM ESPUMA PAC DE 4MM, MEDINDO 35CM DE COMPRIMENTO E 8CM DE LARGURA NA COR AZUL, COM ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES, EM FITA 100% POLIPROPILENO, LARGURA DE 25 MM, NA COR AZUL MARINHO. CASTELINHOS EM PET RECICLADO, NA COR FUMÊ COM LARGURA DE 40 MM, COSTURADO E SOBREPOSTO SOBRE A ALÇA COM FITA 100% POLIPROPILENO COM LARGURA DE 40MM, NA COR AZUL, MEDINDO 8 CM DE COMPRIMENTO (MEDIDA ACABADA) E REFORÇO EM "X" NAS EXTREMIDADES, DEVENDO ESTA MEDIDA SER DOBRADA PARA A FIXAÇÃO DO CASTELINHO A ALÇA. ALÇA INFERIOR EM FITA 100% POLIPROPILENO COM LARGURA DE 40MM, NA COR AZUL, MEDINDO</p>	RS 177,10	180	UN	RS 31.878,00
----	--------	---	-----------	-----	----	--------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



	<p>50CM DE COMPRIMENTO (MEDIDA ACABADA). PRESA AO FOLE LATERAL POR UM SUPORTE FORMATO TRIANGULAR, MEDINDO 8CM DE BASE SUPERIOR E 8CM DE BASE INFERIOR NA COR AZUL MARINHO, COM ACABAMENTO EM FITA DE GORGORÃO 100% POLIÉSTER, COM LARGURA DE 25MM, NA COR AZUL. O ACABAMENTO INTERNO DAS COSTURAS DO CORPO PRINCIPAL E DO BOLSO FRONTAL DEVERÃO SER EM TNT, NA COR PRETA. NA PARTE FRONTAL DA MOCHILA, NO CENTRO DA COSTURA DO BOLSO COM O CORPO PRINCIPAL E A COSTURA DA PARTE FRONTAL COM O FOLE PRINCIPAL DEVERÁ SER COSTURADO UM FRISO EM VIVO NA COR PRETA. NA PARTE INTERNA DA MOCHILA, DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO. ZÍPER DO BOLSO FRONTAL DEVERÁ TER O COMPRIMENTO DE 33 CM (MEDIDAS ACABADAS), E O ZÍPER DO CORPO PRINCIPAL DEVERÁ TER O COMPRIMENTO DE 43CM (MEDIDAS ACABADAS). ALÇA DE MÃO COM COMPRIMENTO TOTAL DE 35CM, EM FITA 100% POLIPROPILENO COM LARGURA DE 40MM, NA COR AZUL, COSTURADA E SOBREPOSTA AO FOLE PRINCIPAL, CENTRALIZADA, SENDO A ÁREA LIVRE DE USO DE 25CM DE COMPRIMENTO, NAS SUAS EXTREMIDADES DEVERÁ TER UM REFORÇO EM "X", MEDINDO 5CM DE COMPRIMENTO (MEDIDA ACABADA). NAS COSTAS DA MOCHILA, DEVE TER COSTURADO UMA FAIXA NO MESMO TECIDO DO CORPO PRINCIPAL, NAS MEDIDAS DE 20CM X 28CM, PARA TRANSPASSAR O CARRINHO. DE FORMA QUE A MOCHILA PODE SER USADA NO CARRINHO OU NAS COSTAS DO ALUNO.</p>			
--	---	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



62	213348	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL. MOCHILA ESCOLAR INFANTIL MOCHILA ESCOLAR, CORPO E FOLES CONFECCIONADOS EM NYLON RIP STOP NA COR AZUL MARINHO, COMPOSIÇÃO DE 100% POLIÉSTER, URDUME 30 FIOS POR CM E TÍTULO DO FIO 75/36, TRAMA COM 15 FIOS POR CM E TÍTULO DO FIO 150/48 E GRAMATURA APROXIMADA DE 168 GRAMAS POR METRO LINEAR (1 METRO DE COMPRIMENTO POR 1,60 METROS DE LARGURA). O MATERIAL DEVERÁ SER REVESTIDO POR UMA CAMADA DE PVC (PLASTIFICADO) NA COR INCOLOR. APÓS A PLASTIFICAÇÃO DEVERÁ POSSUIR APROXIMADAMENTE 430 GRAMAS POR METRO LINEAR (1 METRO DE COMPRIMENTO POR 1,60 METROS DE LARGURA). O MATERIAL DEVERÁ POSSUIR FORMAS DE QUADRADO COM 03 MM DE ALTURA POR 03 MM DE LARGURA, NA COR AZUL MARINHO. NA PARTE FRONTAL DO BOLSO DEVERÁ SER SILKADO O LOGOTIPO A SER FORNECIDO AO LICITANTE VENCEDOR, PELA SECRETARIA CONTRATANTE, SENDO ESTE SILK-SCREEN EM CORES. CORPO PRINCIPAL COSTA ALMOFADADA COM ESPUMA PAC COM ESPESSURA DE 4MM, FORRADA COM TECIDO RESINADO PRETO E DETALHADO COM 2 DIVISORES EM COSTURA E FOLE LATERAL: COM DOIS BOLSOS EM TELA, MEDINDO 14CM DE ALTURA X 17CM DE LARGURA E ACABAMENTO NA BOCA COM ELÁSTICO 25MM PRETO PARA ACOMODAR GARRAFA D'ÁGUA, CELULAR, ÓCULOS, ETC.... FECHAMENTO DO CORPO PRINCIPAL E DO BOLSO PRINCIPAL COM ZÍPER DE BASE Nº 06 NA COR AZUL, COM 2 CURSORES E COM PUXADORES EM ZAMAC NIQUELADO. AINDA NO CORPO PRINCIPAL DA MOCHILA, ACIMA DO ZÍPER DEVERÁ SER COSTURADA EM FITA DE GORGORÃO, 100% POLIÉSTER, COM LARGURA DE 25MM, NA COR AZUL, MEDINDO 43CM DE COMPRIMENTO (MEDIDAS ACABADAS). ALÇA DE OMBRO, ALMOFADA COM ESPUMA PAC DE 4MM, MEDINDO 35CM DE COMPRIMENTO E 8CM DE LARGURA NA COR AZUL, COM ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES, EM FITA 100% POLIPROPILENO, LARGURA DE 25 MM, NA COR AZUL MARINHO. CASTELINHOS EM PET RECICLADO, NA COR FUMÊ COM LARGURA DE 40 MM, COSTURADO E SOBREPOSTO SOBRE A ALÇA COM FITA 100% POLIPROPILENO COM LARGURA DE 40MM, NA COR AZUL, MEDINDO 8 CM DE COMPRIMENTO (MEDIDA ACABADA) E REFORÇO EM "X" NAS EXTREMIDADES, DEVENDO ESTA MEDIDA SER DOBRADA PARA A FIXAÇÃO DO CASTELINHO A ALÇA. ALÇA INFERIOR EM FITA 100% POLIPROPILENO COM	RS 175,85	230	UN	RS 40.445,50
----	--------	---	-----------	-----	----	--------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



		LARGURA DE 40MM, NA COR AZUL, MEDINDO 50CM DE COMPRIMENTO (MEDIDA ACABADA). PRESA AO FOLE LATERAL POR UM SUPORTE FORMATO TRIANGULAR, MEDINDO 8CM DE BASE SUPERIOR E 8CM DE BASE INFERIOR NA COR AZUL MARINHO, COM ACABAMENTO EM FITA DE GORGORÃO 100% POLIÉSTER, COM LARGURA DE 25MM, NA COR AZUL. O ACABAMENTO INTERNO DAS COSTURAS DO CORPO PRINCIPAL E DO BOLSO FRONTAL DEVERÃO SER EM TNT, NA COR PRETA. NA PARTE FRONTAL DA MOCHILA, NO CENTRO DA COSTURA DO BOLSO COM O CORPO PRINCIPAL E A COSTURA DA PARTE FRONTAL COM O FOLE PRINCIPAL DEVERÁ SER COSTURADO UM FRISO EM VIVO NA COR PRETA. NA PARTE INTERNA DA MOCHILA, DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO. ZÍPER DO BOLSO FRONTAL DEVERÁ TER O COMPRIMENTO DE 50CM (MEDIDAS ACABADAS), E O ZÍPER DO CORPO PRINCIPAL DEVERÁ TER O COMPRIMENTO DE 55CM (MEDIDAS ACABADAS). ALÇA DE MÃO COM COMPRIMENTO TOTAL DE 35CM, EM FITA 100% POLIPROPILENO COM LARGURA DE 40MM, NA COR AZUL, COSTURADA E SOBREPOSTA AO FOLE PRINCIPAL, CENTRALIZADA, SENDO A ÁREA LIVRE DE USO DE 25CM DE COMPRIMENTO, NAS SUAS EXTREMIDADES DEVERÁ TER UM REFORÇO EM "X", MEDINDO 5 CM DE COMPRIMENTO (MEDIDA ACABADA).				
63	213349	PASTA UNIVERSITÁRIA (PROFESSOR). PASTA PARA USO DOS PROFESSORES, EM NYLON RIP STOP NA COR AZUL MARINHO, COMPOSIÇÃO DE 100% POLIÉSTER, URDUME 30 FIOS POR CM E TÍTULO DO FIO 75/36, TRAMA COM 15 FIOS POR CM E TÍTULO DO FIO 150/48 E GRAMATURA APROXIMADA DE 168 G ??RAMAS POR METRO LINEAR (1 METRO DE COMPRIMENTO POR 1,60 METROS DE LARGURA). O MATERIAL DEVERÁ SER REVESTIDO POR UMA CAMADA DE PVC (PLASTIFICADO) NA COR INCOLOR. APÓS A PLASTIFICAÇÃO DEVERÁ POSSUIR APROXIMADAMENTE 430 GRAMAS POR METRO LINEAR (1 METRO DE COMPRIMENTO POR 1,60 METROS DE LARGURA). O MATERIAL DEVERÁ POSSUIR FORMAS DE QUADRADO COM 03 MM DE ALTURA POR 03 MM DE LARGURA, NA COR AZUL. DIMENSÕES DA PASTA ALTURA 0,28 CM, LARGURA 0,40CM, PROFUNDIDADE 0,12CM. ZÍPER TAMANHO 8, NA PARTE SUPERIOR, COM 0,50 CM. BOLSO NA PARTE FRONTAL, COM ZÍPER COSTURADO 10 CM ABAIXO DO TOPO DA MOCHILA. ALÇA DE OMBRO COM 1,5M COSTURADO NO FOLE, LOGO ABAIXO DO ZÍPER. ALÇA DE MÃO, COM 28 CM, COSTURADA	R\$ 146,60	120	UN	R\$ 17.592,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



		NA FRENTE E NAS COSTAS DA PASTA. ALÇAS EM CADARÇO DE 40MM DE LARGURA, NA COR AZUL. CONTORNO DA PASTA EM VIVO NA COR AZUL. NA PARTE DA FRENTE DO BOLSO FRONTAL DA PASTA DEVERÁ SER SILKADO O LOGOTIPO A SER FORNECIDO AO LICITANTE VENCEDOR, PELA SECRETARIA CONTRATANTE.				
<b>LOTE 3</b>						
30	213316	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES. CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES TAMANHO P: MEDINDO 50CM X 50CM, EM BRIM, 100% ALGODÃO. FIOS RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR. COR AZUL. COM A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM LOCAL VISÍVEL. (CONFECCÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA). CATMAT: 606979	R\$ 55,15	60	UN	R\$ 3.309,00
31	213317	CAMPO FENESTRADO DUPLO. CAMPO FENESTRADO DUPLO, COM FENESTRA DE 10 X 10 CM DIÂMETRO, TAMANHO 0,40 X 0,40CM. BRIM PESADO 100% ALGODÃO. RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR. COR AZUL. COM A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM LOCAL VISÍVEL. (CONFECCÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) CATMAT: 606979	R\$ 60,78	30	UN	R\$ 1.823,40
39	213325	FRONHA TRAVESSEIRO. FRONHA TRAVESSEIRO - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, 180 FIOS, TAMANHO 50 CM X 70 TIPO: ENVELOPE COM LOGOMARCA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE EM LOCAL VISÍVEL. (CONFECCÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) CATMAT: 621195	R\$ 36,40	50	UN	R\$ 1.820,00
42	213328	LENÇOL COM ELÁSTICO 1,40 M X 2,25 M. LENÇOL COM ELÁSTICO: MEDINDO 1,40M X 2,25 M, EM TECIDO MICROPERCAL 100% ALGODÃO FIO 180. RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR. COR BRANCA. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL REQUISITANTE EM LOCAL VISÍVEL. (CONFECCÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) CATMAT: 467125	R\$ 87,14	20	UN	R\$ 1.742,80
43	213329	LENÇOL COM ELÁSTICO 2,50M X 1,40M. LENÇOL COM ELÁSTICO: MEDINDO 2,50M X 1,40M, EM TECIDO MICROPERCAL 100% ALGODÃO FIO 180. RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR. COR BRANCA. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL REQUISITANTE EM LOCAL VISÍVEL. (CONFECCÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) CATMAT: 467125	R\$ 94,22	20	UN	R\$ 1.884,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



44	213330	LENÇOL HOSPITALAR ALGODÃO. LENÇOL HOSPITALAR DIMENSÕES: 2,40CM COMPRIMENTO X 1,40 CM DE LARGURA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO 180 FIOS. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE EM LOCAL VISÍVEL COR BRANCA (CONFECCÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) CATMAT: 467125	R\$ 93,33	30	UN	R\$ 2.799,90
45	213331	LENÇOL HOSPITALAR PARA CAMA COM ELÁSTICO. LENÇOL HOSPITALAR PARA CAMA COM ELÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 1,90 DE COMPRIMENTO, 90 DE LARGURA, 30 DE ALTURA, 50% ALGODÃO E 50 % POLIÉSTER 160/180 FIOS, 260 G/MI, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE EM LOCAL VISÍVEL. COR BRANCA (CONFECCÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) CATMAT: 459573	R\$ 90,00	30	UN	R\$ 2.700,00
46	213332	LENÇOL SEM ELÁSTICO. LENÇOL SEM ELÁSTICO: MEDINDO 2,50M X 1,40M, EM TECIDO MICROPERCAL 100% ALGODÃO FIO 180. RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR. COR BRANCA. COM A LOGOMARCA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE EM LOCAL VISÍVEL. (CONFECCÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) CATMAT: 467125	R\$ 97,00	15	UN	R\$ 1.455,00
47	213333	LENÇOL SEM ELÁSTICO. LENÇOL SEM ELÁSTICO: COR AZUL, 100% ALGODÃO, EM CRETONE TIPO LINHOL, FIOS RETORCIDOS A DOIS CABOS, TIGIMENTO INDANTHRENE, COM 200 FIOS/POL NO URDUME E 58 FIOS/PL NA TRAMA, PESO 195G/M², CONSTRUÇÃO TELA 1X1, MEDINDO 2,50X1,40M, RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR. COM A LOGOMARCA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE EM LOCAL VISÍVEL COR BRANCA. (CONFECCÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) CATMAT: 467125	R\$ 99,22	15	UN	R\$ 1.488,30
48	213334	LENÇOL SEM ELÁSTICO. LENÇOL SEM ELÁSTICO: 90M X 190MX 30M, EM TECIDO MICROPERCAL 100% ALGODÃO FIO 180. RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR. COR AZUL CLARO. COM A LOGOMARCA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE EM LOCAL VISÍVEL (CONFECCÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA) CATMAT: 467125	R\$ 99,22	15	UN	R\$ 1.488,30
52	213338	LENÇOL COM ELÁSTICO. LENÇOL SEM ELÁSTICO: 90M X 190MX 30M, EM TECIDO MICROPERCAL 100% ALGODÃO FIO 180. RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR. COR AZUL CLARO. COM A LOGOMARCA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE EM LOCAL VISÍVEL (CONFECCÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA)	R\$ 99,22	55	UN	R\$ 5.457,10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



**TOTAL: R\$ 556.580,87**

Os quantitativos foram definidos observando as particularidades operacionais de cada setor, as demandas institucionais permanentes, os programas públicos executados pelo Município, as campanhas administrativas promovidas pelas secretarias municipais e as atividades desenvolvidas continuamente pelos servidores públicos municipais.

No âmbito da **Secretaria Municipal de Saúde**, os quantitativos consideram as necessidades das unidades de saúde, equipes de atenção básica, agentes comunitários de saúde, agentes de combate a endemias, vigilância sanitária, motoristas, equipes administrativas e demais profissionais vinculados aos serviços públicos municipais de saúde. Também foram considerados quantitativos destinados às atividades internas, ações externas, campanhas públicas, visitas domiciliares, ações preventivas e demais serviços executados diretamente junto à população.

<b>SETOR/ FINALIDADE</b>	<b>PÚBLICO/ PROFISSIONAIS ATENDIDOS</b>	<b>JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DOS UNIFORMES</b>	<b>JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES</b>
Identificação Institucional dos Serviços de Saúde	Profissionais da saúde, equipe de apoio e servidores vinculados ao Fundo Municipal de Saúde	Os uniformes proporcionam identificação visual dos profissionais, facilitando o reconhecimento pela comunidade e promovendo maior segurança no ambiente de trabalho e nos atendimentos realizados pelos serviços municipais de saúde.	As quantidades foram definidas considerando o número de servidores vinculados aos serviços de saúde e a necessidade de disponibilização contínua de peças adequadas para uso diário durante os próximos 12 meses.
Segurança do Trabalho, Higiene Ocupacional e Biossegurança	Servidores que atuam em unidades de saúde, atendimentos externos, visitas domiciliares e atividades operacionais	Os uniformes são indispensáveis para proteção dos profissionais contra agentes contaminantes, garantindo melhores condições de segurança, higiene e biossegurança no exercício das atividades laborais.	Os quantitativos levam em consideração a frequência de utilização, necessidade de higienização constante e desgaste acelerado das peças decorrente das atividades operacionais e exposição diária dos profissionais.
Campanhas Preventivas e Conscientização em Saúde	Servidores participantes de campanhas institucionais e ações educativas	As camisas institucionais serão utilizadas em campanhas preventivas e ações de conscientização promovidas pela Administração Municipal, como Outubro Rosa, Novembro Azul, Outubro Verde, conferências e demais mobilizações públicas de saúde.	As quantidades foram estimadas conforme a demanda anual das campanhas e ações coletivas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir padronização visual e identificação dos participantes.
Atividades Operacionais e Visitas Técnicas	Agentes, fiscais, equipes de campo e profissionais que realizam visitas periódicas	Os uniformes garantem melhores condições de conforto, mobilidade e segurança para os profissionais que desempenham atividades externas, visitas domiciliares, inspeções e ações contínuas junto à população.	O quantitativo considera o desgaste natural acelerado dos uniformes em razão do uso contínuo, movimentação constante, exposição ao clima e necessidade frequente de lavagem das peças.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



Padronização, Apresentação e Imagem Institucional	Todos os servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde	A padronização dos uniformes fortalece a imagem institucional da Administração Pública, promove organização interna e reforça o sentimento de pertencimento e profissionalismo entre os servidores.	As quantidades previstas visam assegurar que os servidores disponham de quantidade razoável de peças para utilização adequada, evitando o uso de uniformes desgastados, desbotados ou inadequados para o serviço público.
Margem de Segurança e Continuidade dos Serviços	Novos servidores, reposições e situações imprevistas	A Administração Pública deve manter quantitativo suficiente para reposições imediatas e atendimento de novas demandas decorrentes da continuidade dos serviços públicos de saúde.	Foi considerada margem de segurança de aproximadamente 10% sobre os quantitativos estimados, visando atender situações de novas contratações, substituição de peças danificadas, perdas ou aumento eventual da demanda.

A Secretaria Municipal de Saúde também considerou necessidade de quantitativos suficientes para reposição contínua dos uniformes utilizados pelos profissionais da saúde pública municipal, em razão do desgaste acelerado decorrente das lavagens frequentes, utilização contínua das peças e necessidade de manutenção permanente das condições adequadas de utilização dos uniformes funcionais.

Em relação à **Secretaria Municipal de Educação**, os quantitativos foram definidos considerando as demandas das escolas municipais, equipes pedagógicas, transporte escolar, Biblioteca Municipal, Centro Cultural, setores administrativos e demais atividades vinculadas à rede municipal de ensino. A saber:

SETOR/ UNIDADE	PÚBLICO/ PROFISSIONAIS ATENDIDOS	FINALIDADE DOS UNIFORMES	JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE
Escolas da Rede Municipal de Ensino	Professores, servidores, auxiliares e alunos da rede municipal	Padronização visual, identificação funcional e promoção da segurança no ambiente escolar	A aquisição dos uniformes justifica-se pela necessidade de identificação clara dos profissionais e alunos nas unidades escolares, facilitando o reconhecimento por pais, alunos e comunidade escolar. Além disso, os uniformes promovem organização institucional, fortalecem o sentimento de pertencimento e garantem vestimentas adequadas para o desenvolvimento seguro e confortável das atividades educacionais.
Centro Cultural	Funcionários e colaboradores vinculados ao setor cultural	Identificação institucional e padronização dos servidores durante eventos e atendimentos	Os uniformes destinados ao Centro Cultural visam proporcionar identificação visual adequada dos profissionais durante atividades culturais, eventos públicos, oficinas e atendimentos à comunidade, transmitindo organização, profissionalismo e fortalecimento da imagem institucional da Administração Pública Municipal.
Biblioteca Municipal	Servidores e atendentes da	Facilitar a identificação dos	A padronização dos uniformes dos servidores da Biblioteca Municipal contribui para facilitar a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



	Biblioteca Municipal	servidores pelos usuários e promover organização no ambiente	identificação funcional pelos usuários, promover melhor organização do ambiente de atendimento e garantir apresentação adequada dos profissionais durante a execução das atividades diárias.
Secretaria Municipal de Educação	Servidores administrativos e equipe técnica da Secretaria	Identificação funcional e fortalecimento da imagem institucional	A utilização de uniformes pelos servidores da Secretaria Municipal de Educação visa promover padronização, identificação funcional e fortalecimento da identidade visual da Administração Pública, além de proporcionar maior organização e profissionalismo no atendimento ao público e nas atividades administrativas.
Transporte Escolar	Motoristas e auxiliares do transporte escolar	Segurança, identificação e conforto durante a execução dos serviços	A aquisição dos uniformes destinados aos profissionais do transporte escolar justifica-se pela necessidade de identificação imediata dos servidores responsáveis pelo transporte dos alunos, garantindo maior segurança aos estudantes e tranquilidade aos pais. Os uniformes também asseguram melhores condições de conforto e proteção para os trabalhadores durante a execução das atividades.
Ambientes Educacionais e Administrativos	Todos os profissionais vinculados aos setores atendidos	Higiene, segurança e padronização institucional	A padronização dos uniformes contribui diretamente para a higiene e organização dos ambientes educacionais e administrativos, reduzindo riscos de contaminação cruzada e promovendo melhores condições sanitárias nos locais de trabalho. Além disso, fortalece a imagem institucional e o senso de pertencimento dos servidores municipais.

Os quantitativos contemplam atendimento aos profissionais vinculados às atividades educacionais e institucionais desenvolvidas pelo Município.

No âmbito da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, os quantitativos foram definidos considerando as demandas do CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Programa Criança Feliz, oficinas coletivas, campanhas públicas, ações comunitárias e demais programas socioassistenciais executados pelo Município. Também foram considerados quantitativos destinados aos usuários participantes das oficinas, atividades coletivas e ações desenvolvidas pela política municipal de assistência social. Tudo conforme a seguir:

SERVIÇO/ PROGRAMA	PÚBLICO ATENDIDO	QUANTIDADE APROXIMADA DE USUÁRIOS/ PARTICIPANTES	JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE DE UNIFORMES/CAMISETAS
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	Crianças, adolescentes e idosos participantes dos grupos socioassistenciais	Aproximadamente 100 participantes distribuídos em 07 grupos semanais	A quantidade de camisetas e uniformes destinados ao SCFV justifica-se pela necessidade de identificação visual dos participantes durante as oficinas, encontros coletivos, campanhas socioeducativas, eventos comunitários e ações de fortalecimento de vínculos desenvolvidas pelo CRAS. A utilização dos uniformes contribui para a padronização, organização das atividades,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



			fortalecimento do sentimento de pertencimento ao grupo e promoção da inclusão social dos usuários atendidos.
Programa Criança Feliz	Crianças de até 72 meses, gestantes e famílias acompanhadas pelo programa	Aproximadamente 150 famílias acompanhadas mensalmente e cerca de 20 gestantes nos encontros mensais	A quantidade prevista decorre da necessidade de identificação das equipes e participantes durante visitas domiciliares, encontros coletivos, atividades educativas e ações de orientação familiar realizadas pelo programa. Os uniformes e camisetas auxiliam na identificação institucional, fortalecem a credibilidade do serviço perante as famílias atendidas e promovem maior integração entre usuários e equipe técnica durante as atividades socioassistenciais desenvolvidas.
Proteção Especial / CREAS	Usuários atendidos pela Proteção Social Especial	Serviço em fase de implantação, atualmente com 01 técnico responsável	A aquisição de uniformes para a equipe técnica da Proteção Especial justifica-se pela necessidade de identificação funcional durante atendimentos, visitas técnicas e ações desenvolvidas pelo serviço especializado. A padronização visual fortalece a imagem institucional, transmite maior segurança aos usuários atendidos e contribui para a organização dos serviços ofertados pelo município.
Equipe Técnica do CRAS	Servidores, técnicos e colaboradores vinculados ao CRAS	Quantidade conforme composição da equipe administrativa e técnica	A aquisição dos uniformes institucionais destina-se à identificação padronizada dos profissionais durante o atendimento ao público, ações externas, campanhas de conscientização, festividades e demais atividades promovidas pela Assistência Social. A medida contribui para o fortalecimento da identidade institucional, melhor organização dos serviços e adequada identificação dos servidores pelos usuários.
Ações Socioassistenciais, Campanhas e Eventos Institucionais	Usuários, participantes de oficinas e comunidade atendida	Quantidade variável conforme demanda anual das ações	As camisetas serão utilizadas em campanhas educativas, ações de conscientização, eventos comemorativos, oficinas e demais atividades coletivas promovidas pelo CRAS, objetivando fortalecer a participação social, ampliar a identificação visual das ações públicas e promover integração entre usuários, equipe técnica e comunidade.

A Secretaria Municipal de Assistência Social registrou ainda que os quantitativos foram elaborados considerando os grupos atendidos semanalmente pelos programas sociais, o quantitativo de famílias acompanhadas pelos serviços assistenciais municipais, as ações coletivas desenvolvidas durante o exercício administrativo e a implantação do Serviço de Proteção Especial no Município.

Em relação à **Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos**, os quantitativos foram definidos considerando as demandas das equipes operacionais responsáveis pelos serviços urbanos, limpeza pública, manutenção de vias públicas, conservação de espaços públicos,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



transporte, operação de máquinas pesadas e demais atividades executadas continuamente pelo setor. Os quantitativos demonstrados no quadro a seguir, contemplam atendimento aos operários, garis, motoristas, operadores de máquinas e demais servidores vinculados às atividades operacionais do Município.

<b>SETOR/ FINALIDADE</b>	<b>PÚBLICO/ PROFISSIONAIS ATENDIDOS</b>	<b>JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DOS UNIFORMES</b>	<b>JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES</b>
Padronização e Identificação Institucional	Servidores da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	Os uniformes são necessários para garantir a identificação visual dos servidores durante a execução das atividades externas e no atendimento direto à população, fortalecendo a imagem institucional do município e proporcionando maior organização dos serviços públicos.	O quantitativo foi definido considerando o número de servidores lotados na secretaria, garantindo que todos os profissionais possuam vestimentas adequadas para o desempenho regular de suas funções.
Serviços Operacionais e Manutenção Urbana	Operários, garis e equipes responsáveis pela limpeza urbana e manutenção das comunidades rurais	Os uniformes proporcionam segurança, conforto e melhores condições de trabalho aos servidores que desempenham atividades operacionais expostas às condições climáticas, poeira, resíduos e desgaste físico constante.	A secretaria possui mais de 40 servidores entre operários, garis e profissionais de manutenção, sendo necessária a reposição periódica de calças, camisas e bonés a cada 06 meses em razão do elevado desgaste causado pela atividade repetitiva e contínua.
Operação de Máquinas Pesadas	Operadores de máquinas pesadas e equipamentos	Os uniformes auxiliam na proteção dos profissionais durante a operação de máquinas e equipamentos pesados, proporcionando segurança, conforto e padronização visual no ambiente de trabalho.	As quantidades foram estimadas conforme o número de operadores vinculados à secretaria, considerando a necessidade de substituição frequente das peças devido à exposição contínua a graxa, poeira, óleo e desgaste operacional.
Serviços de Transporte	Motoristas vinculados à Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	Os uniformes garantem identificação funcional dos motoristas perante a comunidade e demais órgãos públicos, além de contribuir para a apresentação adequada dos servidores durante a execução dos serviços de transporte.	O quantitativo solicitado considera o número de motoristas atualmente lotados na secretaria, assegurando peças suficientes para uso contínuo e substituições periódicas decorrentes do desgaste natural.
Saúde, Segurança e Conforto no Trabalho	Todos os servidores da secretaria	A utilização de uniformes adequados atende às exigências relacionadas à saúde e segurança do trabalho, proporcionando proteção, conforto térmico e melhores condições para execução das atividades diárias.	As quantidades levam em consideração a frequência de utilização e lavagem dos uniformes, visando evitar o uso de peças desgastadas, inadequadas ou sem condições apropriadas de uso pelos servidores.
Continuidade e Eficiência dos Serviços Públicos	Servidores da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	A aquisição dos uniformes visa assegurar a continuidade eficiente dos serviços públicos prestados à população, valorizando os servidores e promovendo maior transparência e organização administrativa.	Os quantitativos foram planejados para atender a demanda contínua da secretaria durante o período estimado da contratação, assegurando disponibilidade adequada de peças para reposição e manutenção das atividades.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



A **Secretaria Municipal de Obras** também considerou, para definição dos quantitativos, o elevado desgaste operacional dos uniformes utilizados pelas equipes municipais, especialmente em razão das atividades repetitivas e contínuas executadas diariamente pelos servidores do setor, circunstância que exige reposição periódica e renovação frequente das peças utilizadas pelas equipes operacionais do Município.

Em relação à **Secretaria Municipal de Administração**, o quantitativo estimado para aquisição dos uniformes da Secretaria Municipal de Administração foi definido com base no número de servidores atualmente lotados no setor, correspondente a aproximadamente 40 (quarenta) colaboradores, considerando as necessidades operacionais e a utilização contínua das peças durante a jornada de trabalho.

A estimativa contempla a disponibilização de múltiplas unidades por servidor, de forma a garantir condições adequadas de uso, higienização, conservação e substituição em caso de desgaste natural decorrente da utilização diária. Tal medida é necessária para assegurar a manutenção da padronização visual, da identificação funcional e da apresentação institucional dos servidores durante todo o período de utilização dos uniformes.

Além disso, foram considerados fatores como a diversidade de tamanhos, a necessidade de reposição ao longo do exercício e a continuidade das atividades administrativas sem prejuízo à identificação dos servidores. Dessa forma, o quantitativo previsto mostra-se compatível com a demanda da Secretaria Municipal de Administração, atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência que orientam as contratações públicas.

SETOR/FINALIDADE	PÚBLICO/PROFISSIONAIS ATENDIDOS	JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DOS UNIFORMES	JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES
Padronização, Identificação Institucional e Atendimento ao Público	Servidores da Secretaria Municipal de Administração que atuam em atividades administrativas, atendimento ao público, recepção, protocolo, recursos humanos, licitações, contratos e demais setores internos da administração municipal	Os uniformes são necessários para promover a padronização da apresentação dos servidores, garantindo adequada identificação funcional, organização e profissionalismo no ambiente de trabalho. Sua utilização facilita o	O quantitativo foi definido considerando o número de servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração, atualmente estimado em aproximadamente 40 colaboradores, bem como a necessidade de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



SETOR/FINALIDADE	PÚBLICO/PROFISSIONAIS ATENDIDOS	JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DOS UNIFORMES	JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES
		reconhecimento dos servidores pelos cidadãos durante o atendimento ao público, fortalece a identidade visual da Administração Municipal e transmite maior credibilidade e confiança aos usuários dos serviços públicos. Além disso, contribui para o controle de acesso às dependências administrativas, diferenciando servidores, visitantes e prestadores de serviços, bem como proporciona conforto e bem-estar durante a jornada de trabalho.	disponibilização de mais de uma peça por servidor para possibilitar o rodízio de uso, adequada higienização, reposição em caso de desgaste natural e manutenção da padronização visual durante todo o período de utilização. A estimativa contempla ainda a diversidade de tamanhos necessários para atendimento de todos os servidores vinculados à secretaria.

Os quantitativos previstos para a futura contratação também contemplam demandas relacionadas a campanhas institucionais, eventos públicos, ações comunitárias, programas municipais, atividades educacionais e demais ações promovidas pelas secretarias municipais, observando a necessidade de fornecimento contínuo dos materiais ao longo da vigência da futura ata de registro de preços.

Ressalta-se que os quantitativos estimados possuem caráter meramente estimativo, não gerando obrigação de contratação integral pela Administração Pública Municipal, considerando que o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade efetiva das secretarias municipais e disponibilidade orçamentária durante a vigência da futura contratação.

As estimativas quantitativas foram elaboradas buscando assegurar compatibilidade entre as necessidades administrativas identificadas pelas secretarias municipais e o adequado planejamento das futuras aquisições públicas, observando critérios de razoabilidade, continuidade administrativa, eficiência operacional e economicidade na utilização dos recursos públicos municipais.

## **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades das Secretarias Municipais, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e operacionais em relação ao fornecimento de uniformes profissionais, camisetas institucionais, peças de malharia, vestimentas funcionais, equipamentos de proteção individual – EPI e demais materiais correlatos destinados ao atendimento das demandas da Administração Pública Municipal.

Considerando as características do objeto a ser contratado, o mercado apresenta alternativas viáveis para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, especialmente em razão da natureza comum dos materiais pretendidos, da ampla utilização de uniformes institucionais pelos órgãos públicos e da possibilidade de fornecimento parcelado conforme demanda administrativa.

As alternativas identificadas foram as seguintes:

**1) Alternativa 1 – Contratação de empresa especializada para fornecimento integral dos uniformes e demais materiais personalizados**

Esta alternativa consiste na contratação de empresa especializada, mediante procedimento licitatório, para fornecimento integral dos uniformes profissionais, camisetas institucionais, peças de malharia, equipamentos de proteção individual – EPI e demais materiais correlatos destinados às secretarias municipais, incluindo confecção, personalização, bordados, serigrafias e demais especificações exigidas pela Administração Pública Municipal.

**Vantagens:**

- padronização visual dos materiais fornecidos;
- centralização do fornecimento dos itens em procedimento único;
- possibilidade de fornecimento parcelado conforme necessidade da Administração Municipal;
- melhor controle administrativo das aquisições realizadas pelas secretarias municipais;
- maior padronização institucional dos uniformes utilizados pelos servidores municipais.

**Desvantagens:**

- possibilidade de restrição competitiva em determinados lotes específicos;
- dependência contratual de fornecedor único em determinados segmentos da contratação;
- necessidade de adequada fiscalização contratual quanto à qualidade dos tecidos, tamanhos, acabamentos e personalizações dos materiais fornecidos.

**2) Alternativa 2 – Aquisição separada dos materiais por secretaria ou por demandas individuais**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



Esta alternativa consiste na realização de aquisições individualizadas pelas secretarias municipais, mediante procedimentos distintos para fornecimento dos uniformes, camisetas, peças personalizadas e demais materiais destinados às necessidades específicas de cada setor administrativo.

**Vantagens:**

- possibilidade de atendimento individualizado das demandas específicas de cada secretaria;
- aquisições específicas conforme necessidade imediata dos setores municipais.

**Desvantagens:**

- maior quantidade de procedimentos administrativos e licitatórios;
- aumento dos custos administrativos relacionados às contratações públicas;
- redução da padronização visual institucional entre os setores municipais;
- maior dificuldade de gerenciamento e controle das aquisições públicas;
- possibilidade de aquisições emergenciais e fragmentadas ao longo do exercício administrativo.

**3) Alternativa 3 – Terceirização dos serviços com fornecimento de EPIs e uniformes pela contratada**

Esta alternativa consiste na contratação de empresa terceirizada para o fornecimento dos uniformes, fardamentos e equipamentos de proteção individual – EPIs necessários à execução das atividades desempenhadas pelos profissionais vinculados a administração.

O modelo possui aplicação parcial em atividades acessórias e serviços operacionais passíveis de execução indireta, especialmente nos serviços de limpeza pública, conservação urbana, manutenção predial, vigilância, transporte terceirizado, apoio operacional, serviços gerais e demais atividades correlatas vinculadas às Secretarias Municipais de Lagoa dos Patos.

**Vantagens:**

- transferência da responsabilidade de fornecimento, reposição e manutenção dos uniformes e EPIs para a empresa contratada;
- redução da necessidade de gerenciamento administrativo direto relacionado ao controle, estoque e distribuição dos uniformes;
- maior agilidade na substituição de peças desgastadas ou danificadas;
- possibilidade de inclusão dos custos de uniformização diretamente na contratação dos serviços terceirizados;
- responsabilização da contratada quanto ao cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e fornecimento adequado dos EPIs;
- atendimento satisfatório das demandas relacionadas exclusivamente aos serviços operacionais terceirizados.

**Desvantagens:**

- modelo aplicável apenas de forma parcial às necessidades da Administração Pública Municipal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



- não atendimento integral dos itens, quantitativos e finalidades previstos no Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- inviabilidade de atendimento adequado aos uniformes destinados a servidores efetivos, equipes próprias da Administração, profissionais da saúde, educação e assistência social;
- limitação quanto ao fornecimento de camisetas institucionais, uniformes personalizados, materiais destinados a campanhas públicas, conferências, eventos municipais, ações socioassistenciais, programas sociais e atividades educacionais;
- impossibilidade de atendimento direto aos usuários dos programas municipais, incluindo SCFV, Criança Feliz e demais ações coletivas promovidas pelo município;
- menor controle direto da Administração Pública sobre a qualidade, padronização e durabilidade dos uniformes fornecidos;
- necessidade de fiscalização contratual contínua quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela empresa terceirizada;
- possibilidade de elevação dos custos indiretos da contratação em razão da inclusão do fornecimento dos uniformes e EPIs no valor global dos serviços terceirizados.

Considerando as características do objeto pretendido, verificou-se, com base em pesquisa de mercado realizada pela Administração Pública Municipal, que o mercado especializado apresenta soluções viáveis para atendimento das necessidades das secretarias municipais, especialmente em razão da natureza comum dos materiais pretendidos, da ampla oferta de empresas especializadas no segmento de confecção e fornecimento de uniformes personalizados e da possibilidade de fornecimento parcelado conforme a demanda administrativa.

Dentre as alternativas identificadas, verificou-se que a **contratação de empresa especializada para fornecimento integral dos uniformes e demais materiais personalizados apresenta-se como a solução mais viável técnica e administrativamente**, considerando a padronização visual institucional, a centralização da contratação, a economicidade, a eficiência administrativa e a melhor gestão dos quantitativos e fornecimentos futuros.

**QUADRO COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES IDENTIFICADAS**

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	ALTERNATIVA 1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO INTEGRAL	ALTERNATIVA 2 – AQUISIÇÕES SEPARADAS POR SECRETARIA	ALTERNATIVA 3 – TERCEIRIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPIs
Atendimento das necessidades do DFD	Integral	Parcial	Parcial
Padronização institucional	Alta	Baixa	Média
Controle	Alto	Baixo	Médio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



CRITÉRIOS DE ANÁLISE	ALTERNATIVA 1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO INTEGRAL	ALTERNATIVA 2 – AQUISIÇÕES SEPARADAS POR SECRETARIA	ALTERNATIVA 3 – TERCEIRIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPIs
administrativo			
Economicidade	Alta	Baixa	Média
Gestão e fiscalização	Média	Alta complexidade	Média
Número de procedimentos administrativos	Reduzido	Elevado	Reduzido
Flexibilidade para fornecimento parcelado	Alta	Média	Baixa
Controle da qualidade dos materiais	Alto	Médio	Baixo
Atendimento a todas as secretarias	Sim	Sim	Não
Atendimento a servidores efetivos	Sim	Sim	Não
Atendimento a campanhas, eventos e programas sociais	Sim	Sim	Não
Dependência de terceiros	Média	Baixa	Alta
Risco de fragmentação das aquisições	Baixo	Alto	Médio
Viabilidade técnica	Alta	Média	Baixa
Viabilidade administrativa	Alta	Média	Baixa

Assim, com base na solução considerada mais vantajosa e adequada às necessidades administrativas identificadas, **passou-se à análise da forma de contratação aplicável, observando-se os procedimentos, modalidades e fundamentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.**

As alternativas identificadas foram as seguintes:

**Alternativa 1 – Realização de procedimento licitatório mediante Concorrência**

Esta alternativa consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Concorrência para contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes profissionais, camisetas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



institucionais, peças de malharia, vestimentas funcionais, equipamentos de proteção individual – EPI e demais materiais correlatos destinados às secretarias municipais.

**Vantagens:**

- possibilidade de ampla participação de licitantes;
- procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;
- possibilidade de contratação administrativa mediante disputa competitiva;
- possibilidade de atendimento integral das demandas da Administração Municipal.

**Desvantagens:**

- modalidade menos adequada para aquisição de bens comuns;
- maior complexidade procedimental em comparação ao pregão eletrônico;
- menor compatibilidade com objetos de natureza padronizada e fornecimento contínuo;
- menor eficiência administrativa para atendimento das demandas parceladas das secretarias municipais.

**Alternativa 2 – Adesão a Ata de Registro de Preços vigente**

Esta alternativa consiste na adesão a eventual Ata de Registro de Preços vigente de outro órgão ou entidade pública que contemple fornecimento de uniformes profissionais, camisetas institucionais, peças de malharia, equipamentos de proteção individual – EPI e demais materiais compatíveis com as necessidades da Administração Municipal.

**Vantagens:**

- maior celeridade na contratação administrativa;
- possibilidade de redução do tempo necessário para formalização da contratação;
- simplificação parcial dos procedimentos administrativos relacionados à futura contratação.

**Desvantagens:**

- possibilidade de incompatibilidade entre os itens registrados em ata e as necessidades específicas das secretarias municipais;
- limitação quanto às especificações técnicas, modelos, personalizações e quantitativos pretendidos pela Administração Municipal;
- risco de incompatibilidade entre os materiais registrados e as demandas específicas dos setores municipais;
- limitação quanto à divisão em lotes conforme interesse administrativo do Município;
- dependência da existência de ata vigente compatível com o objeto pretendido.

**Alternativa 3 – Realização de procedimento licitatório mediante Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços**

Esta alternativa consiste na realização de procedimento licitatório unificado, mediante Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando ao fornecimento parcelado de uniformes profissionais,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



camisetas institucionais, peças de malharia, vestimentas funcionais, equipamentos de proteção individual – EPI e demais materiais correlatos destinados ao atendimento das demandas das secretarias municipais.

**Vantagens:**

- modalidade compatível com a natureza comum dos materiais pretendidos;
- maior compatibilidade com fornecimento parcelado conforme necessidade administrativa;
- possibilidade de atendimento contínuo das demandas das secretarias municipais;
- melhor gerenciamento administrativo das aquisições públicas;
- maior padronização institucional dos materiais utilizados pelos servidores municipais;
- possibilidade de divisão da contratação em lotes conforme natureza dos itens;
- maior eficiência administrativa no gerenciamento das futuras aquisições;
- possibilidade de aquisição conforme necessidade efetivamente verificada durante a vigência da ata de registro de preços.

**Desvantagens:**

- necessidade de adequada gestão e fiscalização contratual durante a vigência da ata de registro de preços;
- necessidade de gerenciamento administrativo das solicitações realizadas pelas secretarias municipais.

### **6.1.Considerações Finais Sobre o Levantamento de Mercado**

As alternativas analisadas apresentam diferentes impactos administrativos para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal. Contudo, considerando a natureza comum dos materiais, a necessidade de fornecimento parcelado e a demanda contínua das secretarias municipais, verificou-se, com base no levantamento de mercado realizado, que a **contratação de empresa especializada mediante Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços – SRP** apresenta-se como a solução mais viável e adequada ao interesse público.

A pesquisa mercadológica identificou ampla disponibilidade de fornecedores aptos ao fornecimento dos materiais pretendidos, demonstrando viabilidade técnica e competitividade suficiente para realização da contratação.

A utilização do Sistema de Registro de Preços proporcionará maior flexibilidade administrativa, permitindo aquisições conforme a necessidade efetiva das secretarias municipais, evitando estoques excessivos e promovendo melhor gerenciamento dos recursos públicos.

Dessa forma, após análise das alternativas disponíveis para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, conclui-se que a realização de procedimento licitatório mediante Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada ao caso concreto, considerando:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



- a) a natureza comum dos materiais pretendidos pela Administração Municipal;
- b) a necessidade de fornecimento parcelado conforme demanda das secretarias municipais;
- c) a possibilidade de variação quantitativa durante a vigência contratual;
- d) a necessidade de maior padronização institucional dos uniformes utilizados pelos servidores municipais;
- e) a busca por maior eficiência administrativa no gerenciamento das futuras aquisições públicas;
- f) a possibilidade de divisão da contratação em lotes conforme a natureza dos materiais e especificidades dos itens;
- g) a compatibilidade da solução com os princípios da economicidade, planejamento, competitividade e continuidade administrativa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, verifica-se que a solução escolhida mostra-se técnica, operacional e administrativamente viável para atendimento das necessidades do Município de Lagoa dos Patos/MG.

## **7. INDICAÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA**

A descrição dos materiais foi elaborada com base nas necessidades específicas da Administração Pública Municipal, mediante levantamento das demandas das secretarias municipais, pesquisa mercadológica e análise das contratações realizadas em exercícios anteriores. Dentre as opções avaliadas, a **LICITAÇÃO PRÓPRIA**, processada por **PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **ELETRÔNICO** e com **JULGAMENTO POR LOTE**, se mostra como a alternativa mais viável e usual dentro da Administração Pública, garantindo uma compra eficiente.

### **7.1. Amostras**

A Administração Municipal poderá exigir da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar a apresentação de amostras dos itens ofertados, como condição necessária para verificação da compatibilidade dos materiais com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e demais documentos integrantes do procedimento licitatório.

A exigência de amostras possui fundamento na necessidade de validação técnica e qualitativa dos materiais ofertados, especialmente quanto:

- à composição dos tecidos;
- à gramatura;
- à qualidade dos acabamentos;
- à resistência das costuras;
- à fidelidade das cores;
- à qualidade de bordados, serigrafias, silkagens, estampas e sublimações;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



- à resistência e durabilidade dos materiais;
- à modelagem das peças;
- à ergonomia e conforto dos uniformes;
- à compatibilidade dos tamanhos;
- à qualidade dos zíperes, botões, velcros, alças e demais acessórios;
- à adequação dos materiais às atividades desenvolvidas pelos servidores municipais;
- à compatibilidade visual e institucional dos itens personalizados;
- à correta aplicação de brasões, logomarcas, nomes de secretarias, programas institucionais e demais elementos gráficos definidos pela Administração Municipal.

A Administração poderá solicitar amostras de tamanhos variados e modelos específicos, especialmente nos casos de uniformes operacionais, camisetas, jalecos, conjuntos hospitalares, mochilas, bolsas, coletes, bonés, chapéus, enxovais hospitalares, materiais escolares e demais itens cuja validação técnica seja necessária para garantia da adequada execução contratual.

Poderá ainda ser exigida a apresentação prévia de artes, layouts, peças-piloto, protótipos, provas de impressão, bordados, silkagens, serigrafias, sublimações e demais elementos de personalização institucional, visando à validação das características visuais, padronização dos materiais e compatibilidade com as especificações definidas pela Administração Municipal.

As amostras deverão ser apresentadas no prazo, local e condições estabelecidos no Termo de Referência ou instrumento convocatório, devidamente identificadas e em conformidade com as especificações técnicas exigidas pela Administração Municipal.

A Administração Municipal poderá reprovar materiais, artes, layouts, peças-piloto ou protótipos que apresentem baixa qualidade, incompatibilidade técnica, falhas de acabamento, desconformidade com as especificações exigidas ou quaisquer condições que comprometam a adequada execução contratual, podendo ocorrer a desclassificação da proposta, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os materiais fornecidos pela futura contratada deverão observar rigorosamente o padrão aprovado pela Administração Municipal durante a fase de análise das amostras, não sendo admitidas alterações posteriores de tecidos, acabamentos, tonalidades, modelagens, personalizações ou demais características sem prévia autorização formal da Administração Pública Municipal.

## **7.2. Garantia dos Materiais e Substituição de Itens**

A futura contratação deverá assegurar **garantia mínima quanto à qualidade, durabilidade, resistência, acabamento e adequação técnica dos materiais fornecidos**, considerando a natureza



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



contínua das atividades administrativas, operacionais, educacionais, assistenciais e de saúde desempenhadas pelo Município de Lagoa dos Patos/MG.

A contratada deverá garantir que todos os materiais fornecidos sejam novos, sem uso anterior, produzidos com matérias-primas adequadas, em perfeitas condições de utilização, livres de defeitos de fabricação, falhas de costura, deformidades, vícios, irregularidades de acabamento, manchas, rasgos, desbotamentos, encolhimentos excessivos, falhas de personalização, erros de tamanhos ou quaisquer problemas que comprometam sua utilização adequada pela Administração Pública.

A garantia deverá abranger, inclusive:

- defeitos de fabricação;
- falhas de costura, bordado, silkagem, serigrafia, sublimação ou personalização;
- desprendimento de botões, zíperes, velcros, elásticos, fitas refletivas, bolsos, golas ou acabamentos;
- rasgos prematuros e desgaste incompatível com o uso regular;
- deformação dos tecidos após lavagem;
- desbotamento excessivo;
- divergência de tonalidade entre peças do mesmo padrão;
- falhas de impressão ou aplicação de logomarcas institucionais;
- incompatibilidade de tamanhos;
- divergência entre amostra aprovada e produto efetivamente entregue;
- materiais entregues em desacordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, DFD's e proposta vencedora;
- vícios relacionados à composição do tecido, gramatura, resistência, elasticidade, acabamento ou modelagem.

A Administração Municipal poderá recusar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade, cores, tamanhos, modelos ou demais exigências previstas no processo de contratação, hipótese em que a contratada ficará obrigada à substituição integral dos itens recusados, sem qualquer ônus adicional para o Município.

Os materiais recusados deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo definido pela Administração Municipal, contado da notificação formal, correndo por conta exclusiva da empresa todas as despesas relacionadas à retirada, transporte, reposição e nova entrega dos materiais substituídos.

A substituição deverá ocorrer independentemente da aplicação de penalidades administrativas, não afastando a responsabilidade da contratada por perdas, danos, prejuízos administrativos ou eventual comprometimento da continuidade dos serviços públicos municipais.

Caso sejam constatadas irregularidades reiteradas, divergência de qualidade entre lotes fornecidos, descumprimento das especificações técnicas ou reincidência de defeitos, a Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



poderá rejeitar integralmente o lote fornecido, determinar nova substituição, promover glosas proporcionais, aplicar sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 ou até promover a rescisão contratual, conforme a gravidade da ocorrência.

A contratada deverá manter padrão uniforme de qualidade durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou contrato administrativo, não sendo admitida alteração de tecidos, matérias-primas, acabamentos, gramaturas, tonalidades, modelagens ou características dos produtos sem prévia autorização formal da Administração Municipal.

Nos casos em que houver exigência de apresentação de amostras, os materiais entregues deverão observar rigorosamente o padrão aprovado pela Administração, especialmente quanto à composição do tecido, acabamento, resistência, modelagem, tonalidade, personalização institucional e qualidade final do produto.

A garantia dos materiais deverá observar, ainda, as disposições previstas nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao recebimento do objeto, responsabilidade da contratada pela qualidade dos materiais fornecidos e obrigação de saneamento de vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela Administração Pública durante a execução contratual.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante levantamento de preços realizado pela Administração Municipal, considerando os quantitativos estimados e as especificações técnicas dos materiais constantes na planilha de referência elaborada para o exercício de 2026.

Para composição dos valores estimados foram observados os preços praticados no mercado para confecção e fornecimento de uniformes institucionais, camisetas personalizadas, jalecos, conjuntos hospitalares, vestimentas operacionais, mochilas, coletes, bonés e demais materiais correlatos destinados ao atendimento das demandas das secretarias municipais.

**O valor global estimado para a futura contratação corresponde ao montante de R\$ 556.580,87 (quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos).**

A estimativa de preços considera o fornecimento parcelado dos materiais, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, visando atender às demandas contínuas das Secretarias Municipais e demais órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal durante o exercício de 2026.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



A escolha pela adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme previsto no artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se em razão da natureza contínua, variável e parcelada das demandas relacionadas ao fornecimento de uniformes institucionais, camisetas personalizadas, fardamentos, mochilas, jalecos, coletes, bonés, EPIs e demais materiais correlatos destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Lagoa dos Patos/MG.

O Sistema de Registro de Preços mostra-se solução mais adequada para atendimento das demandas da Administração Pública Municipal, considerando que os materiais serão utilizados de forma parcelada, conforme necessidade efetiva das secretarias municipais ao longo da vigência contratual.

A adoção do SRP proporciona maior flexibilidade administrativa, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a demanda real do Município, evitando aquisições desnecessárias, desperdícios e formação excessiva de estoque, além de possibilitar melhor planejamento das despesas públicas e maior controle dos quantitativos adquiridos.

Nesse sentido, a utilização do Sistema de Registro de Preços possibilita maior eficiência administrativa e economicidade, considerando que a Administração Pública poderá realizar as aquisições conforme necessidade das Secretarias Municipais, sem a obrigatoriedade de realização de sucessivos procedimentos licitatórios para aquisição dos mesmos materiais durante o exercício administrativo.

Além disso, a centralização das futuras aquisições mediante Registro de Preços favorece a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração Pública, possibilitando maior competitividade entre os fornecedores, melhor aproveitamento dos recursos públicos e maior racionalização dos gastos administrativos.

A adoção do SRP também se mostra compatível com a necessidade de atendimento contínuo das demandas administrativas relacionadas à padronização visual institucional, identificação funcional dos servidores, campanhas públicas, ações socioassistenciais, atividades educacionais, serviços operacionais e demais ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

O modelo adotado ainda contribui para ampliação da competitividade do certame, observando os princípios da isonomia, eficiência, planejamento e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme disposto nos artigos 5º e 11 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Portanto, verifica-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços atende aos princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e planejamento administrativo, assegurando maior controle das aquisições públicas e fornecimento contínuo dos materiais necessários ao adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais ao longo do exercício de 2026.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**

### **SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



#### **10. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

O período de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, renovando-se o saldo, conforme necessidade e conveniência da Administração, por mais de um exercício financeiro, conforme previsão legal.

#### **11. DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, ainda que parcial, considerando a necessidade de controle administrativo, padronização dos materiais, fiscalização da qualidade dos produtos fornecidos e responsabilização direta da empresa contratada perante a Administração Pública Municipal.

A vedação à subcontratação observa as disposições do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021 e visa garantir maior controle sobre a execução contratual, especialmente quanto:

- à qualidade dos materiais fornecidos;
- à padronização institucional dos produtos;
- ao cumprimento das especificações técnicas estabelecidas pela Administração Municipal;
- à regularidade do fornecimento;
- aos prazos de entrega;
- à adequada aplicação das personalizações e elementos gráficos institucionais;
- à responsabilização integral da empresa contratada pela execução do objeto.

A empresa contratada deverá possuir estrutura operacional própria compatível com a execução do objeto, incluindo capacidade técnica, logística e operacional suficiente para atendimento integral das demandas da Administração Pública Municipal durante toda a vigência contratual.

#### **12. DO FORNECIMENTO**

A entrega deverá ocorrer em até **10 (dez) dias** a contar do recebimento da Ordem de fornecimento, conforme quantidades, unidades, na cidade de Lagoa dos Patos-MG., em endereço cidade na Ordem de Fornecimento.

O fornecimento deverá ocorrer diretamente nos endereços indicados pelas secretarias requisitantes, conforme definido nos respectivos Documentos de Formalização de Demanda, podendo as entregas ocorrer em unidades administrativas, educacionais, assistenciais, operacionais e de saúde vinculadas ao Município de Lagoa dos Patos/MG., destacam-se os seguintes locais de entrega:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



1. Secretaria de Municipal de Educação, situada na Rua Coronel Aristides Batista, nº 870, Lagoa dos Patos MG. Telefone (38) 34260402, com horário de funcionamento de Segunda a Sexta de 8h às 11h00 e das 13h às 16h00.
2. Secretaria de Municipal de Administração, situada na Praça 31 de Março, 111 - Centro, Lagoa dos Patos - MG, 39360-000. Telefone (38) 3426-0398, com horário de funcionamento de Segunda a Sexta de 8h às 11h00 e das 13h às 16h00.
3. Secretaria de Municipal de Saúde situada na Rua Joaquim Rodrigues, nº 38, Lagoa dos Patos MG. Telefone (38) 3426 0403, com horário de funcionamento de Segunda a Sexta de 8h às 11h00 e das 13h às 16h00.
4. Secretaria de Municipal de Assistência Social, situada na Rua Coronel Aristides Batista, nº 120 Lagoa dos Patos MG. Telefone (38) 34260401, com horário de funcionamento de Segunda a Sexta de 8h às 11h00 e das 13h às 16h00.
5. Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, situada na Rua São José, 160, centro, Lagoa dos Patos/MG, com horário de funcionamento de Segunda a Sexta de 07:00hrs as 16:00hrs.

A Administração Municipal poderá indicar outros locais vinculados às secretarias requisitantes para entrega dos materiais durante a execução contratual, conforme necessidade administrativa, interesse público e organização logística do Município.

As entregas deverão ocorrer em horário de funcionamento definido pela Administração Municipal, observando as orientações dos setores responsáveis pelo recebimento dos materiais.

Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, embalados e identificados, em condições adequadas de transporte, armazenamento e utilização, sem danos, deformidades ou avarias decorrentes do transporte ou manuseio inadequado.

A contratada será integralmente responsável pelas despesas relacionadas ao transporte, carregamento, descarregamento, logística de entrega e demais custos necessários ao fornecimento dos materiais nos locais indicados pela Administração Pública Municipal.

### **13. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a natureza do objeto pretendido, consistente no fornecimento de bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado, **não haverá exigência de garantia da contratação**, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



A não exigência de garantia contratual decorre das características da futura contratação, especialmente em razão:

- da natureza comum dos materiais a serem fornecidos;
- da ampla disponibilidade dos produtos no mercado fornecedor;
- da baixa complexidade da execução contratual;
- da ausência de riscos relevantes que justifiquem a imposição de garantia contratual;
- da adoção do Sistema de Registro de Preços para fornecimento parcelado;
- da possibilidade de aplicação das penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 em caso de inadimplemento contratual;
- da necessidade de ampliação da competitividade do procedimento licitatório;
- da busca pela redução de custos indiretos que possam impactar a formação dos preços apresentados pelas licitantes.

Ainda assim, a futura contratação deverá observar mecanismos suficientes de controle administrativo, fiscalização contratual e acompanhamento da execução, garantindo o adequado fornecimento dos materiais e o atendimento integral das especificações técnicas definidas pela Administração Municipal.

A contratada permanecerá integralmente responsável pela qualidade, regularidade e adequação dos materiais fornecidos durante toda a execução contratual, independentemente da inexistência de garantia contratual específica.

#### **14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Considerando que a presente contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a indicação da dotação orçamentária ocorrerá no momento das futuras contratações e emissões das respectivas notas de empenho.

As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, conforme necessidade das Secretarias Municipais e disponibilidade financeira da Administração Pública Municipal.

#### **15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório para futura e eventual aquisição de uniformes profissionais, camisetas institucionais, peças de malharia, vestimentas funcionais, equipamentos de proteção individual – EPI e demais materiais correlatos destinados ao atendimento das demandas das secretarias municipais do Município de Lagoa dos Patos/MG.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



A contratação será realizada mediante fornecimento parcelado, conforme necessidade administrativa das secretarias municipais durante a vigência da futura ata de registro de preços, observando as demandas operacionais, administrativas e institucionais apresentadas pelos setores municipais.

A solução contempla fornecimento de materiais destinados às atividades desenvolvidas pelas secretarias municipais, incluindo camisetas institucionais, uniformes operacionais, peças de malharia, vestimentas funcionais, equipamentos de proteção individual – EPI, bonés e demais itens relacionados ao objeto da contratação.

A contratação será dividida em lotes, considerando a natureza dos materiais, características dos itens e especificidades dos produtos que comporão o objeto da futura contratação.

A solução mostra-se compatível com a realização de procedimento licitatório mediante Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, considerando a natureza comum dos materiais pretendidos, a necessidade de fornecimento parcelado e a possibilidade de variação quantitativa das demandas administrativas durante a vigência contratual.

Dessa forma, verifica-se que a solução proposta mostra-se adequada para atendimento das necessidades das secretarias municipais do Município de Lagoa dos Patos/MG.

## **16. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Em observância ao disposto no artigo 40, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, verifica-se que a contratação pretendida comporta parcelamento, considerando a natureza dos materiais, as especificidades dos itens e as características dos produtos que comporão o objeto da futura contratação.

A divisão da contratação em lotes mostra-se tecnicamente adequada em razão das diferenças existentes entre os materiais pretendidos pela Administração Pública Municipal, incluindo uniformes profissionais, camisetas institucionais, peças de malharia, vestimentas funcionais, equipamentos de proteção individual – EPI, bonés e demais materiais correlatos destinados ao atendimento das demandas das secretarias municipais.

O parcelamento da contratação permitirá melhor organização administrativa da futura contratação, maior compatibilidade entre os itens agrupados e melhor gerenciamento da execução contratual, observando as características dos materiais e as necessidades administrativas apresentadas pelos setores municipais.

Além disso, a divisão em lotes observou critérios de compatibilidade técnica, similaridade funcional, natureza dos materiais e segmentação do mercado fornecedor, buscando agrupar produtos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



com características operacionais semelhantes e normalmente comercializados pelos mesmos segmentos empresariais. A medida visa garantir maior eficiência na futura execução contratual, facilitar a gestão administrativa da Ata de Registro de Preços e proporcionar maior compatibilidade entre os materiais agrupados em cada lote.

A Administração Pública Municipal considerou ainda que os materiais pretendidos envolvem diferentes categorias de produtos, incluindo uniformes profissionais, peças de malharia, equipamentos de proteção individual – EPI, materiais hospitalares têxteis, mochilas, bolsas, acessórios operacionais e itens personalizados, circunstância que exige organização racional dos itens conforme suas especificidades técnicas e características mercadológicas, evitando prejuízos à competitividade e reduzindo riscos de descontinuidade do fornecimento durante a execução contratual.

A divisão adotada também permite melhor fiscalização da qualidade dos materiais fornecidos, maior controle administrativo da execução contratual, padronização dos itens utilizados pelas secretarias municipais e maior eficiência logística no atendimento das demandas parceladas da Administração Pública Municipal, mostrando-se compatível com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e obtenção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Além disso, a divisão em lotes mostra-se compatível com os princípios da competitividade, economicidade e eficiência administrativa, possibilitando maior participação de empresas atuantes nos diferentes segmentos relacionados ao objeto da contratação, sem prejuízo da padronização dos materiais e da adequada execução contratual.

Verifica-se ainda que o parcelamento não compromete o conjunto da solução pretendida pela Administração Pública Municipal, tampouco prejudica a continuidade do fornecimento dos materiais destinados às secretarias municipais, mostrando-se medida adequada às características do objeto da futura contratação.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação mediante divisão em lotes mostra-se técnica e administrativamente viável para atendimento das necessidades do Município de Lagoa dos Patos/MG.

## **16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

A Administração Pública Municipal deverá adotar as providências necessárias para viabilização da futura contratação, observando as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria.

Para adequada execução da futura contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



- I. consolidação das demandas apresentadas pelas secretarias municipais participantes da contratação;
- II. elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários à instrução do procedimento licitatório;
- III. realização de pesquisa de preços para composição da estimativa da contratação;
- IV. adoção das medidas administrativas necessárias à realização do procedimento licitatório;
- V. designação de servidor(es) responsável(is) pela fiscalização e acompanhamento da futura contratação;
- VI. adoção das providências relacionadas à gestão da futura ata de registro de preços.

Dessa forma, verifica-se que a Administração Pública Municipal possui condições administrativas para adoção das providências necessárias à futura contratação.

### **17. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES**

Após análise das demandas apresentadas pelas secretarias municipais, verifica-se que a presente contratação não possui contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à sua execução.

A futura contratação poderá ser executada de forma autônoma pela Administração Pública Municipal, não dependendo diretamente da formalização prévia de outras contratações administrativas para viabilização do fornecimento dos materiais objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

Ressalta-se, entretanto, que os materiais a serem adquiridos serão utilizados no atendimento das atividades administrativas, operacionais, institucionais, educacionais, assistenciais e de saúde pública desenvolvidas pelas secretarias municipais, observando as demandas regularmente executadas pela Administração Pública Municipal.

Dessa forma, verifica-se que a contratação pretendida poderá ser realizada independentemente da formalização de outras contratações administrativas correlatas ou interdependentes.

### **18. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A futura contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados à utilização de matérias-primas têxteis, processos de confecção, consumo de insumos industriais, utilização de embalagens e descarte de resíduos provenientes da fabricação e fornecimento dos uniformes, camisetas, vestimentas funcionais, EPIs e demais materiais correlatos.

#### **Possíveis impactos ambientais:**

- utilização de matérias-primas têxteis e insumos industriais nos processos de fabricação;
- consumo de água e energia elétrica durante os processos de confecção e personalização;
- utilização de tintas, produtos químicos, bordados, silkagem e materiais de acabamento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



- geração de resíduos têxteis, embalagens plásticas e sobras de materiais;
- descarte inadequado de peças inutilizadas ou materiais danificados;
- emissão indireta de impactos ambientais decorrentes do transporte e logística de entrega dos materiais.

Entretanto, considerando a natureza comum do objeto pretendido e as características usuais do segmento de confecção e fornecimento de uniformes, verifica-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação mostram-se controláveis, rotineiros e compatíveis com as atividades normalmente desenvolvidas pelo setor.

**Medidas mitigadoras e soluções administrativas:**

- priorização, sempre que possível, de fornecedores que adotem boas práticas ambientais;
- utilização racional dos materiais, evitando desperdícios durante a execução contratual;
- fornecimento parcelado mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, reduzindo estoques excessivos e descarte prematuro de materiais;
- observância das normas ambientais, sanitárias e trabalhistas aplicáveis ao processo produtivo;
- descarte ambientalmente adequado de resíduos e materiais inutilizados;
- controle administrativo dos quantitativos adquiridos conforme necessidade efetiva das secretarias municipais;
- incentivo à utilização de materiais com maior durabilidade e resistência, reduzindo reposições frequentes.

Dessa forma, verifica-se que os possíveis impactos ambientais relacionados à futura contratação mostram-se administrativamente gerenciáveis e compatíveis com a natureza do objeto pretendido pela Administração Pública Municipal.

**19. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A presente contratação tem como objetivo garantir o fornecimento contínuo de uniformes profissionais, camisetas institucionais, peças de malharia, vestimentas funcionais, equipamentos de proteção individual – EPI e demais materiais correlatos necessários ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

Com a futura contratação, a Administração Pública Municipal pretende obter maior organização administrativa no fornecimento dos materiais utilizados pelas equipes municipais, assegurando melhores condições para desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e institucionais executadas pelo Município de Lagoa dos Patos/MG.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



Busca-se, ainda, assegurar maior agilidade no atendimento das demandas das Secretarias Municipais, evitando descontinuidade no fornecimento dos materiais necessários à execução das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal.

A contratação também possui como finalidade proporcionar maior economicidade na utilização dos recursos públicos, melhor planejamento das aquisições, redução de contratações fragmentadas e maior controle sobre os materiais fornecidos às secretarias municipais.

Além disso, pretende-se garantir maior padronização dos materiais utilizados pelas equipes municipais e melhor gerenciamento administrativo das aquisições públicas realizadas pelo Município.

A adoção do Sistema de Registro de Preços também busca proporcionar maior flexibilidade administrativa, permitindo aquisições parceladas conforme necessidade efetiva da Administração Municipal ao longo da vigência da futura ata de registro de preços.

## **20. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Diante das informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação pretendida mostra-se técnica, administrativa e economicamente viável, atendendo às necessidades da Administração Pública Municipal relacionadas ao fornecimento de uniformes profissionais, camisas institucionais, peças de malharia, vestimentas funcionais, equipamentos de proteção individual – EPI e demais materiais correlatos destinados às secretarias municipais do Município de Lagoa dos Patos/MG.

A solução proposta revela-se adequada para assegurar continuidade das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, garantindo fornecimento contínuo dos materiais necessários ao atendimento das demandas administrativas, operacionais e institucionais executadas pela Administração Pública Municipal.

A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP mostra-se compatível com a natureza contínua e variável das demandas administrativas, proporcionando maior eficiência na gestão das aquisições públicas, melhor controle dos gastos administrativos, maior flexibilidade operacional e maior economicidade para a Administração Pública Municipal.

Além disso, o levantamento de mercado demonstrou a existência de fornecedores aptos ao atendimento da futura contratação, bem como a viabilidade da realização do procedimento licitatório mediante Pregão Eletrônico, observando os princípios da competitividade, eficiência, planejamento e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



A divisão da contratação em lotes também se mostra tecnicamente adequada, considerando a natureza dos materiais, especificidades dos itens e características dos produtos que comporão o objeto da futura contratação.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da futura contratação para fornecimento parcelado de uniformes profissionais, camisetas institucionais, peças de malharia, vestimentas funcionais, equipamentos de proteção individual – EPI e demais materiais correlatos, conforme condições, especificações e quantitativos previstos no presente Estudo Técnico Preliminar e nos Documentos de Formalização de Demanda elaborados pelas secretarias municipais para o exercício de 2026.

Lagoa dos Patos/MG, 31 de março de 2026.

**Sebastião Claudio Reis**

Secretário Municipal de Administração

**Ivonete Neres de Almeida**

Secretária Municipal de Educação

**Carla Maria Soares de Almeida**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Wilson Tomé Filho**

Secretário de Saúde

**José Camilo Neto**

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Secretário de Saúde

**José Camilo Neto**

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



**ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00/2026**

**1. DAS PARTES**

**1.1. Do órgão gerenciador**

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG** com endereço na Praça 31 de Março, 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG, CEP 39.360-000, inscrito no CNPJ nº 16.601.381/0001-10, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL XXX**, neste ato representado pelo [REDACTED], [REDACTED], portador do CPF Nº [REDACTED].

**1.1.1 Dos órgãos participantes:** Secretaria Municipal esporte, cultura e Lazer, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal Assistência Social, Secretaria Municipal Administração, e Secretaria Municipal Desenvolvimento de Agricultura e Meio Ambiente.

**1.2. Da detentora**

A empresa \_\_\_\_\_ sediada à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N.º \_\_\_\_\_, neste ato representada legalmente por \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o N.º \_\_\_\_\_.

**2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.**

- 2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº 10/2024 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
- 2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual está se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

**3. DO OBJETO E ITENS.**

3.1. Constitui objeto da presente Ata (...).

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



- 3.2. **O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.**
- 3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

#### **4. DA ADESÃO**

- 4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.
- 4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:
  - 4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
  - 4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
  - 4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.
  - 4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

#### **5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano contado da data de assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, renovando-se as quantidades (Enunciado 42 do CJF (2023))



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



- 5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.
  - 5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
  - 5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.
- 5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
  - 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
  - 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.2. **Da Negociação de preços registrados:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



- 6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.
- 6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## **7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

### **7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor**

- 7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



- 7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- 7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

**7.2. Do Cancelamento dos preços registrados**

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

**8. DO PAGAMENTO**

- 8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.
- 8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.
- 8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.
- 8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.
- 8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **10. CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa dos Patos/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE XXX**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



**REPRESENTANTE ....**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

Empresa: \_\_\_\_\_

Rep. Legal: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**DETENTORA**

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**ANEXO II- MINUTA DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO Nº [REDACTED]/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00/2026**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 00/2026**

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG E A EMPRESA [REDACTED].**

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrado no CNPJ/MF sob n.º 16.901.381/0001-10, com sede na Praça 31 de Março, 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG, CEP 39.360-000 neste ato representado pelo [REDACTED], [REDACTED], portador do CPF Nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a contratada a empresa [REDACTED], inscrita no CNPJ sob o Nº [REDACTED], sediada na [REDACTED], neste ato representada legalmente por [REDACTED], portador(a) do CPF Nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato sujeitando-se às normas da Lei Nº 14.133/2021 e às cláusulas contratuais seguintes:

**1 – DO OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto do presente Instrumento a contratação de **XXX**.  
1.2. Dos itens que compõem o objeto deste Contrato:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

**2 – DA VINCULAÇÃO**

- 2.1. Os signatários deste Contrato sujeitam-se às normas da Lei Nº 14.133/2021.  
2.2. Este Contrato vincula-se em todos os seus termos ao Processo Administrativo Nº **00/2026**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº **00/2026** e à proposta de preço apresentada pela Contratada, independentemente de transcrição.  
2.3. O presente Contrato deu-se com fundamento no Art. 6, XLI, da Lei Nº 14.133/2021.  
2.4. A celebração do presente Contrato não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos a Contratada, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

**3 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

- 3.1. O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



### **3.2. DO PAGAMENTO**

3.2.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Termo de Referência será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e/ou Fatura e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

3.2.1. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

3.2.2. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

3.2.3. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

3.2.4. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à Contratada.

3.2.4.1. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da Nota Fiscal e/ou Fatura. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

3.2.4.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

### **4 – DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEIÇÃO DO OBJETO**

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 02 dias, em conformidade com o Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA pela secretaria demandante.

4.2. A entrega dos bens será realizada no seguinte endereço: Município de Lagoa dos Patos/MG.

4.3. Os itens serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas e por força das disposições legais em vigor.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. O Município de Lagoa dos Patos/MG se reserva o direito de não receber os itens em desacordo com o previsto neste Instrumento, podendo rescindir a contratação conforme disposto no Art. 137 da Lei Nº 14.133/2021.

4.7. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **5– DO FORNECIMENTO DO OBJETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



- 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5.2. Efetuar a entrega do objeto e/ou prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade, conforme o caso.
- 5.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
- 5.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 5.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

## **6 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- 6.1. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos itens por ela (Contratada) prestados.
- 6.2. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento e no ato que autorizou sua lavratura.
- 6.3. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do item fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- 6.4. Notificar a Contratada, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- 6.5. Observar o disposto neste Instrumento, bem assim no respectivo o ato que autorizou sua lavratura.
- 6.6. A Administração não responsabilizará por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado à terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7 – DOS DIREITOS, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste Instrumento, bem assim no respectivo ato convocatório e seus anexos.
- 7.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento/serviços, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



- 7.3. Disponibilizar o objeto/prestar os serviços, no local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo e da proposta, acompanhado da nota fiscal constando detalhadamente as indicações deste;
- 7.4. Dar plena e fiel execução a este contrato, respeitada todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.
- 7.5. Garantir o sigilo das informações adquiridas através da execução do Contrato.
- 7.5. Atender ao chamado da Contratante para assinatura do Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação por escrito.
- 7.6. Executar, sob sua exclusiva responsabilidade, o objeto contratado, bem como, expressamente reconhecer e declarar que assume todas as obrigações decorrentes do Contrato.
- 7.7. Comunicar à Prefeitura de Lagoa dos Patos/MG, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que achar necessários. E deixar a Prefeitura ciente de todos os problemas e as dificuldades que ocorrer na execução do serviço contratado, para que sejam tomadas as medidas cabíveis para sua solução.
- 7.8. Seguir toda a legislação vigente no que diz respeito à segurança e higiene do trabalho.
- 7.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência;
- 7.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 7.12. Em tudo agir, segundo as diretrizes do MUNICIPIO.
- 7.13. A Contratada obriga-se a:
- 7.13.1. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação/qualificação do processo de que autorizou a celebração deste Contrato;
- 7.13.2. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei Nº 8.213/1991 e no Art. 116 da Lei Nº 14.133/2021, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 7.13.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme estabelecido no Art. 125 da Lei Nº 14.133/2021.

## **8 – DASPENALIDADES E MULTAS**

- 8.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á Contratada, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



- 8.2. Advertência;
- 8.3. Multa;
- 8.4. Impedimento de licitar e contratar;
- 8.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 8.6. A multa prevista acima será a seguinte:
- 8.7. Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;
- 8.8. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 8.9. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o Contratante, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;
- 8.10. O pagamento da multa não eximirá a Contratada de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;
- 8.11. O Contratante deverá notificar a Contratada, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;
- 8.12. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do Contratante, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

## **9 – DA GESTÃO DO CONTRATO**

9.1. O fornecimento do objeto deste Contrato será fiscalizado pelo Setor de Compras/Secretaria solicitante dos itens, através de seus representantes legais ou preposto(s) por ele(s) designado(s).

## **10 – DOS CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO**

10.1. A extinção do Contrato poderá ser:

10.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

10.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

10.1.3. Determinada por decisão judicial.

## **11 – DA VIGÊNCIA E REAJUSTE**

11.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura até / / .

11.2. Ocorrendo atrasos de pagamento por comprovada culpa da administração, após o tempestivo adimplemento da obrigação e a data prevista para o respectivo pagamento, o valor poderá, a partir daí, ser atualizado pelo índice  e acrescido de juros de 0,5% aomês.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



11.3. Qualquer alteração do presente Contrato, se necessário, será objeto de Termo Aditivo, na forma da Lei Nº 14.133/2021.

11.3.1. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples Apostila na forma da Art. 136 da Lei Nº 14.133/2021.

## **12- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**XXXXXXXX**

## **13- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Aplica-se ao presente Contrato o disposto na Lei Nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 10/2024.

13.2. Os casos omissos serão decididos segundo as disposições contidas na Lei Nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

## **14 - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

14.1 – As partes envolvidas, por si e por seus colaboradores, deverão observar as disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, quando do tratamento dos dados pessoais ou dados pessoais sensíveis, em especial quanto à finalidade, boa-fé e demais princípios insculpidos no art. 6º da LGPD.

14.2 – A CONTRATANTE figura na qualidade de Controlador de dados enquanto a CONTRATADA é definida como Operadora de dados.

14.3 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA serão consideradas controladoras conjuntas quando esta transferir dados pessoais e dados pessoais sensíveis de seus representantes, prepostos ou colaboradores à CONTRATANTE.

14.4 – A CONTRATADA indicará encarregado para assuntos relacionados à LGPD que poderá ser o mesmo colaborador qualificado como preposto para outros assuntos relacionados à execução do contrato.

14.5 – O fiscal nomeado pelo CONTRATANTE contará com a orientação da unidade do CONTRATANTE indicada como encarregada para atuar como canal de comunicação entre o CONTRATANTE, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

14.6 - A CONTRATANTE tratará dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos representantes, prepostos ou colaboradores da CONTRATADA, para viabilizar acesso aos sistemas de informação essenciais ao desenvolvimento das atividades contratadas, além de cumprir com o dever legal de fiscalização na execução do contrato.

14.7 – Os dados pessoais dos representantes, prepostos e colaboradores da CONTRATADA, obtidos em razão deste Contrato, poderão ser divulgados pela CONTRATANTE com a finalidade de cumprir mandamentos legais e jurisprudenciais relacionados à transparência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



14.8 – A CONTRATADA está obrigada a guardar sigilo por si, por seus colaboradores ou prepostos, nos termos da LGPD, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento ou ter acesso em razão deste Contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências de eventual tratamento indevido ou uso em desconformidade com o objeto deste Contrato.

14.9 – A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula contratual, inclusive no tocante à Política de Proteção de Dados Pessoais, conforme disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, cujos princípios deverão ser aplicados ao tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis.

14.10 – A CONTRATANTE se certificará de que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a obrigações legais de confidencialidade.

14.11 – É vedado à CONTRATADA o tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.12 – A CONTRATADA responderá administrativa e judicialmente por eventuais danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais tratados, causados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

14.13 – A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, para que a CONTRATANTE adote, se for o caso, as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

14.14 – Extinto o presente instrumento ou alcançado o objeto que encerre o tratamento de dados pessoais, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art.16 da LGPD.

## **15 – DO FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Coração de Jesus/MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente Contrato, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Lagoa dos Patos/MG, [ ] de [ ] de 20[ ].

XXXXX

Secretaria Municipal de Lagoa dos Patos/MG  
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXX

**CONTRATADA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_